

ESTADOS UNIDOS DO OFICIAI DIARIC

SECÃO I - PARTE I

DECRETO N.º 46,237 - DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO CII - N.º 91

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 1963

DECRETO Nº 51.948-A - DE 26 DE ABRIL DE 1963

Outorga à Companhia de Eletricida-de de Alagoas concessão para disgoas, e da outras providências.

O Presdiente da Câmara dos Deputados no exercício do cargo de Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, nº I, da Constituição, e nos têrmos do art. 5º do Decrete-ei nº 852, de 11 de novembro de 1938, combinado com o art. 10 do Decrete lei nº mos

com o art. 10 do Decreto-lei núme-ro 2.281, de 5 de junho de 1940; e Considerando que, pela resolução nº 2.546, o Conselho Nacional de Aguas e Energia Elétrica autorizou o suprimento pela Companhia Hidro Elétrica do São Francisco e reconheceu a conveniência da construção da

linha de transmissão, decreta:
Art. 1º E outorgada à Companhia
de Eletricidade de Alagoas (CEAL) de Eletricidade de Alagoas (CEAL) concessão para distribuir energia elérica no município de Mucuri, Estado de Alagoas, ficando autorizada a construir os sistemas de transmissão e distribuição necessários.

Parágrafo único. Em portaria do Ministro das Minas e Energia, por ocasião da aprovação dos projetos, serão determinadas as demais caracetristicas técnicas das instalações.

Art. 2º Caducará o presente título, independentemente de ato declaratório, se a concessionária não satisfizer as seguintes condições:

I — Submeter à aprovação do Mi-

fizer as seguintes condições:

I — Submeter à aprovação do Ministro das Minas e Energia, em três

(3) vias, dentro do prazo de cento
e oitenta (180) dias, a contar da data
da publicação dêste Decreto, os estudos, projetos e orçamentos relatives às linhas de transmissão e siste. mas de distribuição. II — Assinar o contrato disciplinar

da concessão dentro do prazo de trin-ta (30) dias, contados da publicação do despacho da aprovação da respec-tiva minuta pelo Ministro das Minas e Energia.

III — Iniciar e concluir as obras nos prazos que forem estabelecidos

Paragrafo único. Os prazos referi-dos neste artigo poderão ser provro-gados por ato do Ministro das Minas

e Energia.

Art. 3.º As tarifas de fornecimento de energia elétrica serão fixadas e revistas trienalmente pela Divisão de Aguas do Departamento Nacional da Produção Mineral, com aprovação do Ministro das Minas e Energia.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 49 A presente concessão vigotribuir energia elétrica no muni-cipio de Murici, no Fstado de Ala-goas, e dá outras providências.

Art. 5º Findo o prazo da conces-são, todos os bens e instalações que no momento, existirem em função exclusiva e permanente dos serviços concedidos, reverterão ao Poder Concedente.

Art. 6º A concessionária poderá requerer que a concessão seja renovada, mediante as condições que vicerem a ser estipuladas.

Parágrafo único. A concessionária deverá entrar com o pedido a que se refere êste artigo até seis (6) meses antes de findar o prazo de vigência da concessão entendendo-se, se não o fizer, que não pretende a renova-

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revo-gadas as disposições em contrário.

Brasilia, 26 de abril de 1963; 142º da Independência e 75º da República.

RANIERI MAZZILLI

Eliezer Batista da Silva

(N.º 21.514 - 18-5-62 - Cr\$ 2.550,00)

DECRETO Nº 51.949-A — DE 26 DE ABRIL DE 1963

Autoriza a Companhia de Cimento Portland Poty a pesquisar fosfori-ta no municipio de Igaraçu, Estado de Pernambuco.

O.Presidente da Câmara dos Denutados no exercício do cargo de Pre-sidente da República, usando da atr buição que lhe confere o art. 87, nº I da Constituição, e nos têrmos do Decrete-lei nº 1.985, de 29 de ja-neiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1º Fica autorizada a Companhia de Cimento Portland Poty a pesquisar fosforita em terrenos de nos prazos que forem estabelecidos propriedade de herdeiros de Hermípelo Ministro das Minas e Energia, nia de Oliveira, Galvão no lugar de-executando-as de acôrdo com os pronominado Sítios Santo Antônio, Que jetos aprovados e as modificações reré e São José distrito e município que forem autorizadas. propriedade de herdeiros de Hermínia de Oliveira Galvão no lugar denominado Sítios Santo Antônio, Questre e São José distrito e município de Igaraçu, Estado de Pernambuco, numa área de vinte e três hectares quarenta ares e treze centiares (23.4013 ha). delimitada por um poligono irregular, que tem um vértice a vinte e dois metros e setenta certimetros (22.70 m), no rumo verdadeiro de seis graus e seis minutos nordeste (6° 06° NE) da Cruz da Igreja Santa Luzia e os lados a partir dêsse yértice, os seguintes comprimentos e la vinte e dois metros comprimentos e la vinte e dois metros e seguintes comprimentos e la vinte e dois metros (23.60m), oitenta e dois metros (27.690 m), oitenta e dois metros deste (82° 48° SE); duzentos e seguintes comprimentos e la vinte e dois metros e seis metros e noventa centimetros (27.690 m), oitenta e quatro deste (6° 06° NE) da Cruz da Igreja Santa Luzia e os lados a partir dêsse vértice, os seguintes comprimentos e metros (139, 60m) um grau e três de cinquienta e três metros e sessenta centímetros a presquisar água mineral, nos terres duzentos e sua propriedade, no lugar denominado Sítio da Flgueira, no Bairro do Morro, distrito e município de Valinhos, Estado de São Paulo, numa área de dois hectares por um poligono irregular que tem um vértice deste (82° 48° SE); cento e trinta e dois metros e ses metros e noventa centímetros (276.90 m), oitenta e quaro do do Morro, distrito e município de Valinhos, Estado de São Paulo, numa área de dois hectares por ma área de do

rumos verdadeiros: cinquenta metros e oitenta centímetros (51,80 m), cinquenta e oito graus e dezenove minutos noroeste (58° 19' NW); tros e setenta centimetros (57.70 m), setenta e sete graus quarenta e cinco minutos noroeste (77º 45' NW); noventa e sete metros e oftenta centimetros (97,80m), vinte e seis graus e dois minutos sudoeste (25º 02' SW); duzentos e oftenta e seis metros e setenta centímetros (286,70 m), sessenta e ofto graus quarenta e três minutos sudoeste (68º 43, SW); cento e cinquenta e seis metros e dez centímetros (156,10m), trinta e sete graus e dezoito minutos nordeste (37º 18' NE); cento e dez metros e cinquenta NE); cento e dez metros e cinquenta centímetros (110,50m), quinze graus cinquenta e sels minutos nor-deste (15º 56' NE); quatrocentos e cinco metros e quarenta centímetros-(405,40m), dezessete graus e onze minutos nordeste (17° 11° NE); dezessete metros e oitenta centímetros (17,80m), oitenta graus vinte e seis minutos norceste (80° 26° NW); cento minutos norceste (86° 26' NW); cento e trinta e seis metros e dez centmetros (136,10m), um grau trinta e seis minutos norceste (1° 36' NW); cento e trinta e três metros e cinquenta centímetros (133,50m), oitenta e sete graus e dez minutos norceste (87°10' NW); quatrocentos e trinta e três metros (423m), treze graus vinte e seis minutos sudoeste (13° 26' SW); cento e trinta e quatro metros SW): cento e trinta e quatro metros e quarenta centimetros (134,40m), e quarenta centímetros (134,40m), setenta e. nove graus e vinte e seis minutos sudoeste (79° 26' SW); cento e noventa e oito metros e quarenta centímetros (193,40m) trinta e um graus trinta e sete minutos sudeste (31° 87' SE); cento e cinquenta e três metros e sessenta centímetros (153,60m), quatorze graus trinta e oito minutos sudeste (14° 38' SE); duzentos e setenta metros e trinta centímetros (970,30m), atenta e detre

minutes perdeste (19 03' NE): cente e setenta e nove metros e trinta cen-tímetros (179, 30 m) dezessete graum e um minuto nordeste (179 01' NE); cento e trinta e nove metros e se-tenta centímetros (139.70m), dez.= nove graus quarenta e cinco minu.os norceste (19° 45° NW); cento e t.in-ta e quatro metros e setcuta cent—

Regulamento ou de outras substa—cias discriminadas pelo Conselho Na—cional de Pesquisas.

Art. 2º O título da autorização de pesquisa, que será uma vis autêntica dêste Decreto, pagará a taxa de tro—zentos cruzeiros (Cr\$ 30000) e será válido pelo prazo de dois (2) anos a contar da data da transcrição no livro próprio de Registro das Auto livro proprio de Registro das Auto-

rizações de Pesquisa.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasilia, 26 de abril de 1963: 142º da Independência e 75º da República.

RANIERI MAZZILLI

Eliczer Batista da Silva

 $(N^{\circ} 30.440 - 7 - 2 - Crs 4.856.00)$

DECRETO Nº 51.950-A - DE 26 DE ABRIL DE 1963

Autoriza o cidadão brasileiro Christovam Miguel Sanches a pesquisar egua mineral no município de Val'nhos, Estado de São Paulo.

O Presidente da Câmara dos Depudos no exercício do cargo de Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o Artigo 87, nº 1, da Constituição, e nos têrmos do Decreto-lei nº 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

- As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diàriamente, até às 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão faze-lo até às 11,30 horas.

- As reclamações pertinentes à matéria retribuida, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos orgãos oficiais.

 Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

exterior, que serão sempre Semestre . . . Cr\$ - Excetuadas as para o anuais, as assinaturas poder-Ano Cr\$ 1.200,00 Ano Cr\$ se-ão tomar, em qualquer épo-- As assinaturas vencidas

poderão ser suspensas sem parte superior do enderêço vão continuidade no recebimento aviso prévio.

a verificação do prazo de vali- que findará. dade de suas assinaturas, na A fim de evitar solução de minima, de trinta (30) dias. decorrido.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

MURILO FERREIRA ALVES

FLORIANO GUIMARĂES

DIARIO OFICIAL SEÇÃO I - PARTE I

Orgão destinado à publicação dos atos de administração descentrafizada-Impresso ass oficinas de Departamente de Imprense Nacional BRASILIA

ASISINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES Capital e Interior:

FUNCIONARIOS Capital e Interior:

600,00 Semestre . . . Cr\$

impressos o número do talão dos jornais, devem os assinan-Para facilitar aos assinantes de registro, o mês e o ano em tes providenciar a respectiva

- As Repartições Publicas olngir-so-do às assinatures anuais renovadas até 23 de fevereiro de eada ano o 🖎 iniciadas, em qualquer época, pelos érgãos competentes.

- A fim de possibilitar a re-. messa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

- Os suplementos as edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

- O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

- O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,50, se do mesmo renovação com antecedência ano, e de Cr\$ 1,00, por ano

co graus nove minutos sudeste (25°09') Regulamento ou de outras substân-SE, quarenta e um metros (11m), cias discriminadas pelo Conselho Na-dezenove graus e cinquenta e nove minutos sudoeste (19°59'SW). A par-tir dêsse vértice, a poligoma' envolven-tir dêsse vértice, a poligoma' envolven-te da árga da pasquisa se desi-dêste decreto posqué a taya de tratir desse vértice, a poligonal envolvente da árca de pesquisa, assim se define por seus comprimentos e rumos magnéticos: cinquenta e cinco metros e cincuenta e nove centimetros (55.59 m), vinte e um graus cinquenta e cm m nutos sudeste (21°51'SE); oitenta e quatro metros e vinte e cinco centimetros (84°25m), quarenta e sete graus vinte mínutos sudeste (47°20' SE); setenta e nove metros e nove centimetros (79.09m), trinta e quatro graus trinta e dois minutos sudeste (340°22 SE); o tenta e três metros e (34°32, SE); o tenta e três metros e noventa centímetros (83,90m), qua-renta e três graus oito minutos sudes-te (43°08, SE); setenta e sete metros trinta e tres graus dezoito inimutos sudeste (33°18'SE); setenta e sete metros e dezessete centímetros (77.17m); tros e dezessete centímetros (77.17m); sessenta e nove graus trinta e cinco minutos sudoeste (60025'SW); oitenta e dels metros e cinco centímetros (62.65m), trinta e um graus quarenta e nove minutos norceste (21946'NW); cento e trinta e cito metros e oitenta e oito centímetros (138.88m), vinte e nove graus um minuto norceste (29001'NW); cento e tezesse s metros e citenta e cinco centímetros metros e citenta e cinco centimetros (116.85m), quarenta traus e quatro minutos norceste (40004'NW); cin-quenta e três metros e sessenta centimetros (53,60m), cincuenta e cinco graus quatro minutos noroeste (55%24'

em contrário. Brasilia, 26 de abril de 1963; 142º da Independência e 75º da República.

RANIERI MAZZĪLLI

Eliezer Batista da Silva

 $(N^9 38.995 - 7.11.62 - Cr$ 3.060,00)$

DECRETO Nº 51.951-A - DE 26 DE ABRIL DE 1963

Autoriza Mineração Usina Wigg S.A. a lavrar minério de ferro, no muni-cipio de Itabirito, Estado de Minas Gerais.

O Presidente da Camara dos Deputados no exercício do Cargo de Presi-dente da República, usando da atridente da Republica, insanto da Alf-buição que lhe confere o artigo 81, nº 1, da Constituição e nos têrmos do Decreto-lei nº 1.925, de 29 de janet-ro de 1940 (Cód go de Minas), decre-

Art. 19 Fica autorizada Mineração Art. 1º Fica autorizada Mineração e Usina Vigg S. A. a lavrar minerio de ferro em terrenos de sua propriecade no distrito e município de Itabirito, Estado de Minas Gerais, numa área de quatrocentos e sessenta e graus quatro minutos noroeste (55%).

NW); quarenta e cinco metros oitenta e três centimetros (45,33m), vinte e um graus vinte e nove minutos noroeste (55%).

deste (21,29°NE); sessenta e un metros cinquenta e sels centimetros cinquenta e sels centimetros cinquenta e sels centimetros cinquenta e sels centimetros (469,4420 ha), della mitada por um polígono irregular que renta eminutos sudeste (65%).

Parágrafo único. A execução da presente autorização fica sujelta às persente autorização fica sujelta às portum polígono irregular que têm um vértice na confluência dos estipulações do Regulamento apravado pelo Decreto nº 30,230, de 1½ ce do pelo Decreto nº 30,230, de 1½ ce

deste decreto, pagará a taxa de trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,30) e será metros (740m), trinta e dois graus válido por dois (2) anos a contar da da transcrição no livro próprio de Registro das Autorizações de Pesquisa.

Art. 3º Revogam-se de Revogam-se de Revogam-se de Registro das Autorizações de Pesquisa. (4°30' NW); setecentos e quarenta metros (740m), trinta e dois graus nordeste (32°/NE); dois mil setecentos e noventa e cinco metros (2.795 m), dezessete graus sudeste (17°SE); mil novecentos e setenta metros (1.970m), sessenta e um graus sudeste (61°SE). Esta autorização é outorgada mediante as condições constituidades torgada mediante as condições constantes do parágrafo único do artigo 28 do Código de Minas e dos artigos 32. 33, 34 e suas alineas, além das seguntes e de outras constantes do nasmo Cádico a forma constantes mencional. Código, não expressamente menciona das neste decreto.

das neste decreto.

Parágrafo único. A execução da presente autorização fica suje ta as estipulações do Regulamento eprovado pelo Decreto qº 30 230, de 1º de dezembro de 1951, uma vez se verifique a existência na jazida, como associado de qualque das substâncias a que se refere o artigo 2º de c.taco Regulamento ou de outras substâncias discriminadas pe'o Conselho Nacional de Pesquisas.

Art. 2º O concessionário da autorização de lavra fica obrigado a le-colher aos cefres públicos, na forma da lei, os tributes que forem devidos à União, ao Estado e ao Município em cumprimento dos disposto no articles de la collection de la Mines. tigo 68 do Código de Minas.

Art 3º Se o concessionário da autorização não cumprir qua over das obrigações que lhe incumbem a auto-rização de lavra será declarada cadu-

Art. 6º A autorização de lavra terá po título dêste decreto, que será transcrito no livro próprio de Registro das Autorizações de lavra, após o pagamento da taxa de nove mil e quatrocentos cruzeiros (Cr\$ 9.400,00).

Art. 7º Revogam-se as disposições

em contrário. Brasilia, 26 de abril de 1963; 142º da Independência e 75º da República.

RANIERI MAZZILLI

Ellezer Batista da Silva

(Nº 9.753 - 15.3.61 - Cr\$ 306,00)

DECRETO Nº 51.952-A - DE 26 DE ABRIL DE 1963

Autoriza Mineração e Usina Wigg S. A. a lavrar minério de ferro no município de Itabirito, Estado de Minas Gerais.

O Presidente da Câmara dos Deputados no exercício do Cargo de Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, número 1 da Constituição, e nos têrmos do Decreto-lei nº 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta

Art. 1º Fica autorizada Mineração e Usina Wigg S.A. a lavrar minério de ferro, em terrenos de sua propriedade, no distrito e município de Itabirito, Estado de Minas Gerais, numa área de quatrocentos e setenta e nove hectares dezpoye ares e cinquenta. hectares dezenove ares e cinquenta centiares (479,195) ha), delimitada por centiares (479,195) ha), delimitada por um polígono irrégular que tem um vértice na confluência dos córregos Grotão do Lopes e Mata Porcos e os Lados, a partir dêsse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: dois mil se scentos e dez metros (2.610), três graus sudceste (3° SW): oitocentos e sessenta metros (860m) trinta e um graus sudoeste (31° SW); mil trezentos e sessenta metros (1.360m), pitenta e oito graus trinta minutos sudoeste (88° 30° SW); dois mil metros (2.000m), um grau dois mil metros (2.000m), um grau noroeste (1º NW); dois mil quatrocentos e cinco metros (2.408m), cin-

Exten, 7196 . Canit

quenta e cinco graus noroeste (55%) ME). Esta autorização é outorgada mediante as condições constantes do parágrafo único do Art. 28 do Código de Minas e dos artigos 32, 33, 34 e suas âtincas, alem da seguintos e de outras constantes do mesmo Código, não expressamente menciolundas mesta Deceato. Esta autorização é outorgada neste Decreto.

Parágrafo único. A execução da presente autorização fica sujeita as estipulações do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 30.230, de 1º de dezembro de 1951, uma vez verifique a existência na jazida, como associado de qualquer das substâncias a que se refere o art. 2.º do citado Regulamento ou de outras substâncias discriminadas pelo Conselho Nacional de Pesculsãs. de Posquisas.

Art: 2.9 O concessionário da autorização fica obrigado a recolher aes cofres públicos, na forma da lei, os tributos que forem devidos à União, ao Estado e ao Município, em cum-primento do disposto no art. 68 do Código de Minas.

Art. 3.º Se o concessionário da autorização não cumprir qualquer das obrigações que lhe incumbem a autorização de lavra será declarada caduca ou nula, na forma dos artigos 37 e 38 do Código de Minas.

Art. 4º As propriedades vizinhas estão sujeitas as servidões do solo, e sub-solo para fins de lavra, na forma do artigos 39 e 40 do Código de Minas.

O concessionário da autori-Art. 5º zação será fiscalizado pelo Departa-mento Nacional da Produção Mineral e gozará dos favores discriminados no art. 71 do mesmo Código.

Art. 6º A autorização de lavra terá por título este Decreto, que será transcrito no livro próprio de Registro das Autorizações de lavra, após o pagamento da taxa de nove mil e seiscentes cruzeiros (Cr\$ 9.600,00).

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrácio.

Brasília, 26 de abril de 1963, 142º da Independência e 75º da República.

RANIERI MAZZILLI

Eliever Batista da Silva

(Nº 24.078 - 6-9-1961 - Cr\$ 306,00)

DECRETO Nº 51.953-A - DE 26 DE ABRIL DE 1963

Autor za a Mineração e Usina Wigg S.A. a pesquisar minerio de ferro no município de Itabirito, Estado de Minas Gera's.

O Presidente da Câmara dos Deputados no exercício do Cargo de Presidente da República, usando da atridente da Regionica, usanto da atti-buição que lhe confere o art. 87, un-mero 1 da Constituição, e nos térmos do Decreto-lei nº 1.985, de 29 de ja-neiro de 1940 (Código de Minas), de-

Art. 1.º Fica autorizada a Mineração e Usina Wigg S.A. a pesquisar mi-nério de ferro, em terrenos de sua propriedade no lugar denominado Várzee do Lopes, distrito de São Gonçalo do Bação, município de Itabirito, Estado de Minas Gerais, numa área de quarenta e nove nectares (49ha), delimitada por um polígono irregular que tem um vértice a quatrocentos e setonte metros (470m). Por rumo versetenta metros (470m), no rumo ver-dadeiro sessenta e sete graus e vinte e quatro minutos nordeste (67º 24 NE) do março quilométrico quatrocentos e nove mais quinhentos e sessenta metros (km 409 (mais) 560m) da estrada de rodagem Rio de Janeiro-Belo Horizonte B.R. 3, e os lados, a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: duzentos e noventa metros (290m), sessenta e sete graus e vinte e quatro minutos e nordeste (67° 24' NE); quinhentos e pesquisa, que sera uma via autêntica trinta metros (530m), trinta e cinco dêste Dec. to pagará a taxa de tregraus e vinte e quatro minutos nor-

deste (35°24'NE): trezentos e setenta metros (370m), setenta e dois graus o yinte e quatro minutos nordeste (72° 24'NE); duzentos e quarenta metros (240m), trinta e um graus e trinta e seis minutos noroeste (31°36'NW); mil e quarenta e oito metros (1.048m), setenta e sete graus e cinquenta e quatro minutos sudoeste (77°54' SW); seiscentos e sessenta e dois metros (662m), vinte e sete gráus e seis minutos sudeste (27°06' SE).

Paragralo unico. A execução da pre-sente autorização fica sujeita as estisente autorização fica sujeita às "sni-pulações do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 30.230, de 1.º de de-zembro de 1951, uma vez se verifique a existência na janda, como associa-dos de qualquer das substâncias a que se refere o art. 2º do citado Regula-mento ou de outras substâncias discri-minadas pelo Conselho Nacional de minadas pelo Conselho Nacional de Pesquisas.

Art. 2.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica dêste Decreto, pagará a taxa de qua-trocentos e noventa cruzeiros (..... Cr\$ 490,00) e será válido pelo prazo de dois (2) anos a partir da data da transcrição no livro próprio de Regis-tro das Autorizações de Pesquisa.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 26 de abr!l de 1963, 142.º da Independência e 75.º da República.

RANIERI MAZZILLI

Eliezer Batista da Silva

(Nº 4.162 - 2-2-61 - Cr\$ 255,00)

DECRETO Nº 51.954-A - DE 26 DE AURIL DE 1963

Autoriza o cidadão brasileiro José Mauricio Pedrosa Gondim a pesquisar água mineral no municipio de Atalaia, Estado de Alagods.

O Presidente da Câmara dos Deputados no exercício do Cargo de Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o Art. 87, nº 1, da Constituição, e nos têrmos do De-creto-lei nº 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1º Fica autorizado o cidadão brasileiro José Mauricio Pedrosa Gondim a pesquisar água mineral, em terrenos de propredade da Compa-nhia Aqueareira Alagoana, no distrito e município de Atalaia, Estado de Alagoas, numa área de oito hectares e cinquenta ares (8,50 ha), delimitada por um retângulo que tem um vértice a noventa e se's metros (85m), no rumo magnético vinte e sete graus su-deste (27º SW) dos rios São Sebastião e Salgadinho e os lados, a partir tião e Sálgadinho e os lados, a partir dêsse vértice, os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: duzentos e noventa e três metros (233m), setenta e quatro graus trinta minutos sudeste (74° 30° SE); duzentos e noventa e um metros (291m), quinze graus trinta minutos sudoeste (15° C)° SW); duzentos e noventa e três metros (293m), setente a quatro graus trinta minutos a quatro graus trinta minutos sudoeste (15° C)° SW); duzentos e noventa e três metros (293m), setente a quatro graus trinta minutos. zentos e noventa e tres metros (293m), setenta e quatro graus trinta minutos noroeste (749 30' NW); duzentos e noventa e um metros (291m), quinze graus trinta minutos nordeste (15° 30' NE).

Parágrafo único. A execução da presente autorização fica sujeita as estipulações do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 30.220, de 1º de dezembro de 1951, uma vez e verifique a existência na jazida, como associado de qualquer das substências que se refere o art. 2º do citado Regulaniento ou de outras substâncias discriminadas pelo Conselho Nacional de Pes-

válido por dois (2) anos a contar da l data da transcrição no livro próprio de Registro das Autorizações de Pesquisa.

Art. 3º Revogam-se as disposições

em contrário.

Brasilia, 26 de abril de 1963; 142º da Independência e 75º da República.

RANIERI MAZZILLI

Eliezer Batista da Silva

(Nº 36.194 - 2-10-62 - Cr\$ 2.448,00)

DECRETO Nº 51.955-A - DE 26 DE ABRIL DE 1963

Declara caduco o Decreto nº 2.413, de 23 de fevereiro de 1938.

O Presidente da Câmara dos Deputados no exercício do Cargo de Presidente da República, usando da atri-buição que lhe confere o art. 87, nº 1, da Constituição, e nos têrmos do Decreto-lei nº 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta: Artigo único. É declarado caduco 0 Decreto número dois mil quatrocentos e treze (2.413), de vinte e três (23) de fevereiro de mil novecentos e trinta e oito (1933) publicado no Diário Oficial de cinco (5) de maio do mesmo ano, que autorizou a Cobrasil Companhia de Mineração e Metalur-gia "Brasil" a lavrar a jazida de mi-nérios de chumbo e prata, situada no distrito de Guapiara, município de Ca-

pão Bonito, Estado de São Paulo. Brasília, 26 de abril de 1963; 1429 da Independência e 75º da República.

RANIERI MAZZILLI

Eliezer Batista da Silva

DECRETO Nº 51.956-A - DE 26 DE ABRIL DE 1963

Outorga à Celulose Irani Lida, concessão para o aproveitamento progressivo da energia hidráulica de um desnivel do rio Irani, existente na localidade de Serraria Madaloz-zo, Município de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina.

O Presidente da Câmara dos Deputados no exercício do cargo de Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, nº I da Constituição Federal, e nos têrmos dos artigos 140 e 150 do Código de Aguas (Decreto nº 643, de 10 de julho de 1934), decreta:

Art. 1º. E' outorgada à Celu ose Irani Ltda. concessão para o aproveitamento progressivo da energia hidráulica de um desnível situado no

draulica de um desnivel situado no rio Irani, Município de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. Por ocasião da aprovação dos projetos serão determinadas em portaria do Ministro das Minas e Energia, a altura da queda, a descarga da derivação e a potência a aproveltar

Art. 2º O aproveltamento desti-na-se à produção de energia elétrica para uso exclusivo da concessionária,

para uso exclusivo da concessionária, que não poderá ceder energia a terceiros, mesmo a título gratuito.

Parágrafo único. Não se compreende na proibição deste artigo o fornecimento gratuito de energia às vilas operárias da concessionária.

Art. 3.º Caducará o presente título, independentemente de ato declaratório, se a concessionária não sutisfazer

rio, se a concessionaria não satisfazer as seguintes condições:

I — Submeter à aprovação do Ministro das Minas e Energia, em três oitenta (180) dias, a contar da data da publicação dêste decreto, os estudos, projetos e orgamentos relativos ao aproveitamento e respectivas installaçãos talações.

- Assinar o contrato disciplinar ŤT da concessão dentro do prazo de trin-ta (20) dias, contados da publicação do despaçho da aproyação da respec-

tiva minuta pelo Ministro das Minas e Energia

III — Iniciar e concluir as obras nos prazos que forem mercados pelo Ministro das Minas e Energia, executando-as de acôrdo com os projetos aprovados e com as modificações que

forem autorizades, se necessárias. Art. 49. A presente concessão vigo-rará pelo prazo de trinta (30) anos.

Art. 59. Findo o prazo da concessão, todos os bens e instalações que no momento existirem em função siva e permanente dos serviços con-cedidos reverterão ao Estado de San-

ta Catarina.

Art. 6.º A concessionaria poderá
requerer que a concessão seja renovada, mediante as condições que v.e. rem a ser estipuladas.

Parágrafo único. A concessionaria deverá entrar com o pedido a que se refere este artigo até seis (6) meses antes de findar o prazo de vigência da concessão, entendendo-se, se não 6 fizer, que não pretende a renovação.

Art: 7.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revo-gadas as disposições em contrário. Brasilia, 26 de abril do 1963; 142º da Independência e 75º da República.

RANIERI MAZZILLI

Eliezer Batista da Silva.

(Nº 27.833 — 11.7.62 — Cr\$ 3.234.80)

DECRETO Nº 51.957-A - DZ 25 DE ABRIL DE 1963

utoriza a Comissão Estadual de Energia Elétrica do Estado do Rio Grande do Sul, a ampliar suas ins-Autoriza taluções.

O Presidente da Câmara dos Depu-tados no exercício do cargo de Presidente da República, usando da atri-bulção que lhe confere o artigo 87 nº I, da Constituição Federal, e nos têrmos do artigo 3º do Decreto-lei nº 3.763, de 25 de culubro de 1041, decreta:

Art. 1º. Fica autorizada a Comis-são Estadua de Energia Elétrica do Estado do Rio Grande do Sul, a ampliar instalações mediante a monta-gen de um grupo Diescl-elétrico, no município de Uruguaiana, Estado co Rio Grande do Sul.

Parágrafo único. Em portaria do Ministro das Minas e Energia, por ocasião da aprovação dos projetos, serão determinadas as características do grupo gerador de energia elétrica.

Art. 2.º Caducará a presente autorização, independentemente de ato declaratário, se a interessada não satisfizer as seguintes condições:

I — Apresentar a Divisão de Aguas do Departamento Nacional da Pro-dução Mineral do Ministério das Mi-nas e Energia, em três (3) vias, dentro do prazo de cento e oitenta (180) dias, a conter da data da publicação dêste decreto, os estudos, projetos e orçamento das obras e instalações.

II - Iniciar e concluir as obras nos prazos que forem fixados pelo Ministro des Minas e Energia, executando-es de acôrdo com es projetes aprovatos e com as modificações que forem autorizadas.

Parágrafo único. Os prazos referidos neste artigo poderão ser prorro-gados por ato do Ministro das Minas e Energia.

Art, 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, re-vogadas as disposições em contrário.

B. asilia, 26 de abril de 1963; 142º da Independência e 75° da República.

RANIERI MAZZILLI

Eliezer Batista da Silva.

(Nº 36.235 - 3.10.62 - Cr\$ 2.040.00)

Autoriza a Centrais Elétricas de Mi-nas Gerais S.A. — CEMIG — a construir linha de transmissão.

O Presidente da Câmara dos Deputados no exercício do cargo de Presidente da República usando da atribuição que lhe confere o artigo 87 nº I, da Constituição Federal, e nos têrinos do artigo 5º do Decreto-lei número 852 de 11 de novembro de 1938, decreto: 1938. decreta:

Art. 1º. Fica autorizada a Centrais Elétricas de Minas Gerais S.A. — CEMIG — a construir uma linha de transmissão entre a subestação de Monievade e a sede do município de Rio Piracicaba, no Estado de Minas Gerais. § 1º. Em portaria do Ministro das

Minas e Energie, após a aprovação dos projetos, serão fixadas as carac-terísticas técnicas da linha de trans-

A referida linha se destina 8 29 ao fornecimento de energia elétrica a Ric Piracicaba.

Art. 29. Caducará a presente autorização independente de ato declaratóric, se a concessionária não cumprir as seguintes condições:

 T — Apresentar à Divisão de Aguas do Departamento Nacional da Produção Mineral do Ministério das Minas e Energia, em três (3) vias, den-tro do prazo de um (1) ano, a contar da data da publicação dêste Decreto, os estudos, projetos e orgamentos re-lativos à linha de transmissão. II — Iniciar e concluir as obras nos

prazos que forem fixados pelo Minis-tério das Minas e Energia executan-do-as de acôrdo com os projetos ou

modificações que forem autorizadas.

Parágrafo único. Os prazos a que se refere êste artigo poderão ser prorrogados por ato do Ministro das Mi-

nas e Energia.

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 26 de abril de 1963; 142.º da

Independência e 75º da República.

RANIERI MAZZILLI

1.

Eliezer Batista da Silva.

(N.939.747 - 14.11.63 - Cr\$ 2.244,00)

DECRETO Nº 51.959-A — DE 26 DE ABRIL DE 1963

Transfere do Departamento de Aguas e Energia Elétrica do Estado de S. Paulo para a Companhia Hidroelé-trica do Rio Pardo a autorização construção de linhas de para a transmissão.

O Presidente da Câmara dos Deputados no exercício do cargo de Presisidente da República usando da atribuição que ihe confere o art. 87, número I, da Constituição Federal, e nos têrmos do art. 5% do Decreto-lei nº 852 de 11 de novembro de 1938, de-

Art. 1º. Fica transferida para Companhia Hidroelétrica do Rio Pardo a autorização para a construção dos seguintes trechos de linha de dos seguintes trechos de linha de transmissão e respectivas su estações, do sistema de Barra Bonita, primeira etapa do aproveitamento progressivo de energia hidráulica de que era titular o Departamento de Aguas e Energia Elétrica do Estado de São Paulo, pelo Decreto nº 46.952, de 2 de outubro de 1959:

(1) Parre Penito Luminim com

- Jurumirim com. a) Barra Bonita aproximadamente. 50 km de extensão;

b) Barra Bonita — Bariri com, sproximadamente, 50 km de exten-

sao; c) Barra Bonita — São Carlos com aproximadamente, 90 km, de exten-

DECRETO Nº 51.958-A — DE 26 DE | ligações com sistema de outras con-AERIL DE 1963 | cessionárias, cujas efetivações em época oportuna, deverão ser requeri-das aos órgãos competentes.

2º. Por ocasião da aprovação dos projetos, serão fixadas pelo Ministro das Minas e Energia, as demais ca-racterísticas técnicas das linhas de transmissão e subestações.

Art. 2º. Caducará a presente au-torização independentemente de ato declaratório, se a concessionária não cumprir as seguintes condições:

I — Apresentar à Divisão de Aguas

do Departamento Nacional da Produ-ção Mineral, do Ministério das Minas e Energia em três (3) vias dentro do prazo de um (1) ano a contar da da-ta da publicação dêste Decreto, os estudos, projetos e orçamentos relati-vos à linha de transmissão.

II — Iniciar e concluir as obras nos prazos que forem fixados pelo Ministro das Minas e Energia, executandode acôrdo com os projetos aprovados e com as modificações que forem autorizadas, se necescárias.

Parágrafo único. Os prazos a que se refere êste artigo poderão ser pror-rogados por ato do Ministro das Mi-

nas e Energia.
Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrá-

Brasília. 26 de abril de 1963; 142.º da Independência e 75º da República.

Eliezer Batista da Silva.

 $(N^{\circ} 35.931 - 27.9.62 - Cr$ 1.530.00)$

DECRETO Nº 51.960-A _ DE 26 DE ABRIL DE 1963

Comissão Estadual de Autoriza a Energia Elétrica do Rio Grande do Sul a ampliar suas instalações.

O Presidente da Câmara dos Deputados no exercício do Cargo de Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, I da Constituição Federal, e 10s têrmos do artigo 3º do Decreto-lei 3.763, de outubro de 1941, de creta:

Art. 19 Fica autorizada a Comis são Estadual de Energia Elétrica do Estado do Rio Grande do Sul a am-Estado do Mo Grande do Sul a am-pliar suas instalações mediante a montagem de um grupo diesel-elé-trico, no município de Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul. Parágrafo único. Em portaria do Ministro das Minas e Energia, por ocasião da aprovação dos projetos, serão determinadas as características

do grupo gerador de energia elétrica.

Art. 2º Caducará a presente au-

torização, independentemente de ato declaratório, se a interessada não satisfizer as seguintes condições:

I - Apresentar à Divisão de Águas do Departamento Nacional da Produdo Departamento Nacional da Produ-ção Mineral do Ministério das Minas e Energia, em três (3) vias, dentro do prazo de cento e oitenta (180), dias, a contar da data da publica-ção dêste Decreto, os estudos, pro-jetos e orçamentos das obras e instalações.

II — Iniciar e concluir as obras

nos prazos que forem fixados pelo Ministro das Minas e Energia, executando-as de acôrdo com os pro-jetes aprovados e com as modifica-ções que forem autorizadas.

Parágrafo único. Os prazos referidos neste artigo poderão ser prorrogados por ato do Ministro das Minas e Energia.

Art. 3º Este Decreto entra em vi-

Art. 3º Este Decreto entra em vi-gor na data de sua publicação, re-vogadas as disposições em contrário. Brasília. 26 de abril de 1963; 142º da Independência e 75º da Repú-

blica.

RANIERI MAZZILLI

DECRETO Nº 51.961-A _ DE 26 DE) ABRIL DE 1963

Outorga à Empresa Fôrça e Luz de Pontalina concessão para Pontalina concessão para o aproveitamento, de energia hidráulica do salto do Ribeirão do Lóbo, dist trito e municipio de Pontalina, Estado de Goiás.

O Presidente da Câmara dos Deputados no exercício do Cargo de Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, nº I da Constituição Federal e de acôrdo com o art. 150 do Código de Aguas (Decreto nº 24.643, de 10 de julho de 1934), decreta:
Art. 1º É outorgada à Emprêsa

Força e Luz de Pontalina concessão para o aproveitamento da energia hidráulica do salto do Ribeirão do Lobo distrito e município de Pontalina, Estado de Goiás, respeitados os direitos de terceiros.

§ 1º Em portaria do Ministro das

Mina: e Energia, no ato da aprovação dos projetos serão determinadas a altura da queda a aproveitar, a

descarga de derivação e a potência. § 2? O aproveitamento destina-se à produção, transmissão e distribuição de energia elétrica para serviço público, de utilidade pública e para comércio de energia elétrica na sede do município de Pontalina, Estado de

Goiás. Art. 2º A presente concessão fica sujeita às disposições do Decreto nú-mero 41.019, de 26 de fevereiro de 1957, que regulamenta os serviços de energia elétrica.

Art. 3º Caducará o presente título, independentemente de ato declaratório, se a concessionária não satisfizer

as seguintes condições:

I — Submeter à aprovação do Ministro da Minas e Energia, em três (3) vias, denfro do prazo de um (1) ano, a centar da data da publica-ção dêste Decreto o projeto do aproveitamento hidrelétrico, observadas as normas técnicas relativas às instala-ções estabelecidas em Leis e Regulamentos.

II — Assinar o contrato disciplinar da concessão dentro do prazo de trinta (30) dias, contados da publicação do despacho de aprovação, pelo Ministro das Minas e Energia, da respectiva minuta.

III — Requerer à Divisão de Águas

do Departamento Nacional da Produ-cão Mineral do Ministério das Minas e Energia, mediante o arquivamento da certidão comprobatória, a averbação de registro do referido con-trato no Tribunal de Contas, dentro de sessenta (60) dias contados dêste

IV — Iniciar e concluir as coras nos prazos que forem marcados pelo Ministro das Minas e Energia, executando-as de acôrdo com os projetos aprovados e com as modificações que forem autorizadas, se necessárias.

Parágrafo único - Os prazos re-

Parágrafo único — Os prazos referidos neste artigo poderão ser porrogados, por ato do Ministro das
Mir s e Energia.

Ar. 4º As tarifas do fornecimento
de energia elétrica serão fixadas e
revistas trienalmente pela referida
Divisão de Aguas.

Art. 5º Finda o prazo de conces-

Art. 5º Findo o prazo da conces-são, todos os bens e instalações que, no momento existirem em função exclusiva e permanente da produção, transmissão e distribuição da ener-gia elétrica, referentes ao aproveita-

gia elétrica, referentes ao aproventa-mento concedido, reverterão ao Go-vérno do Estado de Goiás. § 19 — A concesionária poderá re-querer ao Govérno Federal que a concessão seja renovada mediante as condições que vierem a ser esti-pulaças, desde que Iaça prova de que o Govérno do Estado de Goiás ião se opõe a utilização dos bens objeto da reversão.

são.
§ 1º. As linhas de transmissão autorizadas destinam-se a futuras inter.
(Nº 36.294 — 3-10-62 — Cr\$ 2.040,00)

da reversao.
§ 2.º A concessionária deverá entrar nuta com o pedido a que se refere o parágia.

grafo anterior até seis (6) meses antes de findar o prazo de vigência da concessão, entendendo-se, se não o fizer, que não pretende a renovação.

Art. 69 A presente concessão vigorará pelo prazo de trinta (30) anos, contados a partir da data do registro, pelo Tribunal de Contas, do respectivo contrato.

Art. 7 Revogam-sa as disposições em contrário.

Brasília, 26 de abril de 1963, 142º da Independência e 75º da República.

RANIERI MAZZILLI

Eliezer Batista da Silva

(Nº 31.809 - 11-8-61 - Cr\$ 357,00)

DECRETO Nº 51.962-A - DE 26 DE ABRIL DE 1963

Transfere da Prefeitura Municipal de ransfere da Prefeitura Municipal de Carazinho para a Comissão Estadulal de Energia Elétrica do Estado 63 Rio Grande do Sul, a concessão para distribuir encrgia elétrica nos municípios de Tapera e Não Me Toque, no Estado do Rio Grande ao Sul, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara dos Depu-tados no exercício do Cargo de Presidente da República, usando da atri-buição que lhe confere o art. 97, 17 da Constituição Federal, e nos termos do art. 150, do Código de Águas (Decreto-nº 24.643, de 10 de juiho de 1934) e do art. 5º do Decreto-lei nº 852, de 11 de novembro de 1938, e

Considerando que os atuais municípios de Tapera e Não Me Teque foram desmembrados do município de Ca-razinho, cuja Prefeitura não se interessa em explorar os respectivos servicos de energia elétrica, decreta:
Art. 1º Fica transferida para a Co-

missão Estadual de Energia Elétrica do Estado do Rio Grande do Sul a concessão para distribuir energia elé-trica nos municípios de Tapera e Não me Toque, de que é titular a Prefeitura Municipal de Carázinho, em virtude do Decreto nº 10.387, de 2-9-942, revalidado pelo de nº 12.881, de 14-7-

Parágrafo único. A energia eletrica paragrato unico. A energia eletrica de que trata êste ártigo, será suprida pelo sistema Ernestina Capigui-For-quilha, da Comissão Estadual de Energia Eléfrica do Rio Grande do

Art. 2º Fica, em consequência, restringida a zona de concessa da Pre-feitura Municipal de Carazinho, com a exclusão dos mun sipios de Tapera e Não Me Toque. Art. 3º Os bens e instalações de

Art. 3º Os bens e instalações de propriedade da Prefeitura Municipal propriedade da Prefeitura Municipal de Carázinho, que no momento existirem em função exclusiva dos serviços de transmissão e de distribuição de energia elétrica nos município; de Tapera e Não Me Todae, não poderão ser retirados dos serviços enquanto não forem substituídos por cutros, peia nova concessionária.

Parágrafo único. Em portaria do Ministro das Minas e Energia, após a aprovação dos projetos, serão determinadas as características técnicas das instalações.

Art. 49 A presente concessão ficará

Art. 49 A presente concessão ficará sujeita às disposições da legislação

correlata.

Art. 5º Caducará o presente titulo, independentemente de ato declaratorio, se a concessionária não satisfizer as seguintes condições:

as seguintes condicões:

I — Submetei à aprovação do Ministro das Minas e Energia, em três (3) vias, dentro do prazo de um (1) une, a contar da data da publicação dêste Decreto, os estudos, projetos e orgamentos relativos às novas instala-

ζύes. II -— Assinar o contrato disciplinar oncessão dentro de trinta (30) da concessão dentro de trinta (30) dias, contados da publicação de despacho de aprovação da respectiva minuta pelo Ministro das Minas e Ener-

III - Iniciar e concluir as obras nos prazos que forem marca ios pelo Ministro das Minas e Energia, executando-as de acôrdo com os projetos aprovados e com as modificações que forem autorizadas, se necessárias.

Paragrafo unico Os prazos referidos neste artigo poderão ser prorrogados por ato do Ministro das Minas e Energia.

Art. 6º As tarifus de fornecimento de energia elétrica serão fixada; e revistas trienalmente pela Divisão de Aguas do Departamento Nacional da Produção Mineral, com aprovação do

Ministro das Minas e Energia.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor
na data de sua publicação, revogadas

as disposições em contrário. Brasília, 26 de abril de 1963; 142º da Independência e 75º da Repúbli-

RANIERI MAZZILLI

El!ezer Batisla da Silva

(N, 36.293 - 3-10-62 - Cr\$ 4.080,00)

DECRETO Nº 51.963-A - DE 26 DE ABRIL DE 1963

Outorga à Prescitura Municipal de Air.o concessão para distribuir energia elétrica no município de Airão, Estado do Amazonas.

O Presidente da Câmara dos Deputados no exercicio do Cargo de Pre-sidente da República, usando da atribuição que ihe confere o artigo 87, nº 1 da Constituição Federal, e nos

Art. 1º - E' outorgada à Prefeitura Municipal de Airão concessão para aistribuir energia elétrica no municí-pio de Airão, Estado do Amazonas, ficando autorizada a montar usina ter-

moelétrica e construir o sistema de distribuição. Parágrafo único. Em portaria do Ministro das Minas e Energia, por ocasião da aprevação dos projetos, serão determinadas as características técnicas das instalações.

rem autorizadas.

dos neste artigo poderão ser prorro-gados por ato do Ministre das Minas e Energia.

de energia elétrica serão fixadas e revistas trienalmente pela Divisão de Águas do Departamento Nacional da Produção Mineral, com aprovação do Ministro das Minas e Energia.

Art. 4º A presente concessão vigorará pel. prazo de trinta (30) ancs.

Art. 5° - Findo o prazo da concessão, todos os bens e instalações que, no momento, existirem em função ex-

ser estipuladas.

Parágrato único. A concessionária deverá entrar com o pedido a que se refere este artigo até seis (6) meses antes de findar o prazo de vigência da concessão, entendendo-se, se não o fizer, que não pretende a renovação.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor

na data de sua publicação, revogadas

dat data de saa paracela. as disposições em contrário. Brasília, 26 de abril de 1963; 142º da Independência e 75º da República.

RANIERI MAZZILLI

Eliezer Batista da Silva

 $(N^{\circ} 39.327 - 9-11-62 - Crs 3.774,00)$

DECRETO Nº 51.964-A - DE 26 DE ABRIL DE 1963

Autoriza emprêsa de mineração Compannia Sideruigica Ciuzeiro do Sul — UNULUL — a pesquisar dolomita, marmore, minerio de ferio e man-ganes, no município de Santa Barvara, Esta lo de Minas Gerais

O Presidente da Câmara dos Denutauos no exercício do carqui de Presi-dente da Hepablica, usullo da atridente da republica, ustrio un atti-buição que lhe confere o art. 87, nú-mero I, da Constituição e nos térmos do Decreto-iei nº 1.985, de 29 de ja-meiro de 1940 (Código de Minas), de-

creta:
Art. 1º F.on autorizada emprêsa de nº 1 da Constituição Federal, e nos artico foi do Decreto-lei nº mneração Companhia Siderúrgica 852, de 11 de novembro de 1938, combinado com o artigo 10 do Decreto-lei quesar dotomita, mármore, minério de nº 2.281, de 5 de junho de 1940, depriedade do Condemínio da Fazenda Lento de Cuveira, no distrito de Conceição do Rio Acima, município de Santa Barbara, Estado de Minas Gerais, numa area de duzentos e setenta e quatro nectates e trinca ares (274,30 oa), desimitada por um poligono irregular, que ten um vértice a trezentos e setenta e cinco (375 m). no rumo verdadeiro de sessenta e seis graus trinta muntos sudoeste (66° 30' SW), da confluencia de correge Mata Ca-valo com o ribeirão Jandarela e os lados a partir dêsse vértice, os seguin-Art. 2º — Caducara o presente titulo, independentemente de ato declaratorio, se a concessionária não satisfizer as seguintes condições:

lados a partir dêsse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: mil duzentos e quinze metros (1.215 m), treze graus noroeste (139 NW): guinhentos e sessente e seta ratoric, se a concessionária não satisfizer as seguintes condições:

I — Submeter à aprovação do Ministro das Minas e Energia em três (3) vias, dentro do prazo de cento e citenta (180) dias, a contar da data da publicação deste decreto, os estudism termoelétrica e o sistema de distribução.

II — Assinar o contrato disciplinar da concessão dentro do prazo de trinta (30) dias, contades da publicação despacho da aprovação da respectiva minuta pelo Ministro das Minas e Energia.

II — Assinar o contrato disciplinar da concessão dentro do prazo de trinta (30) dias, contades da publicação do despacho da aprovação da respectiva minuta pelo Ministro das Minas e Energia.

III — Assinar o contrato disciplinar da concessão dentro do prazo de trinta (30) dias, contades da publicação do despacho da aprovação da respectiva minuta pelo Ministro das Minas e Energia. trinta e um graus quarenta minutos sudoeste (31º 40 SW); cento e vinte prazos que forem marcados pelo Mi- e cinco metros (125 m) cinquenta c nistro das Mina e Energia, expentando-as de acôrdo com os projetes aprodos e com as medificações que forem autorizadas. venta e cinco metros (695 m), vinte e dois graus quarenta e cinco minutos sudoeste (65 m), vinte e dois graus quarenta e cinco minutos sudoeste (65 m), vinte e dois graus quarenta e cinco minutos sudoeste (65 m), vinte e dois graus quarenta e cinco minutos sudoeste (65 m), vinte e dois graus quarenta e cinco minutos sudoeste (65 m), vinte e dois graus quarenta e cinco minutos sudoeste (65 m), vinte e dois graus quarenta e cinco minutos sudoeste (65 m), vinte e dois graus quarenta e cinco minutos sudoeste (65 m), vinte e dois graus quarenta e cinco minutos sudoeste (629 45° SW), duzentos e noventa me fros (20 m), cinco graus cinquenta minutos sudoeste (69° 50° SW); trezentos e quinze minutos sudoeste (19° 30° SW); duzentos e quarenta metros (240 m), zero graus cinquenta minutos sudoeste (19° 50° SW); quarentos disputadores de cinco minutos sudoeste (10° 50° SW); duzentos e noventa me fros (20 m), cinco graus cinquenta minutos sudoeste (19° 30° SW); duzentos e quarenta e cinco minutos sudoeste (10° 30° SW); duzentos e noventa me fros (20° m), duzentos e quarenta minutos sudoeste (19° 30° SW); duzentos e quarenta minutos sudoeste (19° 50° SW); quarentos e cinco minutos sudoeste (19° SW) duzentos e quarenta minutos sudoeste (19° SW) duzentos e quar trocentos e oitenta metros (480 m). dezoito graus quarenta (cinco minutos sudoeste (18º 45' SW); trezentos e vinte metros (320 m) trinta e quatro grave quinze minutos sudoeste (34º 15' SW); mil seiscentos e oitenta clusiva e permanente dos serviços conc cinco metros (1.685 m), oitenta e e Energia,
cedidos, reverterão ao Poder Concede concede concec cinco metros (1.685 m), oitenta e e Energia.
Art. 3º As tarifas de fornecimento
de concessionário da autoride concessionário da autoride concessionário da concessionário de concessionário

Pitcher, Mas & Cusan BINLIOTECA

sente autorização fica sujeita às estipulações do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 30.230, de 1 de de-zembro de 1951 uma vez se verifique a existncia na jazida, como associado de qualquer das substâncias a que se refere o art. 2º do citado Regula-mento ou de cutras substâncias discriminadas pelo Conselho Nacional de Pesquisas.

Art. 2º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica dêste decreto, pagará a taxa de dois mil setecentos e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 2.750,00) e será válido por dois anos a contar da data da transcrição no livro próprio de Registro das Au-

no hvro proprio de Registro das Au-torizações de Pesquisa. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Brasília, 26 de abril de 1963; 142º da Independência e 75º da República.

RANIERI MAZZILLI.

Eliezer Batista da Silva.

 $(N^{\circ} 9.324 - 13-3-61 - Cr\$ \cdot 357,00)$

DECRETO Nº 51.965-A - DE 26 DE ARIL DE 1963

Outorga à Companhia Paranaense de Energia Elétrica (COPEL) concessão para distribuir energia elétrica no município de Jaguapitã, no Estado do Paraná.

O Presidente da Câmara dos Doputados no exercicio do cargo de Presi-dente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, número I, da Constituição Federal, e nos têrmos do art. 5.º do Decreto-lei nú-mero 852, de 11 de novembro de 1938 combinado com o art. 10 do Decretolei nº 2.281, de 5 de junho de 1940, e com o art. 8º do Decreto-lei número 3.763, de 25 de outubro de 1941, decreta:

Art. 1.º E' outorgada à Companhia Paranaense de Energia Elétrica con-cessão para distribuir energia elétrica no município de Jaguapitã, Estado do

de 60 o/s.
§ 2.9 Em portaria do Ministro-das

Minas e Energia, por ocasião da aprovação dos projetos, serão determinadas as demais caractérísticas técnicas das

Art. 2º Caducará o presente título, independentemente de ato declaratório, se a concessionária não satisfizer as seguintes condições:

I - Submeter à aprovação do Ministro das Minas e Energia em três (3) vias, dentro do prazo de 180 (cen to e oitenta) dias, a contar da data da publicação dêste decreto, os estudos, projetos e orçamentos relativos a usina termoelétrica e sistemas de distribuição. II — Assinar o contrato disciplinar

da concessão dentro do prazo de trinta (30) dias contados da publicação do despacho da aprovação da respec-tiva minuta pelo Ministro das Minas e Enérgia.

III — Iniciar e concluir as obras nos prazos que forem estabelecidos pelo Ministro las Minas e Energia executando-as de acôrdo com os projetos aprovados e as modificações que forem autorizadas.

Parágrafo unico. Os prazos referidos neste artigo poderão ser prorrogados por ato do Ministro das Minas

Art. 6º A concessionaria poderá requerer que a concessão seja renovada, mediante as condições que vierem a Parágrafo único. A execução da prequencia, com aprovação do Produção Mineral, com ap Ministro das Minas e Energia.

Art. 49 A presente concessão vigorará pelo prazo de trinta (30) anos.

Art. 59 Findo c prazo da concessão todos os beus e instalações que, no momento, existirem em função explusiva e commento. clusiva e permanente dos serviços con-cedidos, reverterão ao Poder Conce-

dente.
Art. 6.º A concessionária poderá requerer que a concessão seja renovada, mediante as condições que vicrem a ser estipuladas.

Parágrafo único. A concessionária deverá entrar com o pedido a que se refere este artigo até seis meses antes de findo o prazo de vigência da concssão, entendendo-se, se não o fizer, que não pretende a renovação.

Art. 7º Este decreto entra em vigor

na data de sua publicação revogadas

as disposições em contrário. Brasília, 26 de abril de 1963; 142º da Independência e 75º da República.

RANIERI MAZZILLI.

Eliezer Batista da Silva,

 $(N^{\circ} 39.328 - 9-11-62 - Cr $ 3.060,00)$

DECRETO Nº 51.967-A - DE 26 DE ABRIL DE 1963

Autoriza o cidadão brasileiro Remito de Aguiar Costa a lavrar caulim, no município de Paraiba do Sul, Estado do Rio de Janeiro.

O Presidente de Câmara dos Deputados no exercicio do cargo de Presilente da República, usando da atri-baição que lhe confere o art. 87, número I, da Constituição e nos têrmes do Decreto-lei nº 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1º Fica autorizado o cidadão brasileiro Benito de Aguiar Costa a lavrar caulim, em terrenos de sua pro-priedade, no imóvel denominado Sítio Cachoeira, distrito e município de Pa-raíba do Sul, Estado do Rio de Ja-neiro, numa área de quatro hectares Paraná, ficando autorizada a montar usina termoelétrica e construir o sistema de distribuição.

§ 1º A energia elétrica deverá ser tenta metros (470 m), no rumo verproduzida para fornecimento na zona dadeiro cinqüenta e oito graus norde concessão, sob forma de corrente alternativa trifásica com a freqüência de 60 o/s. os lados, a partir dêsse vértice, os se-guintes comprimentos e rumos verdadeircs: duzentos e dezessete metros (217 m), quarenta e nove graus noro-este (49 NW); cinquenta e sete me-tros (57 m), quarenta e dols graus nordeste (42° NE); duzentos e oitenta e dois metros (282 m), sessenta e nove graus vinte minutes nordeste (69° 20' NE); cinquenta e oito metros (58 m), s graus trinta minutos sudoeste 30' SW); oitenta metros (80 m), três vinte e um graus sudoeste (21° SW); setenta e quatro metros (74 m), vinte e nove graus trinta minutos sudoeste (29° 30° SW); cento e dez metros (110 m), trinta e oito graus trinta trinta minutos sudoeste (38°30° SW). Esta autorização é outorgada mediante as condições constante do parágrafo único do art. 28 do Código de Minas além das seguintes e de outras constantes do mesmo Código, não expressamente mencionadas neste decreto.

Parágrafo único. A execução da presente autorização fica sujeita às estipulações do Regulamento aprovado pelo decreto nº 30.230, de 1 de dezembro de 1951, uma vez se verifique a existència na jazida, como associado de qualquer das substâncias a que se refere o art. 2º do citado Regulamento ou- de outras substâncias discri-minadas pelo Conselho Nacional de

fros públicos, na forma da lei, os tricales que fuiem devidos à União, ao Estado e ao Município, em cumpri-talho do disposto no art. 68 do Códino de Mines).

A.1. 37 Se o concessionário da au-Chaga des que lhe incumbem a auto-ranção de lavra será declarada ca-caca ou nula, na forma dos ártigos 37 e 38 co Código de Minas.

Art. 4º As propriedades vizinhas estão sujeitas às servidões de solo e subsolo para fins de lavra, na forma dos aris. 39 e 40 do Código de Minas.

Art. 50 O concessionário da auto-rização será fiscalizado pelo Departamento Nacional da Produção Mineral e gozará dos favores discriminados no art. 71 do mesmo Código.

Art. 6º A autorização de lavra terá por título este decreto, que será trans-crito no livro próprio de Registro das auroxizações de lavra, após o paga-mento da taxa/de seiscentos cruzeiros (Cr3 600,00).

Art. 79 Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 26 de abril de 1963; 142º da Independência e 75º da República.

RANIERI MAZZILLY.

Eliezer Batista da Silva.

(No 4.538 - 31-1-63 - Cr\$ 3.570,00)

DEGRETO Nº 51.968-A — DE 26 DE ABRIL DE 1063

Autoriza a Companhia Cimento Poratoria a Compunita cimento con-tland de Sergipe a pesquisar anidri-ta, gipsita e calcário nos municípios de Nossa Senhora do Socorro e La-rasjeiras, Estado de Sergipe.

O Presidente da Câmara dos Deputados no exercicio do sargo de Presidente da sepública, usando da afribuição que lhe confere o art. 87, mero 1. da Constituição Federal. tendo em vista o que dispõe o Decre-to-lei nº 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1º Fica autorizada a Compa-nhía Cimento Portland de Sergipe a pesquicar anidrita, gipsita e calcário, em terrenos de sua propriedade e de outros, nos distritos e municípios de Nossa Sontora do Socorro e Laranjeiras, no Estado de Sergipe, numa área de trezentos trinta e seis hectares e sessenta ares (336,60 ha) delimitada por um poligono irregular que tem um vértice a três mil quinhentos quarenta e quatro metros (3.544 m), no rumo verdadsiro setenta e três graus set infa e sete minutos proceste (739-37' NW) da Estação Ferroviária da Nessa Senhora do Secorro e es lados a partir dêsse vértice, os secuintes comprimentos e rumos verda en comprimentos e rumos verda en contra mil metros (3.600 m), sul (8); mil quinhen os e trinta metros e cinquenta centimetros (1.550,50 m), oitenta e olto graus e trinta minutos sudeste (850-30' SW); fail e quatrocentes metros (1.400 m), norté (N); dois mil duzentos e quarenta e três metros (2.243m), quarenta e três graus nordeste (43° NE).

Parágrafo único. A execução da presente autorização fica sujeita às estipulações do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 30.230, de 1 de dezembro de 1951, uma vez se verificue a existência na jazida, como associado de qualquer das substâncias a que se refere o art. 2º do citado Regulamen-to ou de outras substâncias discrimi-nadas pelo Conselho Nacional de Pesquisas.

Art. 2º O título da autorização de hertus que será uma via autêntica são.

dêste decreto, pagará a taxa de três mil trezentos e setenta cruzeiros (Cr. prazos que forem fixados pelo Minis13.379.00) e será válido por dois (2) tério das Minas e Energia, executan
(Nº 43.351 — 13.12.63 — Cr. 1.020,00)

Os anos a contar da data da transcrição lão, no livro próprio de Registro das Au-

torizações de Pesquisa.

Art. 30 Revogam-se as disposições

em contrário.

Brasilia, 26 de abril de 1963; 142º da Independência e 75º da República.

RANTERI MAZZILLI.

MA CHE CHEL ME SUN

Eliezer Batista da Silva.

(Nº 39.570 - 13-11-62 - Cr\$ 2.040,00)

DECRETO N.º 51.969-A — DE 26 DE ABRIL DE 1963 Renova a autorização contida no De-

creto nº 44.941, de 1º de dezembro

O Presidente da Câmara dos Deputados no exercício do Cargo de Presidente da República usando da atribução que lhe confere o art. 87, n. 1, da Constituição e nos têrmos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janelro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica renovada, pelo prazo improrrogávej de um (1) ano, nos térmos da letra b, do art. 1.º do Decretolei n.º 9.605, de 19 de agôsto de 1943, a autorização concedida ao cidadão brasileiro Valdir De Cezaro Nanon, presidero valuir de Cezaro Ratini, pelo Decreto número quarenta e qua-tro mil novecentos e quarenta e um (44.941), de um (1) de dezembro de mil novecentos e cinquenta e oito (1958), para pesquisar fluorita no lu-gar denominado Canela Grande, dis-trito de Pedras Grandes, município de Tubarão, Estado de Santa Catarina. Art. 2.º A presente renovação que será uma via autêntica deste Decreto,

pagará a taxa de setecentos e oltenta cruzeiros (Crs 780,00) e será trans-crita no livro próprio de Registro das Autorizações de Pesquisa. Art. 3.º Revegam-se as disposições

em contrário.

Brasília, 26 de abril de 1963; 142º da Independência e 75º da República.

RANIERI MAZZILLI

- Eliezer Batista da Silva .

 $(N^{\circ} 16.362 - 18-4-61 - Cr$ 153,00)$

DECRETO N.º 51.970-A - DE 26 DE ABRIL DE 1963

Autoriza a Centr^ais Elétricas de Minas Gerais S. A. (CEMIG) a construir linha de transmissão.

O Presidente da Câmara dos Depu-tados no exercício do Cargo de Presidente da República, usando da atri-buição que lhe confere o artigo 87, n.º I, da Constituição Federal, e nos têrmos do artigo 5.º do Decreto-lei n.º 852, de 11 de novembro de 1938, de reto. decreta:
Art. 1.º Fica autorizada a Centrais

Elétricas de Minas Gerais sS. A. a construir uma linha de transmissão entre a subestação de Matozinhos, e a ede do município de Pedro Leopoldo.

ambas no Estado de Minas Gerais.
§ 1.9 Por consião da aprovação dos projetos, serão fixadas, em portaria do Ministro das Minas e Energia, as ca-racterísticas técnicas da linha de

gransmissão. § 2.º A referida linha se destina ao fornecimento de energia à cidade de Pedro Leopoldo, Estado de Minas Ge-

Art. 2.º Caducará a presente autorização, independentemente de ato de-claratório, se a concessionária não cumprir as seguintes condições:

cumprir as seguintes condições:

I — Apresentar à Divisão de Aguas
do Departamento Nacional da Produ-ção Mineral do Ministério das Minas
e Energia, em três (3) vias, dentro
do prazo de cento e vinte (120), dias
a contar da data da publicação dêste
Decreto, os estudos, projetos e Jreamentos relativos à linha de transmis-

do-as de acôrdo 12 as rojetos apro- DECRETO Nº 51.973-A — ne 26 de vados ou as modificações que forem ABRIL DE 1963 autorizadas.

Parágrafo único. Os prazos a que se refere este artigo poderão ser pror-rogados por ato do Ministro das Minas e Energia.

Art. 3.º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revegadas as disposições em contrário.

Brasilia, 26 de abril de 1963; 142º da Independência e 75º da República.

RANIERI MAZZILLI

Eliezer-Batista da Silva

(N.939.746 - 14-11-62 - Crs 2.244,06)

DECRETO Nº 51.971-A — Dr 26 DE ABRIL DE 1963

Autoriza a Companhia de Eletricida de do Amapá a operar a Usina de Força e Luz de Macapá.

O Presidente da Câmara dos Deputades no evercicio do cargo de Pre-sidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87 nº I, da Constituição Federal, e nos têrmos do artigo 1º do Decreto-lei nú-.052. de 22 de novembro de mero 1944, decreta:

Art. 1º Fica autorizada a cessão, pelo Governo do Território do Ama-pá dos bens e instalações que com-põem a Usina de Fôrça e Luz de Macapá, à Companhia de Eletricidade do Amapá, que passará a operá-la na produção e fornecimento de energia elétrica à cidade de Macapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor data de sur publicação, revogadas as disposições em con rário.

Brasilia, 23 de abril de 1963, 1429 da Independência e 759 da República.

RANIERI MAZZILLI

Eliczer Baiista da Silva

 $(N^{\circ} 39.749 - 14.11.62 - Crs 816.00)$

DECRETO Nº 51.972-A - DE 26 DE ABRIL DE 1963

Renova o Decreto nº 46.832, de 15 de setembro de 1959.

O Presidente da Câmara dos Denutados no exercício do cargo de Pre-sidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, número I, da Constituição Federal, e tendo em vista o que dispõe o Decre-to-lei nº 1.935, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1º Fica renovada pelo prazo Art. 1º Fica renovada pelo prazo improrrogável de um (1) ano nos têrmos da letra b, do art. 1º do Decreto-lei nº 9.605 de 19 de agôsto de 1946, a autorização conferida ao cidadão brasileire Joaquim Pegado Dantas Cortes pelo Decreto número quarenta e seis mil oitocentos e trinta e dois (46.832), de quinze (15) de setembro de mil novecentos e cinquenta e neve (1859), para pesauisar cassitee nove (1959), para pesquisar cassite-rita no município de Campo Redondo. Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º A presente renovação que será uma via autêntica deste Decre-to, pagará a taxa de trezentos e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 350,00) e será transcrita no livro proprio de Registro das Autorizações de Pesquisa.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 2º de abril de 1963, 142º da Independência e 75º da República.

Autoriza o cidação brasileiro Calixto José Soares a pesquisar mica e pe-dras coradas no município de Ga-lileia, Estado de Minas Gerais.

O Presidente da Câmara dos Deputados no exercico do cargo de Fie-sidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 37 n.º I da Consetução e nos têrmos co Decreto-lei nº 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), distreta; Art. 1º Fica autorizado o cidação brasileiro Calinto Jose Spares a pesquiede mido e padres consideres a pesquiede padres a pesquiede

brasileiro Calinto Jose Sparts a pesquisar mica e pedras coradas em terJenos de sua propriedace no lugar
denominado Córrego Préto ou Turmalma, distrito de São Geraldo do
Baixio, município de Gailióra, Estado
de Minas Gerais, numa área de cinquenta hectares e vinte e nove ares
(50,29 ha), delimitada por um retangulo, que lem um vértice a duzentos e
setenta e quatro metros (274 m), no
rumo magnético de sessenta e cinco
graus e quinze minutos noroeste (650 graus e quinze minutos noroeste (65º 15 NW) da confuência do corrego Prêto ou Turmalina com seu afluente e os lados a partir dêsse vertice, os e os lados a partir desse vertice, os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: seiscentos e sessenta e nove metros (669 m), dez graus sudoeste (100 SW); ottocentes metros (600 m),

(10° SW); oltocentos metros (600 m), sessenta graus sudeste (60° SE); seiscentos sessenta e nove metros (659 metros), dez graus nordeste (10° NE); oltocentos metros (600 m), sessenta graus noroeste (60° NW).

Parágrafo único. A execução da presente autorização fica sujeita às estipulações do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 50.230, de 1 de dezembro de 1951, uma vez se verifique a existência na jazida como associado de qualquer das substâncias à que se refere o art. 2º do citado Regulamento ou de outras substâncias discriminadas pelo Conselho Nacional de Pespuisas.

cional de Pesquisas. Art. 2º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica dêste decreto, pagará a taxa de qui-

nhentos e dez cruzeiros (Crs 510,00; e será válido por (2) anos a contar da data da transcrição no livro pró-prio de Registro das Autorizações de Pesquisa.

Pesquisa.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 26 de abril de 1963; 142º da Independência e 75º da Repús

RANIERI MAZZILLI

Eliezer Batista da Silva

(Nº 8.515 - 7-3-63 - Cr\$ 2.040,00).

DECRETO Nº 51.974-A — DE 26 DE ABRIL DE 1963

Autoriza a empresa de mineração Ma-ria Luiza Ltda, a pesquisar xisto argiloso no município de Pirapora de Bom Jesus, Estado de São Paulo.

O Presidente da Câmara dos Deputados no exercício do cargo de Pre-sidente da República, usando da atri-buição que lhe confere o art 87, nº I,

Militarios & Married Hertes, Rice & Gondal arte FalleTECA

tos quarenta e quatro metros (344 m), dezesseis graus e quarenta minutos noroeste (16° 40' NW); cento e vinte metros (120 m), setenta e três graus e vinte e nove minutos sudoeste (73° 29' SW); cento e oito metros e dez centímetros (108,10 m), sessenta e três graus e doze minutos noroeste (63° 12' NW); duzentos e sete metros (207 m), rinte e um graus trinta minutos sudoeste (21° 30' SW); quatrocentos e quatorze metros (414 m), sessenta e oito graus e trinta minutos sudoeste (68° 30' SE).

Parágrafo único. A execução da presente autorização fica sujeita às estipulações do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 30.230, de 1 de dezembro de 1951, uma vez se verifique a existência na jazida, como associado de qualquer das substâncias a que se refere o art. 2° de citado Regulamento ou de outras substâncias discriminadas no concelhe

tado Regulamento ou de outras substâncias discriminadas pelo Conselho Nacional de Pesquisas. Art. 2º O título da autorização de

Art. 2º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00) e será válido por dois (2) anos a contar da data da transcrição no livro próprio de Registro das Autorizações de Pesquises

Art. 3º Revogam-se as disposições

em contrário. Brasília, 26 de abril de 1963; 142º da Independência e 75º da Repú-

Eliezer Batista da Silva $(N^{\circ} 5.454 - 8-2-63 - Cr$ 2.142,00)$.

RANIERI MAZZILLI

DECRETO Nº 51.975-A - DE 26 DE ABRIL DE 1963

Kenova a autorização contida no Denº 48.366, de 22 de junho creto de 1960.

O Presidente da Câmara dos Deputados no exercício do cargo de Presidente da República, usando da atrida Constituição e nos têrmos do De-creto-lei nº 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1º Fica renovada, pelo prazo improrrogável de um (1) ano, nos têrmos da letra b do art. 1º do Decreto-lei nº 9.605, de 19 de agôsto de 1946, a autorização concedida ao cidadão brasileiro Antônio Alberto Cardin Documento Cardina de Cardo de C din, pelo Decreto número quarenta oito mil trezentos e sessenta e seis (48.366), de vinte e dois (22) de ju-nho de mil novecentos e sessenta (1960), para pesquisar feldspato, no imóvel Vargem Grande, distrito e

imóvel Vargem Grande, distrito e município de Monte Alegre do Sul, Estado de São Paulo.

Art. 2º A presente renovação que será uma via autêntica dêste Decreto, pagara a taxa de trezentos cruzeiros (Cr\$ 300 00) e será transcrita no livro próprio de Registro das Autorizações de Pesquisa.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

em contrário.

Brasília, 26 de abril de 1963; 142º da Independência e 75º da República.

RANIERI MAZZILLI

Eliezer Batista da Silva

(Nº 8.065 - 5-3-63 - Cr\$ 1.020,00).

DECRETO Nº 51.914-B — DE 26 DE MAIO DE 1963

Regulamenta a Lei nº 4.204, de 7 de fevereiro de 1963, que isenta do visto consular os desportistas, cida-dãos de países americanos, que par-ticiparem dos IV-Jogos Pan-Americanos.

O Presidente da Câmara dos Deputados no exercício do cargo de Pre-sidente da República, usando das atricreta:

Art. 1º Fica instituído, como do-cumento oficial para os que tomarem parte nos IV Jogos Pan-Americanos, de acôrdo com a autorização contida de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei nº 4.204, de 7 de fevereiro de 1963, o Cartão de Iden-tidade Olímpico, que obedecerá ao modêlo anexo.

Art. 2º O Governo brasileiro con-sidera o Cartão de Identidade Olím-pico como passaporte, permitindo ao seu titular, independentemente de visto consular, entrar no Brasil e dêle

visto consular, entrar no Brasil e dele sair ou nêle permanecer.
Parágrafo único. O Cartão de Identidade Olímpico é válido no período compreendido entre 1 de abril e 20 de maio de 1963.
Art. 3º Os Cartões de Identidade Olímpicos, assinados pelo Presidente ou pelo Secretário-Geral do Comité Organizador dos Jogos Pan-America-Organizador dos Jogos Pan-America-nos, serão enviados, diretamente, aos Comités Olímpicos Nacionais dos países participantes.

Art. 4º Os Cartões de Identidade Olímpicos só poderão ser fornecidos às seguintes pessoas:

a) membros do Comité Olímpico Internacional:

b) Presidentes e Secretários-Gerais dos Comités Olímpicos Nacionais;

c) Membros des Comités Olímpicos Nacionais e seus convidados;

d) chefes de Missão;

e) técnicos:

médicos

g) jornalistas, fotógrafos, operado-

res de rádio e televisão;

h) atletas, treinadores, massagistas, especialistas em equipamentos elétricos de esgrima, barqueiros e cavalari-

Art. 5º O Cartão de Iidentidade Olímpico deverá conter a assinatura do Presidente ou do Secretário-Geral de cada Comité Olímpico Nacional.

Art. 6º Os Comités Olímpicos Na-

cionais serão encarregados de trans-mitir ou de remeter o Cartão de 3dentidade a cada titular.

Art. 7º Os jornalistas, os operadores de rádio e televisão, os fotógra-fos, os homens de câmara indicarão, no espaço reservado à qualificação, o nome da agência ou do jornal ou da sociedade de radiodifusão ou de televisão que representam ou da qual façam parte.

Art. 8º O sinete do Comité-Olimpico Nacional deverá será colocado parcialmente na fotografia do interessado. Art. 9º Para que seja válida, a car-

teira de identidade deverá ser devida

e completamente preenchida. Art. 10. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 11. Revogam-se as disposi-ções em contrário.

Brasília, 26 de abril de 1953; 142º da Independência e 75º da República.

RANIERI MAZZILLI João Mangabeira

DECRETO Nº 51.917 B - DE 26 DE ABRIL DE 1963

Dá nova redação ao \$ 1º do artigo 51 do Decreto nº 50.821, de 22 de junho de 1961.

O Presidente da Câmara dos Denutados, no exercício do cargo de Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o artigo 87, inciso I, da Constituição Federal, decreta:

Art. 1º. O parágrafo 1º do art. 51 do Decreto nº 50.821, de 22 de ju-nho de 1961, passa ter a seguinte redação:

"Art. 51. § 1º. Gozarão de abatimento na cota escolar da contribu!ção men-sal, os filhos de militares das Fôrças buições que lhe confere o art. 87, Armadas (da ativa, da reserva re-

tos quarenta e quatro metros (344 m), inciso I, da Constituição Federal, de- imunerada e reformados), nas seguintes bases:

- 50% para o primeiro filho; - 70% para os demais, sem pre-juízo da gratuidade prevista no nº 5,

do art. 50".

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação re-vogadas as disposições em contrário. Brasilia DF, em 26 de abril de 1963; 1429 da Independência e 75º da Re-

RANIERI MAZZILLI

Amaury Kruel

Pedro Paulo de Araujo Suzano Reynaldo de Carvalho Filho

DECRETO Nº 51.998 - DE 13 DE MAIO DE 1963

Revoga o Decreto nº 42.941, de 30 de dezembro de 1957, que outorgou concessão à Rádio Sociedade Anôoutorgou concessão a Radio Sociedade Ano-nima Mayrink Veiga para estabe-lecer uma estação de radiotelevisão na cidade do Rio de Janeiro, Es-tado da Guanabara.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o a:-tigo 87, nº I, da Constituição e tendo em vista o disposto no art. 5º, nº XII, da mesma Constituição Federal, de-

Art. 1º Fica revogada a concessão outorgada à Rádio Sociedade Anônima Mayrink Veiga, pelo Decreto nº 42.941, de 30 de dezembro de 1957, para estabeleaer, a título precário, na cidade do Rio de Janeiro, Estado de Giannabero som destato. da Guanabara, sem direito a exclu-sividade uma estação de radiodifu-são, geradora de programas.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário. Brasilia, DF, em 12 de maio de 163: 142º da Independência e 75.º da

JOÃO GOULART João Mangabeira

DECRETO Nº 52.000 - DE 14 DE MAIO DE 1963

Modifica o Decreto nº 1.304, de 6 de agôsto de 1962, que alterou disposi-cões do Decreto nº 50.660, de 25 de maio de 1961.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferε o artigo 87, inciso I, da Constituição Federal, decreta:

Art. 1º. O artigo 2º, no Decreto nº 1.304, de 6 de agôsto de 1962, passará a ter a seguinte redação: Os Ministros de Estado dos Negócios da Aeronáutica e do Trabaiho e Previdência Social deverão alterar a Portaria 778, de 5 de agôsto de 1961, de maneira a incluir na CPETAC mais um representante do Ministério da Teronáutica, mais um representante do Ministério do Trabalho e Previdência Social, mais um representante do Sindicato Nacional das Emprêsas Aeroviárias e um representante do Art. 1º. O artigo 2º, no Decreto Aeroviárias e um representante do Sindicato Nacional dos Aeroviários, para participarem e votarem em todos os trabalhos daquela Comissão, a qual deverá também opinar sóbre os casos omissos do Decreto nº 1.232, de 22 de junho de 1962, que regula a profissão do Aeroviário.

Art. 2º O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrárin

Brasília, 14 de maio de 1963: 142º da Independência e 75º da República.

JOÃO GOULART

Almino Affonso

DECRETO Nº 52.001 - DE 14 DE MAIO DE 1963

ltera, temporàriamente, o Regula-mento de Promoções para Oficiais da Marinha.

O Presidente da República usando da atribuição que lhe confere o 1-cis. I do artigo 87 da Constituição Federal, decreta:

19. Fica dispensada, em caráter temporário, até 31 de dezembro de 1963, a exigência contida na ali-nea d) do artigo 83 do Regulamento de Promoções para Oficiais da Mã-rinha, aprovado pelo Decreto número 42.808 de 13 de dezembro de 1957.

Art. 2º. Os Capitães-Tenentes que form promovidos sem o curso de especialização, ficarão na obrigação de fazerem tal curso dentro dos dois anos seguintes à promoção.

Art. 3º. Est. Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasilia, D. F., ém 14 de maio de 1963; 142º da Independência e 75º da República.

JOÃO GOULART

Pedro Paulo de Araujo Suzano

DECRETO Nº 52.003 - DE 14 DE MAIO DE 1963

Altera o parágrafo terceiro do artigo 29 do Regulamento para o Corpo do Pessoal Subalterno da Armada.

O Presidente da República usando da atribuição que lhe confere o inciso I do artigo 87 da Constituição Federal, decreta:

Art. 19. O inciso II do art. 29 do Regulamento para o Corpo do Pessoal Subalterno da Armada aprovado pelo Decreto nº 205 de 23 de novembro de 1961, passa a vigorar com a seguinte redação:

acidente de serviço, moléstia 11 — acidente de serviço, molestia adquirida en serviço ou doença com-provada por Junta de Saúde dos Cen-tros de Instrução, durante o curso, que impossibilitem seu prosseguimento por parte da praça.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasilia, D. F., em 14 de maio de 1963, 142º da Independência e 75º da República.

JOÃO GOULART

Pedro Paulo de Araujo Suzano

DECRETO Nº 52.004 - DE 14 DE MATO DE 1963

Altera os Decretos nº 46.763, de 3 de setembro de 1959 e 48.736, de 4 de agôsto de 1960.

O Presidente da República usando da atribuição que lhe confere o ar-tigo 87, item I, da Constituição, decreta:

Art. 1º. Ficam incluídas na Par-te Permanente da Tabela Unica de Extranumerário Mensalista do Ministério da Marinha mais quatro (4) funções de Professor ficando alterada funções de Professor ficando afterana para 20, na forma do anexo, o total de funções de Professor do Ensino Secundário, referência 26, constante da relação nominal a que se refere o \$ 10 do art. 10 do Decreto no 46.768,

\$ 1°. A referida inclusão tem por objetivo atender aos professõres da Reynaldo de Carvalho Filho Escola de Marinha Mercante beneficiados pelo Mandado de Segurança 1º 22 5 1, do antigo Distrito Federal, á transitude em julgado.

Art. 29. O presente Decreto en-rara em vigor na data de sua puan acân. Art. 3º Revogam-se as disposições

em centrário. Brasilia, D. F., em 14 de maio de 1963; 142º da Independência e 75º da República.

JOÃO GOULART

Pedro Paulo de Araujo Suzano

RELAÇÃO A QUE SE REFERE O ARTIGO 1º DO DECRETO NÚME-RO 52.004, DE 14 DE MAIO DE 1953.

Altera a relação nominal a que se refere o § 1º do art. 1º do Decreto nº 46.768, de 3 de setembro de 1959 e Decreto nº 48.736, de 4 de agôsto de 1960.

2) - Professôres de Ensino

Secundário Referência 26

- Acrisio de Menezes Freire;
 Albimar Borges;
- Ascendino Henrique de Almeida
- Junior;
 4. Fernando Pigmataro;
- 5. Geraldo Magela da Cruz;

- 6. Gerson Ismariso.
 7. Ivanaldo Lopes da Silva;
 8. José Saturnino de Paiva;
 9. René Correia da Silva;
- 10. Roque José da Silva;
- 11. Aldo de Cervoliva; 12. Elza Gonzales Iglesias;
- 13. Júlio Hygino Marques ae Oliveira;
- 14. Livia Penna Cavalcanti;

15 a 20 vagos.

Pedro Paulo de Araujo Suzano, Almirante-de Esquadra — Ministro da

PRESIDENCIA REPUBLICA

DECRETOS DE 14 DE MAIO DE 1963

O Presidente da República resolve CONCEDER DISPENSA:

A Luiz Costa Araújo, da função de substituto do 1º Subchefe do Gabinete Civil da Presidência da República.

Brasilia, em 14 de maio de 1963; 142º da Independência e 75º da República.

JOÃO GOULART

O Presidente da Republica resolve

CONCEDER DISPENSA:
A Cibilis da Rocha Viana, da Assessoria Técnica da Presidência da República.

Brasília, em 14 de maio de 1963; 142º da Independência e 75º da República.

JOÃO GOULART

MINISTERIO DA JUSTI CA E NEGÓCIOS INTERIORES

DECRETOS DE 14 DE MAIO DE 1963

O Presidente da República resolve: CONCEDER EXONERAÇÃO:

Ao Professor Antonio Balbino de Carvalho Filho do cargo de Consultor-Geral da República. Brasília, em 14 de maio de 1963; 142º da Independência e 75º da Re-

pública.

João Goulart

João Mangabeira

O Presidente da República resolve:

De acôrdo com o artigo 12, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952,

Francisco Waldir Pires de Souza para exercer o cargo de Consultor-Geral da República, na vaga decor-rente da exoneração de Antonio Balbino de Carvalho Filho.

Brasília, em 14 de maio de 1963; 142º da Independência e 75º da República.

- JOÃO GOULART João Mangabeira
- O Presidente da República resolve: Borges. CONCEDER A NATURALIZAÇÃO:

De conformidade com o art. 1º nº IV, da Lei nº 818, de 18 de setembro de

Que pediu Tullio Soschino, natural do Egito, nascido a 4 de março de 1917, filho de Alfredo Sabato Soschino e de Maddalena Marino, residente no Estado da Guanabara, a fim de que possa gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil.

Brasília, em 14 de maio de 1963; 142º da Independência e 75º da República.

João Goulart

João Mangabeira

MINISTÉRIO DA GUERRA

DECRETOS DE 14 DE MAIO DE 1963

O Presidente da República resolve EXONERAR:

Das funções de Diretor do Pessoal da Ativa, o General-de-Divisão João Baptista Rangel.

Brasília, 14 de maio de 1963; 142º da Independência e 75º da República.

João GOULART

Amaury Kruel

O Presidente da República resolve NOMEAR:

Por necessidade do serviço, Diretor do Pessoal da Ativa, o General-de-Di-visão Antônio Accioly Borges, sendo, em consequência, exonerado das fun-cões de Chefe do Núcleo de Comando da Zona de Defesa Sul.

Brasília, 14 de maio de 1963; 142º da Independência e 75º da República.

João Goulart

Amaury Kruel

O Presidente da República resolve NOMEAR:

De acôrdo com o § 1º, do art. 2º, do Decreto nº 37.909, de 16 de setembro de 1955.

Por necessidade do serviço, o Gene-ral-de-Divisão Nilo Augusto Guerreiro Lima, para exercer as funções de Che-fe do Núcleo de Comando da Zona de Defesa Sul e, em consequência, mandar agregá-lo ao respectivo quadro, de acôrdo com a letra "j" do art. 86, do Decreto-lei nº 9.698, de 2 de setembro de 1946. \

Brasília, 14 de maio de 1963; 142º da Independência e 75º da República.

JOÃO GUULART

Amaury Kruel

O Presidente da República resolve NOMEAR, INTERINAMENTE:

Por necessidade do serviço, Comandante do Núcleo da Divisão Aeroter-restre, o Coronel da Arma de Infan-

taria Alfredo Pinheiro Soares Filho. Brasília, 14 de maio de 1963; 142º da Independência e 75º da República.

JOÃO GOULART

Amaury Kruel

O Presidente da República resolve Ma/dar reverter:

Ao serviço ativo do Exército, de acôrdo com o art. 94 do Decreto-lei número 9.698, de 2 de setembro de 1946, o General-de-Divisão Antônio Accioly

Borges. Brasília, 14 de maio de 1963; 142º da Independência e 75º da República.

JOÃO GOULART.

Amaury Kruel

DECRETO DE 22 DE FEVEREIRO DE 1963

Publirado no *Diário Oficial*, de 27 de fevereiro de 1963

Retificação

Pág. nº 2.066 — 2ª coluna.

No decreto de Virginio da Gama Lô-bo. Onde se lê: ... e 30, letra "b" do art. 30 da Lei nº 4.069 ...; leia-se: ... e letra "b" do art. 30 da Lei número 4.069 ...

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PúBLICAS

DECRETO DE 26 DE ABRIL DE 1963

O Presidente da Câmara dos Depu-tados no exercício do Cargo de Pre-sidente da República resolve

CONCEDER APOSENTADORIA:

No Quadro Extinto do Ministério da Viação e Obras Públicas — Parte II, Seção B — Estrada de Ferro Central do Brasil,

De acôrdo com o artigo 176, item II combinado com o artigo 184, item I da Lei nº 1.711, de 28 de outubro

A Antenor Juvencio da Silva no cargo de Carpinteiro A-601.10.C (Processo nº 35.330, de 1962);

De acôrdo com o artigo 176, item II, combinado com o artigo 184, item II da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952,

1) a Luiz de Macedo no cargo de

Mecânico de máquinas A-1 306.12.D (Processo nº 35.331, de 1962), 2) a Benedito Alves Marinho no cargo de Trabalhador de linha F-126.4.B (Processo nº 33.124, de

1962);
3) a Manoel Corsino dos Santos na antiga função de referência 21 da série funcional de Guarda-chaves, que passou a corresponder ao cargo de Guarda-chaves F-118.6.B (Processo no

12.362, de 1953);
4) a Vicente José Camilo no cargo de Feitor de turma fixa F-125.7 (Pro.

cesso nº 34.402, de 1962);
5) a Pedro da Silva Ramos no cargo de Bombeiro-hidráulico
A-1.201.10:B (Processo nº 33.123, de 1962);

6) a Virgolino Saturnino Corrêa no cargo de Agente de estação F-104,10 B (Processo nº 28.903, de 1960):
7) a José Gonçalves Costa no cargo

de Maquinista de estrada de ferro F-121.14.C (Processo nº 33.127, de

APOSENTAR.

No Quadro Extinto do Ministério da Viação e Obres Públicas — Parte II. Seção B — Estrada de Ferro Central do Brasil,

De acôrdo com o artigo 176, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952,

- 1) Agenor Amaral no cargo de Guarda de trem F-114.6.B (Processo nº 32.532, de 1962);
- 2) Andréas Pulai na antiga função de referência 21 da série funcional de Artifice, que passou a corresponder ao ao cargo de Carpinteiro A-601.12.D (Processo nº 559, de 1963);

De acôrdo com o artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952,

1) João Luiz na antiga função de referência 20 da série funcional de Artifice, que passou a corresponder ao cargo de) Ferreiro A-1.703.10.O (Processo nº 18.570, de 1960);

2) João Baptista Ottoni na antiga função de referência VI da séris fun-cional de Praticante de tráfego, que passou a corresponder ao cargo de Au-xiliar de estação F-105.8 B (Processo nº 23.552, de 1960);

3) Geraldo Francisco na antiga função de referência V da série fun-cional de Guarda-chaves, que passou a corresponder ao cargo de Guarda-chaves F-118.6.B (Processo número 19.796, de 1959);

4) Vespasiano Carlos Tavares na antiga função de referência 19 da série funcional de Trabalhador, que passou a corresponder ao cargo de Trabalha-dor de linha F-126.4.B (Processo nº 635, de 1960):

1962):

6) Hilario Fernandes na função de referência VI da sério funcional de Auxiliar de artifice, que passou a corresponder ao cargo de Conservador de material rodante

A-304.6.B (Processo nº 15.952, de 1960):

Brasilia, em 26 de abril de 1963; 142º da Independência e 75º da República.

RANIERI MAZZILLI

Hélio de Almelda

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 1963

O Presidente da República tendo em vista o que consta do Processo número 8.204 de 1963, do Departa-mento de Administração do Minis-tério da Viação e Obras Públicas, re-solvé:

DEMITIR, A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO:

e acôrdo com os artigos 207, item VIII, e 209, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952,

Francisco Mendes Pinheiro, amparado pelo parágrafo; único do art. nº 23 da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, da função de Oficial de Administração, com o salário de Cr\$ 21.000,00 mensais, do Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas, do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Brasilia, em 14 de maio de 1963; 142º da Independência e 75º da República.

JOÃO GOULART

Hélio Se Almeida

De acôrdo com o artigó 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de

miton xavier de Carvanto do Cargo, em comissão, de Diretor da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em Uberaba, símbolo 6-C, do
Quadro III — Parte Permanente —
do Ministerio da Viação e Obras Pú-

Brasilia, em 14 de maio de 1963; 142? da Independência e 75º da República.

JOÃO GOULART

Hélio de Almeida

O Presidente da República resolve NOMEAR:

De acôrdo com o artigo 12, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952,

José de Carvalho Ferraz, ocupante do cargo de Inspetor de Linhas Telegráficas, nível 16, do Quadro III—Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer o cargo, em comissão de Diretor da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em Uberaba, simbolo 6-C, do mesmo Quadro Parte e Ministério, vago em virtude da exoneração de Milton Xavier de Carvaneração de Milton Xavier de Carvalho.

Brasilia, em 14 de maio de 1963; 1429 da Independência e 75º da República.

JOÃO GOULART

Helio de Almeida

DECRETO DE 22 DE NOVEMBRO DE 1962

(Publicado no Diário Oficial de 23 de novembro de 1962 Retificação

Página 12.128 — 3ª coluna: Onde se iê: Arsello Pinto da Silva Valle — Leia-se: Arsillo Pinto da Silva Valle.

DECRETO DE 7 DEZEMBRO DE 1962

(Publicado no Diário Oficial de 17 de dezembro de 1962 Retificação

Fágina 12.891 — 18 coluna:

Onde se lê: a.) a Juvenal Uara-cy Fernandes — Leia-se: a) a Juvenil Uaracy Fernandes.

MINISTÉRIO D A AGRICULTURA

DECRETOS DE 14 DE MAIO DE 1963

O Presidente da República resolve NOMEAR:

De acôrdo com o art. 4º do Decreto nº 1.942, de 21 de dezembro de

Capitão-de-Mar-e-Guerra Paulo de Castro Moreira da Silva para Superintendente da SUDEPE. Brasilia, em 14 de maio de 1963; 142º da Independência e 75º da Re-

pública.

JOÃO GOULART

José Ermirio de Moraes

O Presidente da República resolve NOMEAR:

De acôrdo com o artigo 12, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, ·

O Presidente da República resolve

EXONERAR A PEDIDO:

De acôrdo com o artigó 75, item I, da
Lei nº 1.711, de 28 de outubro de
1952,

Milton Xavier de Carvalho do carto, em comissão, de Diretor da Direto, em comissão, de Diretor da Diretoria Regional dos Correlos e Telétrafos em Uberaba, simbolo 6-C, do

nistração do Estado do Acre, para
exercer o cargo, em comissão, de Delegado Federal de Agricultura — Estado do Acre, símbolo 4-C, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente
— do Ministério da Agricultura, criado pelo Lei Delegada nº 9, de 11 de
outubro de 1962.

Brasilia, em 14 de maio de 1963;
oria Regional dos Correlos e Telétrafos em Uberaba, símbolo 6-C, do

pública.

JOÃO GOULART

José Ermirio de Moraes

MINIS TÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 1963

O Presidente da República tendo em vistr o que consta do Processo nº 62-62, da Comissão de Classificação de Cargos, resolve:

READAPTAR:

De acôrdo com o art. 45, combinadi com o art. 46 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960.

No cargo de Oficial de Adminis-tração, código AF-201.12.A, do Qua-dró do Pessoal — Parte Permanente da Universidade do Brasil, Diva do Nascimento Ferreira, enquadrada pelo Decreto ná 51.366, de 6 de deenquadrada zembro de 1961, no cargo de Corren-tista, cód go AF-203.7, do mesmo

Quadro e Universidade.

Brasília, em 14 de maio de 1963,
142º da Independência e 75º da República.

JOÃO GOULART

Theotonio Monteiro de Barros

MINISTÉRIO DA AERONAUTICA

DECRETOS DE 14 DE MAÎO DE 1963

O Presidente ca República resolve RETIFICAR:

O Decreto de 31 de janeiro de 1958, que promoveu e transferiu para a reserva remunerada o Coronel Aviador — Oswaldo Pamplona Finto, para o fim de, conservando-o na mes-ma situação de inatividade, considema situaçar de inatividade, conside-rá-lo promovido ao pôsto de Briga-deiro, nos têrmos do artigo 1º da Lei nº 288, de 8 d junho de '943, alterado pela Lei nº 616, de 2 de fevertiro de 1949, e neste pôsto, transferido para a raserva remunerada da Aeronáuti-ca, de acôrdo com a letra "a" do arca, de acôrdo com a letra "a" do ar
'go 12 e artigo 13 da Lei nº 2.370,
de 9 de dezembro de 1954, com os
proventos correspondontes ao pôsto
de Major-Brigadeiro, de conformidade com o irciso II do artigo 54 da
referida Lei 2.370, e as vantagens
a que fizer jus, na forma da Lei
rº 1.316, e 20 de 'aneiro le 1951 vir
to contar mais de 35 anos de efetivo
servico e haver servido no Teatro de
Oncracões da Itália.

Brasília, DF., em 14 de maio de
1963: 142º da Independência e 75º da
República.

República.

João Goulart

Reynaldo de Carvalho Filho

O Presidente da República resolve

O Decreto de 4 de outubro de 1957, de 1952,

Ronald Emilio Mitre, ocupante do cargo de Médico Veterinário, do Quadro de Pessoal Permanente da Admidim de, conservando-o na mesma si-

tuação de inatividade, considerá-lo) promovido o pôsto de Frigadeiro, nos têrmos do artigo 1º da Lei nº 1.156, de 12 de julho de 1950, e neste pôsto transferido para a reserva remunerada da Aeronáutica, de acôrdo com a letra "a" do artigo 12 e artigo 13 da Lei nº 2.370, de 9 de dezembro de 1954 com os proventos corresponden-1954, com os proventos corresponden-tes : pôsto de Major Brigadeiro, de conformidade com o inciso II do artigo 54 da referida Lei nº 2.370 e as vantagens a que fizer jus, na forma da Lei nº 1.316, de 21 de janeiro de 1951, visto contar mais de 35 anos de efetivo serviço e haver servido na zona de guerra definida nelo Decreto Secreto nº 10.490-A, de 25 de setembro de 1942.

Brasilia, Dh., em 14 de maio de 1°63: 1429 da Independência e 759 da República.

JOÃO GOULART

Reynaldo de Carvalho Filho

O Presidente da República resolve

RETIFICAR:

O Decreto de 25 de março de 1957, que promove e transferiu para a re-serva remunerada e Coronel Gradua-do do Quadro Complementar de Aviado do Quadro Complementar de Aviadores — João Baptista de Miranda Júnior, para o fim, de conservando-o na mesma situação de inatividade, considerá-lo promovido ao pôsto de Brigadeiro, nos térmos do artigo 1º da Lei nº nº 288, de 8 de junho de º º alterado pela Lei nº 516, de 2 de fevereiro de 1949, combinado com o parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 1.338 de 30 de janeiro de 1951, e posta pasta rassonida para a rassonidado. neste pôsto, transferido para a resorva remunerada da Aeronáutica, de acôrdo com o Artigo 13 da Lei número 2.370, de 9 de dezembro de 1954, com os priventos correspondentes ao com os p. ventos correspondentes ao pôsto de Major-Brigadeiro, de conformidade com o inciso II do artigo 34 da referida Lei nº 2.370 e as vantagens a que fizer jus, na forma da Lei nº 1.316, de 20 de janeiro de 1951, visto contar rais de 35 anor de efetivo serviço e haver cumprido missões de patrulhamento no Atlântico Sul.

Brasilia, D.T., em 14 de maio de 1963: 142º da Independência e 75º da República,

JOÃO GOULARS

Remaigo le Carvalho Filho

O Presidente da República resolve

O Decro de 5 de fevereiro de 1962, que promoveu e transferiu na reserva remunerada o Tenente-Coronel Aviador — Gustavo Eugenic de Oliveira Boijes, para c fim de conservando-o na mesma situação de instividade considerá-lo promovido e o promovido e considera de considera de promovido e considera de consid vando-o na mesma strusção de matividade, considerá-lo promovido ao pôsto de Coro el. nos têrmos do artigo 1º da Lei nº 238, de 8 de junho de 1948, alterado pela Lei nº 616, de 2 de fevereiro de 1949, e neste pôsto transf transfrido para a reserva remunera-da da Aeronáutica, de ocôrdo com a letra "a" do artigo 12 e artigo 13 da Lei nº 2.370, de 9 de dezembro de 1954 com se proventos corresponden-tes a pôsto de Brigadeiro, de con-formidade con o inciso II do artigo 54 da referida Lei nº 2.370 e as van-teges a que fizer jus, na forma da I "66, de 20 de janeiro de 1951, visto contar lais de 35 anos de efe-tivo serviço e haver cumprido mis-sões de patrulhamento do Atlântico Sul.

Sul. Brasília, DF., em 14 de maio de 1963: 1 23 da Independência e 75º da República.

JOÃO GOULART

Reynaldo de Carvalho. Filho

O Presidente da República resolve RETIFICAT:

O Decreto de 8 de janeiro de 1962, que promoveu e reformou o Capitão Especialista em Avião -- José de Sou-Especialista em Avião -- Josá de Souza Lina Duboc, para o fim de, conservando-o na mesma situação de
in tividade, considerá-lo promovidao pôsto de Majo, nos têrmos do urtigo 1º da Lei nº 283, de 8 de junho
de 1943, a erado pela Lei nº 616, de
2 de fevereiro de 1949, e neste pôsto,
reformar "ex officio", de acôrdo com
as letrac "b" do artigo 25, "c" do
artigo 27, "b" do artigo 25, "c" do
artigo 27, "b" do artigo 30 e artigo
31, da Lei nº 2.370, de 9 de dezembro
de 1954, com os provent constituídos dos vencimer s integrais do pôsto a que é promovido ém face da referida Lei nº 238, e das untagens a
que fizer jus, na forma da Lei númeque fizer jus, na forma da Lei núme-ro 1.316, de 20 de faneiro de 1951, visto ter sido julgado incanaz definitiva mente para o servico militar e tir-cumprido missões de patrulhamento no Atlântico ful.

Brasilia. DF. .em 14 de maio de 1963: 1429 da Independência e 75º da República.

JOÃO GOULART

Reynaldo de Carvalho Filho

O Presidente da República resolve

O Decreto de 31 de agósto de 1955, que promoveu e transferiu para a re-serva remunerada o Suboficial (Q AT CE) — Alexandre Fontenia, para o fim de, conservando-o na mesma situação de inatividade, considerá-lo promovido ao pôsto de Segundo-Tenente, de acôrdo com o art. 51 da Lei nº 2.370, de 9 de dezembro de 1954; nos têrmos do art. 1º da Lei nº 1.156. de 12 de julho de 1950, promovido ao pôsto de Primeiro-Tenente e, neste pôsto, transferido para a reserva remunerada da Aeronautica, de con-formidade com os arts. 12, letra a, e formidade com os arts. 12, letra a, e 13 da citada Lei nº 2.370, e tendo e vista o art. 1º da Lei nº 1.237, de de dezembro de 1950, premovido ao posto de Capitão, com os proventos constituidos dos vencimnetes integrais dêste último pôsto a que é considerado promovido, em face da citada Lei nº 1.267, e das vantagens a que fizer jus, na forma da Lei nº 1.316, de 20 de janciro de 1951, visto contar mais de 25 anos de efetivo serviço, haver servido na zona de guerra definida pelo Decreto-Secreto nº 10.480-A, de 25 de setembro de 1942 e tomado de 25 de setembro de 1942 e tomado parte no combate à revolução comunista de 1935.

Brasilia, D.F., em 14 de maio de 1963: 142º da Independência e 75º da República.

João GCULART

Reynaldo de Carvalho Filho

O Presidente da República resolve CONSIDERAR PROMOVIDO:

De acôrdo com a letra a do \$ 2º do art. 33 da Lei nº 2|370, de 9 de dezembro de 1954,

Ao pôsto de 1954,

Ao pôsto de Segundo-Tenente (IGFI), a contar de 17 de maio de 1960 e, nes tênes do art. 1º da Lei número 1.156, de 12 de julho de 1950, ao de Primeiro-Tenente e, neste pôsto reformar "ex officio" o primeiro-Sargento (Q IGFI) — Sebastião Mendes, de acôrdo com as letras b do art. 25, e do art. 27. d do art. 30 e art. 31, da citada Lei nº 2.370, com os proventos constituídos dos vencimentos integrais do último pôsto a que é considerado promovido, em face dareferida Lei nº 1.156, e das vantagens a que fizer jus, na forma da Lei nº 1.316, de 20 de janeiro de 1951, visto fer sido julgado incapaz defiritivamente para o serviço militar e haver servido na zona de guerra dehaver servido na zona de guerra de-

finida pelo Decreto-Secreto nº 10.490-A, de 25 de setembro de 1942, ficando, em consequência, insubsistente o Deeto de 17 de maio de 1960, que o novcu e transferiu para a reser-

remunerada.

Drastile, D.F., em 14 de maio de 1030; 142º da Independência e 75º da República.

John Compart

Reynaldo de Carratho Filho

O Presidente da República resolve EXINTEAP, A PEDIDO:

Di religio com o att. 75, item 1, da I 2 nº 1.711; de 28 de outubro de 1252,

Do Guadio de Passoal anente — do Ministério da Aeronáu-

Adelberto Gomes Soares, include nº 1/207.289, no cargo de Administrador de Aeroporto, código CT-102-12-A, referência base (Processo 103-12-A, referên nº 07-01-2919-63);

2 — Antonio Kespert, matricula nº 1.827.176. do cargo de Funileiro, c' liro A-1703-12D, referência base (Processo nº 104 696-SGEAAer-62);

3 — Carlos Gomes Sanromā, matri-cula nº 1.279.111, do cargo de Oficial de Administração código AF-201-12A, referência base (Processo M. Aer. número 09-01-312-63);

4 — Dimes Calixto da Cruz, matricula nº 1.898.094, do cargo de Motarista, código CT-401-8A, referência rese (Processo M. Aer. nº 03-04-777 de 1963):

5 — Edivaldo Pinto de Almeida, matricula nº 1.641/169, do cargo de Auxiliar de Portaria, código GL-303-8, referência base (Processo nº 109.957-SGEAAer-62):

Elza Pasini Fetzner, matricula nº 1.708.359, do cargo de Escrevente-decidorato, código AF-204-7, rete-rência base (Processo M.Aer. núme-10 00-04-1088-83);

- Erotides Tavares de Melo, matricula nº 2.072.868, do cargo de Auxillar de Artifice código A-202-5, referência bate (Processo M.Aer. número 03-04-638-63);

8 — Geraldo Alves da Silva, ma-trícula nº 1,828,291, do cargo de Me-cánico Operador, código A-1301-10C, referência base (Processo M. Aer. número 04-01-22-63);

9 — Nilton Caxias Bacelar, matricula nº 1.897.403, do cargo de Fiscal de Aeroporto, código CT-104-10B, referência base (Processo nº M.Aer. — 60-01-265-63):

10 - Jackson de Souza Maráu, matricula nº 1.768.459, do cargo de Ar-tifice de Manutenção, código A-305-6, referência base (Processo nº 112.699-

SCHAAEr-62):

11 — John Paptista Rossi, matricula nº 1.826.662, do cargo de Correntista. cód go AF-203-7, referência base (Processo nº 112.014-SCEAAEr-62);

_ Mangel Finto Ribeiro, matricula nº 1.057.757, do cargo de Escri-turário, código AF-202-8A, referência base (Processo M.Aer. nº 90-07-54-63);

13 — Maria José Jacira Medeiros de Magalhões, matricula nº 1.804.661, do cargo de Escrevente-dactilógrafo, código AF-204-7, referência base (Proce so nº 103.491-SGEAAer-62);

- Zeneida Cavalcante da Cunha. matrícula nº 1.889.230, do cargo de Escritutário, código AF-202-10B, re-ferência base (Processo nº M. Aer. C9-02-37-63).

Brasilia, D.F., em 14 de maio de 1963; 142º da Independência e 75º da República.

JOÃO GOVLART

Reynaldo de Carvalho Filho

O Presidente da República resolve

EXONERAR, A PEDIDO:

Bearing h. Service In.

De acôrdo com o art. 75, tiem I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de

Do Quadro de Pessoal — Parte Permanente — do Ministério da Aeronáutica:

1 — Alvaro Alves dos Santos, do cargo de Laboratorista, código P-1602-8 A. referência base (Processo M. Aer.

nº (84-01-156-63);

2 __ Americo Lopes, do cargo de Eletricista Operador, código A-803-9B, referência base (Processo M. Aer..

nº 04-01-102-63); nº 04-01-102-63);

3 — Carlos Burd, do cargo de Assistente do Ensino Superior, código EC-503-17, referência base (Processo nº 111.515-SGEAAer-62);

4 — Lidio Antonio Riul, do cargo de Tecnologista, código P-1804-14B, referência base (Processo M.Aer. . . .

04-01-103-63); e 5 — Mauricio Rodrigues, do cargo de Assistente de Ensino Superior, có-digo EC-503-17, referência base (Pro-cesso M.Aer. nº 04-01-101-63). Estasilia, D.F., em 14 de maio de 1363; 142º da Independência e 75º da

República.

JOÃO GOULART

Reynaldo de Carvalho Filho

O Presidente da República, tendo em vista o que consta do Processo M. Aer. 03-04/0643/63, do Ministério da Aeronáutica, resolve:

CONCEDER EXONERAÇÃO:

De acôrdo com o artigo 75, item 1, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de

A Lahyr Pessolato, do cargo de Escrevente-Datilógrafo, código AF-204.7, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente — do Ministério da Aero-

náutica.

Brasília 14 de maio de 1963; 142º da Independência e 759 da Repúbli-

JOÃO COULART

Reynaldo de Carvalho Filho

O Presidente da República, tendo em vista o que consta do Processo nº 08-06/332/63, do Ministério da Aero-náutica, resolve:

DEMITTE:

De acôrdo com o § 2º do artigo 207, da Lei número 1.711, de 28 de ou-tubro de 1952,

Oswaldo Rezende dos Santos, matrícula número 1.827.688, do cargo de Escrevente-Datilógrafo, código ... AF-204.7, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente — do Ministério da Aeronáutica.

Brasilia, 14 de maio de 1983; 142º da Independência e 75º da Repúbli-

JOÃO GOULART

Reynaldo de Carvalho Filho

O Presidente da República, tendo em vista o que consta do Processo nº 01-01/3.330/63, do Ministério da Ae-ronáutica, resolve:

EXPEDIR!

O presente deereto, para declarar readmitido no cargo de Pintor, có-digo A-105-8A, referência base, João Vivona Paschoal, matricula no 1.641.754, com efeitos a datar de 11 de novembro de 1960, quando, na situação de extranumerário-mensalista, foi readmitido pela Portaria nº 36, de 19 de novembro de 1960, do Co-mandante da Escola de Aeronáutica. Brasilia, 14 de maio de 1963; 142º da Independência e 75º da Repúbli-

ca.

JOÃO GOULART

Reynaldo de Garveiko Pilho

em vista o que consta do Processo no 01-01/3.314/62; do Ministério da Ae-ronáutica, resolve:

O presente decreto para declarar readmitido no cargo de Auxiliar de Artífice, código A-202-5, referência base, Atanasio Marcelino da Costa, matrícula nº 1.206.696, com efeitos a datar de 27 de junho de 1960 quando no situação de extranumerário do, na situação de extranumerário do, na situação de extranumerario-mensalista, foi readmitido pela Por-taria nº 340, de 27 de junho de 1960, do Diretor do Parque de Aeronáuti-ca de São Paulo.

Brasília, 14 de maio de 1963; 142º da Independência e 75º da Repúbli-

JOÃO GOULART

Reynaldo de Carvalho Filho

O Presidente da República, tendo em vista o que consta do Processo nº 03-03/0617/63, do Ministério da Aeronáutica, resolve:

EXPEDIR:

O presente decreto, para declarar readmitido no cargo de Mecânico Operador, código A-1301-9B, referência base, Antonio Rodrigues de Almeida, matrícula nº 1.642.243 com efeitos a datar de 14 de outubro de 1960, quanda no attues de extranumerário. do, na situação de extranumerário-mensalista, foi readmitido pela Por-taria nº 151, de 14 de outubro de 1960, do Diretor do Parque de Aeronautica dos Afonsos.

Brasilia, 14 de maio de 1963; 142º

da Independência e 759 da Repúbli-

JOÃO GOULART

Reynaldo de Carvalho Filho

O Presidente da República, tendo em vista o que consta do Processo nº 03-03/0617/63, do Ministério da Aeronáutica, resolve:

O presente decreto, para deciarar readmitido no cargo de Mecânico de Aeronaves, código A-1302-8A, referência base, Heitor Fernandes Guedes, matrícula número 1.642.265, com efeitos a datar de 9 de novembro de 1960, quando, na situação de extranumerário-mensalista, foi readmitido pela Porteria número 157, de 9 de novemrio-mensalista, foi readmitido pela Portaria número 157, de 9 de novem-bro de 1960, do Diretor do Parque de Aeronáutica dos Afonsos. Brasília, 14 de maio de 1963: 142º da Independência e 75º da Repúbli-ca.

JOÃO GOULART

Reynaldo de Carvalho Filho

O Presidente da Oepública, tendo em vista o que consta de Processo nº 01-01/3.313/63; do Ministério da Ae-ropóutica resolve: ronautica, resolve:

O presente decreto, para declarar readmitido no cargo de Auxiliar de Artífice, código A-202-5, refevência base. Esitor Belagamba, matrícula número 1.826.829, com efeités a datar de 11 de outubro de 1800, cuendo, na situação de extranumerário-mensalista, foi readmitido nelo Festeria no ta, foi readmitido pelo Fortaria nº 445, de 11 de outubro de 1999 do Di-445, de 11 de outubro de 1927, Go Diretor do Parque de Asconáutica de São Paulo,
Brasília, 14 de maio de 1233; 1429 da Independência e 759 da República.

JOÃO GOULART

Reynaldo de Carrelho Filho

O Presidente de República, tendo em vista o que consta do Processo nº 01-01/3.313/63, do Ministério da Aeronáutica, resolve:

EXPIDIR.

O presente decreto, para declaraf

O Presidente da República, tendo m vista o que consta do Processo no la localidad de la locali

Brasilia, 14 de maio de 1963; 142º da Independência e 75º da Repúbli-Ca.

JOÃO GOULART

Reynaldo de Carvalho Filho

O Presidente da República, tendo em vista o que consta do Processo nº 01-01/3.313/63, do Ministério da Aeronáutica, resolve:

EXPEDIR.

O presente decreto, para declarar readmitido no cargo de Auxiliar de Artífice, código A-202-5, referência base, Francisca Dantas Stampacchio, matricula nº 1.897.079, com efeitos a datar de 30 de novembro de 1960, quando, na situação de extranumerá-rio-mensalista, foi readmitida pela Portaria nº 489 de 30 de novembro de 1960, do Diretor do Parque de Ae-

ronáutica de São Paulo.

Brasília, 14 de maio de 1963: 142º da Independência e 75º da Repúbli-

JOÃO GOULART

Reynaldo de Carvalho Filho

O Presidente da República, tendo em vista o que consta do Processo nº 00-04/803/63, do Ministério da Aero-náutica, resolve:

ALTERAR:

O decreto coletivo de aposentadoria de 14 de março de 1962, publicado no Diário ficial de 19 de março de 1962, na parte referente a Fran-cisco Alexandre Santangelo, matricula nº 1.200.096 aposentado no cargo de Mestre, código A-1 801-14 B, referên-Mestre, codigo A-1 801-14 B, referencia base, do Quadro de Pessoal do Ministério da Aeronáutica, de acordo com o artigo 176 item II combinado com o artigo 184, item II, da Lei número 1.711, de 2. ce outubro de 1952, para declará-lo aposentado no car-go de Mecânico de Aeronaves, código 1.302-12 D — referência VI. em razão do enquadramento definitivo aprovado pelo Decreto número 515 16, de 25 de junho de 1962, publicado no Suplemento ao número 134, do Diário Oficial de 17 de julho de 1952.

Brasilia, 14 de malo de 1963; 142º da Independência e 75º da Repúbli-

JOÃO GOULART

Reynaldo de Carvalho Filho

O Presidente da República, tendo em vista o que consta do Processo nº 00 04/7105/63. do Ministério da Aeronáutica, resolve:

ALTERAR:

O Decreto de 11 de julho de 1950, publicado no Diário Oficial de 18 de julho de 1930, que aposántou Veríscimo Ferreira das Virgens, matrícula número 1.730.779, ne função de Finfor, respectad de Extranumeró do Roberto de Extranumeró por esculata da Pase Lórea do Salvador, de Pecardo com o artigo 173, item III. da Lei número 1.711, de 20 de outubro de 1952, para declaráçio aposentad no de 1952, para declará-lo aposentado no cargo de Pintor código

A-105-CB, referência base em razão do enquadramento definitivo aprovado pelo Decreto número 51.516, de 25 de junho de 1962, publicado no Suplemento ao número 134 do *Diário* Oficial de 17 de julho de 1962. Brasilia, 14 de maio de 1933; 142º da Independência e 75º da Repúbli-

JOÃO GOULART

Roynaldo de Carvalho Filho

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

DESPACHOS DO PRESIDENTE DA REPUBLICA

- PODER JUDICIARIO
- SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
- Oficio:
- PR 31.157_62
 No 294-P, de 10 de maio de 1963. Comunica para os fins legais, que o Supremo Tribunal Federal, julgando em sessão plenária de 3 de maio do corrente ano o Mandado de Segurança no 10.453, em que é requerente ANA CALEFFT. concedeu o Mandado à unanimidade. "Cumprase 14 de maio de 1963". (Enc. ao MTPS em 15 de maio de 1963).

- MENSAGENS

- PR 53.607-62 Nº 115-A, de 13 de maio de 1963. Acusa e agradece ao SENADO FEDERAL o recebimento da Mensagem CN-10, de 29 de abril do corrente ano, comunicando haver sido aprovado o veto presidencial ao Projeto de Lei nº 1.662-B.62 na Câmara (no Senado nº 159-61), que assegura aos tarefeiros da Fábrica de Calçados do Estabelecimento Central de Material de Intendência do Ministério da Guerra os beneficios da Lei nº 3.483, de 8 de dezembro de 1958. (Enc. ao S.F. em 15 de maio de 1963).
- PR 17.365_63 Nº 116, de 13 de maio de 1963. Apresenta ao CONGRESSO NACIONAL o incluso anteprojeto de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Ministério da Indústria e Comércio, o crédito especial de Cr\$ 50.000.00,00, destinado a auxiliar à Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo, Rio Grande do Sui, nas despesas com a promoção da 1ª Festa Nacional de Calçados e Feiras-Agro-Industriais, a realizar-se naquela cidade. (Enc. a CD era 15.563).
- PR 26.804-63 Nº 117, de 13 de maio de 1963. Apresenta ao CONGRESSO NACIONAL acompanhado de Exposição de Motivos dos Ministro: da Indústria e Comércio e da Viação e Obras Públicas, o incluso anteprojeto de 1el que abre ao Ministério da Indústria e Comércio o crédito especial de Crs 908.012.994.80 para pagamento, à Administração do Pôr to do Rio de Janeiro, de taxas de serviços prestados à Comissão Federal de Abastecimentos e Preços. (Enc. a CD em 13.5.63)
- PR 26.810_63 Nº 119, de 13 de maio de 1863. Apresenta ao CONGRESSO NACIONAL acompanhados de Exposição de Mótivos do Senhor Ministro de Estado cas Rejações Exteriores, os Estatutos do "Centro Internacional de Estudos para Conservação e Restauração de Bens Culturais" criado por Resolução da IXª Sessão da Conferência Geral da Organização das Nações Unidas para a Educação a Ciência e a Cultura (UNESCO) realizada em 1956. (Enc. a CD em 15-5-63).
- PR 26 829-63 Nº 120, de 13 de maio de 1963. Submete a aprovação do CONGRESSO NACIONAL acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o Instrumento de Emenda da Constitução da Organização Internacional do Trabalho, adotado pela 463 Sessão da Cinferência Internacional do Trabalho, realizada em Genebra, em junho de 1932. (Enc. a CD em 15-5-63).
- PR 26 830 63 Nº 121, de 13 de maio de 1963. Submete a aprovação do CONGRESSO NACIONAL o incluso Protocolo que da nova redação ao art. 48 (a) da Convenção da Organização de Aviação Civil Internacional de 1944, consoante deliberação adotada quando da 14ª Sessão da Assembléia daquela entidade, realizada em Roma em 1962. (Enc. a CD em 15-5-63).
- PR 26.842 63 Nº 122 de 13 de maio de 1933. Apresenta ao CONGRESSO NACIONAL acempanhado de Exposição de Motivos do Ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, o incluso ameprojeto de lei retificando a Lei nº 4.177, de 11 de dezembro de 1962, que estima a receita e fixa a despasa da União para o exercício financeiro de 1963. (Enc. ao CD em 15-5_63).
- MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS
- Exposição de Motivos:
- PR 26.801.63 Nº 550 de 26 de abril de 1963. Submete processo, em que o Serviço de Documentação daquele Ministério solicita autorização para aplicar no corrente exercicio, parce, ladamente, à medida de suas necessidades, sob regime

de adiantamento e independentemente de concorrência pública ou administrativa e coleta de preços, a dotação de Cr\$ 2.500.000,00, que lhe foi consignada na Verba 1.0.00 — Custeis Consignação 1.5 00 — Serviços de Terceiros, Subconsignação 1.5.07 — Publicações, serviços de impressão e encadernação, Inciso 04 — Serviço de Documentação, Subanexo 4,22, do Orçamento vigente. "Sim, na forma da Lei 30-4-63". (Rest. ao MVOP em 15-5-63).

- MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA -

- Exposição de Motivos:
- PERY PORTO, ocupante de cargo de Técnico de Educação, 17 A, lotado no Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, solicita autorização para afastar-se do país, pelo prazo de dez meses, a fim de, à conta de bólsa concedida pela UNESCO, realizar estudos no Centro Latino-Americano de Formação de Especialistas em Educação, situado em Santiago do Chile. "Autorizo, semonus para os cofres públicos 10-5_63" (Rest. ao MEC em 15-5-63).

- MINISTERIO DA AERONAUTICA

- Exposição de Motivos:
- PR 29.540-62 Nº 40, de 11 de março de 1933. Submete processo em que MARIA SOARES PEREIRA aposentada no cargo de Farmacêutico, código CT_701-18-B. do Quadro de Pessoal Parte Permanente daquele Ministério, p.e.iteia nova inspeção de saúde, objetivando retificação do diagnóstico constante do laudo médico do qual decorreu a sua aposentadoria. Opina o Ministério da Aeronáutica, pe.o indeferimento do pedido por falta de fundamento legal, "De acôrdo 10-5-63". (Rest. ao M. Aer. em 15 de maio de 1963).

- MINISTERIO DA SAUDE

- Exposição de Motivos:
- PR 25.873_63 Nº 115 Gb., de 6 de maio de 1963. Submete processo em que a Universidade de Brasilia solicita seja pôsto à sua disposição, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens do cargo, o Médico Sanitarista, nível 18, do Q.P. daquêle Ministério, Dr. BICHAT DE ALMEIDA RODEL GUES, para, naquela Universidade, participar dos trabalhos de implantação dos Cursos de Medicina e de Saúde Pública. "Autorizo. 14-5-63". (Enc. 20 MS, em 15 de maio de 1963).

- MINISTERIO DAS MINAS E ENERGIAS

- PETROLEO BRASILEIRO S. A. PETROERAS
 - Oficio: -
- PR 29.034_63 Nº DE 66 63, de 17 de abril de 1963. Solicita autorização para enviar à Rumânia uma Comissão de Remos composta pelos Enigenheiros CARLOS OLIMPTO DA GAMÁ MALCHER DE ARAUJO, LUIZ ALBERTO GARCIA CHAVES e FRANCISCO PAULA DE MEDEIROS, com of fim de estudar in loco os equipamentos petroliferos de perfuração e produção lá fabricados. Os referidos técnicos deverão permanecer no exterior cérca de 30 (trinta) dias, percebendo cada um nesse periodo, por conta das dotações próprias do Orçamento daquela Emprésa, a diária de US\$ 50.00 (cinqüenta dólares). totalizando cêrca de US\$ 4.500.00 (quatro mil e quinhentos dólares). O câmbio necessário será obtido no Banco do Brasil S. A. à taxa de CT\$ 475.00 = 1.00. "Autorizo nos têrmes da exposição 10-5-63". (Rest. a Petrobrás por intermédio do Gabinete Militar, em 15 de maio de 1963).

- DIVERSOS

- PR 22.397 63 DOM MANOEL TAVARES DE ARAUJO Bispo de Caicó, Estado do Pio Grande do Norte, solicita autorização para funcionamento, a titulo precário e em caráter excepcional, da Emissora de Educação Rural daquela cidade. "Autorizo o funcionamento, em caráter excepcional, a título precário". (Enc. a CTR em 15 do maio de 1963).
- PR 22.358.63 DOM JOSÉ GENTIL DINIZ BARRETO, Bispo de Mossoro Estado do i.15 Cirande do Norte solicita autorizacião para o funcionamento, a título precário, da Em sora de Educação Rura: daquela cidade. "Autorizo o funcionamento, em caráter excepcional, a título precário". (Enc. a CTR em 15.5-63).
- PR. 22 % 63 DOM HERMINIO MALZONE HUGO, Bispo de Governador Valadares, Fstado de Mines Gerais, solicita anoização para que a Rádio Para Um Mundo Me hor L.
 20.242 possa operar com o aumento de potência já requer do à CTR e com parecer favoravel, a fim de que
 inicie suas atividades escolar radiofônicas, espalhadas
 pela região do Vale do Rio Doce. "Autoriza em ca áter
 excepcional a título precário", (Enc. a CTR em 15
 de maio de 1963).

- Lequerimento:

PR 20.023 63 — De 6 de malo de 1963. MIGUEL ROCHA ARRUDA, Madico, nível 17-A, do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciários, lotado na Superintendência Médica do Estado da Guanabara, solicita autorização para ausentar se do País, sem prejuízo dos direitos e vantagen do cargo, para fazer curso de aperfeiçoamento em cirurgia no It. Mark's Hospital de Londres, pelo perodo de seis meses, a partir do mês de junho próximo vindouro. "Autorizo sem ônus para o Tescuro. Em 9 de maio de 1963". (Enc. ao IAPC, em 15 de maio de 1963).

ATOS DO CHEFE DO CABINETE MILITAR

- Portarias:

PR 23.894 63 — Nº 36, de 10 de maio de 1963. Aplica a pena de repreensão em servidor à disposição da PR. PORTARIA Nº 30-PES — Em 10 DE MAIO DE 1963

PORTARIA Nº 30-PES — Em 10 DE MAIO DE 1963 O Chefe do Gabinete Militar da Presidência da República usando da atribuição que lhe confere o artigo 31, letra p. do Regimento dos Órgãos da Presidência da República, combinado com o art. 204 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 resolve, aplicar a pena de repreensão ao servidor JOSÉ CORSINO DE MESQUITA, Motorista do Serviço de Transportes da Presidência da República, por haver ocasionado acidente quando dirigia viatura desta Presidência imprudentemente. — Gen. Bda Albino Silva, Chefe do Gabinete Militar.

PR 28.893.63 — Nº 31, de 10 de maio de 1963. Inclui servidor na lotação do Gabinete Militar.

PORTARIA Nº 31-PES — EM 14 DE MAIO DE 1963

O Chefe do Gabinete Militar da Presidência da República, usando de suas atribuições e de acôrdo com a Lei nº 4.019, de 20 de dezembro de 1961, regulamentada pelo Decreto nº 807, de 30 de março de 1962 resolve incluir na Lotação do Gabinte Militar da Presidência da República, em Brasília, o servidor JOSÉ LAUDELINO DE BARROS, Motorista nível 8-A, do IAPB, a partir de 1 de maio de 1963. — Gen. Bda. Albino Silva, Chefe do Gabinete Militar.

ATOS DO CHEFE DO CABINETE CIVIL

- Portarias:

PR 03.123_63 — Nº 103, de 14 de maio de 1963. Retifica a Portaria número 4 de 8 de janeiro de 1963.

PORTARIA Nº 103, DE 14 DE MAIO DE 1963

O Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República, no uso de suas atribuições e de acôrdo com a Lei nº 4.019, de 20 de dezembro de 1961, regulamentada pelo Decreto nº 807, de 30 de março de 1962, e tendo em vista o que consta do PR. 3.128-63, resolvo retificar a Portaria nº 4, de 8 de janeiro de 1963, publicada no Diário Oficial de 9 de janeiro de 1963, pela qual foi incluído entre os servidores do Gabinete Civil da Presidência da República, em Brasília, RAYMUNDO ALDO DELLA COSTA, para considerá lo como Caixa, letra "D', de Banco do Brasil S. A., vigorando a presente Portaria a partir de 17 de dezembro de 1962. — Evandro Lins e Silva, Chefe do Gabinete Civil.

PR 28.861 63 - Nº 104, de 14 de maio de 1963. Inclui servidor na lotação do Gabinete Civil, em Brasília.

PORTARIA Nº 104, DE 14 DE MAIO DE 1963

O Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República, no uso de suas atribuições e de acôrdo com a Lei nº 4.019, de 20 de dezembro de 1961, regulamentada pelo Decreto nº 807, de 30 de março de 1962, resolve incluir entre os servidores do Gabinete Civil da Presidência da República, em Brasilia, a partir de 22 de março de 1963, ANGELA MARIA BRANT MARTINS CHAVES Sonografista, letra "L" do Banco do Brasil S A. — Evandro Lins e Silva, Chefe do Gabinete Civil.

PR 28.862.63 -- Nº 105 de 14 de maio de 1963. Inclui na lotação do Gabinete Civil, em Brasilia, o servidor THIERS MOREIRA DA COSTA.

PORTARIA Nº 105, DE 14 DE MAIO DE 1963

O Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República, no uso de suas atribuições e de acôrdo com a Lei nº 4.019, de 20 de dezembro de 1961, regulamentada pelo Decreto nº 807, de 30 de março de 1962, resolve inclair entre os servidores do Gabinete Civil da Presidência da República, em Brasília, a partir de 5 de abril de 1963, THIERS MOREIRA DA COSTA Escriturário. letra "E", do Banco do Brasil S. A. — Evandro Lins e Silva, Chefe do Gabinete Civil.

23,368 68 — Nº 106, de 14 de maio de 1963. Inclui servidor na lotagão do Gabinete Civil, em Brasilia.

PORTARIA Nº 106, DE 14 DE MAIO DE 1968

O Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República, no uso de suas atribuições e de acôrdo com a Lei nº 4.019, de 20 de dezembro de 1961, regulamentada peio Decreto nº 807, de 30 de março de 1962, resolve incluir entre os servidores do Gabinete Civil da Presidência da República, em Brasília, a partir de 19 de abril, de 1963, JOAO MIGUEL DOS SANTOS FILHO, Guarda, nivel 8, do Ministério da Fazenda. — Evandro Lins e Silva, Chefe do Gabinete Civil.

PR 10.278.63 — Nº 107, de 14 de maio de 1963. Retifica a Portaria número 188-62.

PORTARIA Nº 107, DE 14 DE MAIO DE 1963

O Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República, no uso de suas atribuições e de acôrdo com a Lei nº 4.019, de 20 de dezembro de 1961; regulamentada pelo Decreto nº 807, de 30 de março de 1962, e tendo em vista o que consta do PR. 16.278.63, resolve retificar a Portaria nº 188, de 31 de agôsto de 1962, publicada no Diário Oficial da mesma data, pela qual foi mandado servir no Gabinete Civil da Presidência da República, em Brasila, JOSÉ ALTIVO BALDINI, pra considerá-lo, em virtude de novo enquadramento, como Operador de Equipamento de Carga e Descarga, nível 16_B, da Administração do Pôrto do Rio de Janeiro, vigorando a presente Portaria a partir de 23 de outubro de 1962. — Evandro Lins e Silva, Chefe do Gabinete Civil.

PR 28.909-63 — Nº 108, de 14 de maio de 1963. Manda servir no Gabinete Civil, em Brasília, o servidor CLETO ALCOFORADO DE OLIVEIRA.

PORTARIA Nº 108, DE 14 DE MAIO DE 1963

O Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República, no uso de suas atribuições e de acôrdo com a Lei nº 4.019, de 20 de dezembro de 1961, regulamentada peso Decreto nº 807, de 30 de março de 1962, resolve mandar servir no Gabinete Civil da Presidência da República, em Brasília, a partir de 10 de abril de 1963, CLETO ALCOFORADO DE OLIVEIRA, Assistente de Administração, referência 26, da Comissão Federal de Abastecimento e Preços, lotado no Estado da Guanabara. — Evandro Lns e Silva, Chefe do Gabinete Civil.

PR 28.910_63 — Nº 109, de 14 de maio de 1963. Manda servir no Gabinete Civil, em Brasilia, o servidor JOAO JOSE FONTELA.

PORTARIA Nº 109, DE 14 DE MAIO DE 1963

O Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República, no uso de suas atribuições e de acôrdo com a Lei nº 4.019, de 20 de dezembro de 1961, regulamentada pelo Decreto nº 807, de 30 de março de 1962, resoive mandar servir no Gabinete Civil da Presidência da República, em Brasilia, a partir de 1 de janeiro de 1963, JOAO JOSÉ FONTELA, Tesoureiro Auxiliar 4-C, da Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro, lotado no Estado da Guanabara. — Evandro Lini e Silva, Chedo Gabinete Civil.

PR 28.911-63 — Nº 110, de 14 de maio de 1963. Manda servir no Gabinete Civil em Brasilia, o servidor PAULO TEIXEIRA DE-MORO.

PORTARIA Nº 110, DE 14 DE MAIO DE 1963

O Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República, no uso de suas atribuições e de acôrdo com a Lei nº 4.019, de 20 de dezembro de 1961, regulamentada pelo Decreto nº 807, de 30 de março de 1962, reso ve mandar servir no Gabinete Civil da Presidência da República, em Brasila, a partir de 21 de fevereiro de 1963, PAULO TEIXEIRA DEMÔRO, Procurador de 1º Categoria do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários, lotado no Estado da Guanabara. — Evandro Lins e Silva, Chefe do Gabinete Civil.

COMISSÃO DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS

RESOLUÇÃO ESPECIAL Nº 148, DE 10 DE MAIO DE 1963

A Cômissão de Classificação de Cargos, usando das atribuições que lhe confere o art. 37 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 49.160, de 1º de novembro de 1960, resolve aprovar, em caráter provisório o enquadramen-

to do pessoal do Ministério da Saúce, constante da relação anexa e amparado pela Lei nº 3.967, de 5 de outubro de 1961, em suplementação ao aprovado pela Resolução, Expecial número 130, de 14 de dezembro de 1962, vigorando as vantagens correst ndontes a partir de 6 de outubro de 1961.

Brasilia. 10 de maio de 1983. — Ranor Thales Barbosa da Silva, Presidente. — Clenicio da Silva Duarte, Membro. — Raimundó Xavier de Menezes, Membro. — Fernando Figueiredo de Abranches, Membro. — Waldyr dos Santos, Vice-Presidente.

bem como a elevar o seu capital so-cial para Cr\$ 5.000.000,00 (cinco mi-lhões de cruzeiros), de acôrdo com o

tência de sua estação radiodifusora de onda média, na cidade de Canô.M. Estado do Rio Grande do Sul. para

O Ministro de Estado resolve:

Nos têrmos dos artigos 12 alínea a), 13 e 51 § 2º da Lei nº 2.370 de 9 de dezembro de 1954;

No 0855 - Transferir para a Re-

percebendo os vencimentos integrais

três (3) meses e dias de efetivo ser-

Nos têrmos dos artigos 25 alínea b), 27 alnea c), 30 alneainea b) e 31 da Lei n° 2.370 de 9 de dezembro de

N.º 9356 — Reformar como Solda-do o FN 52.3028.6 — Cleone Osório da Silva, por invalidez definitiva, per-cebendo os vencimentos e vantagens

integrais incorporaveis de Soidado, na forma dos artigos 2º § § 1º e 2º, e 42 da Lei nº 4.069, de 11 de junho

Relação nominal aprovada pela Resolução Especial nº 148. de 10 de maio de 1963 da Comissão de Classificação de Cargos (pessoal amparado pela Lei nº 3.967-61)

Quadro do Pessoal - Parte Especial a) Cargos Esquadrados.

Classe: Escrevente Dactilógrafo

Código: AF-204.7

7 Cargos

7 - Referência-base:

- 1. Annete Freire Lasmar. 2. Herta Gomes de Oliveira.
- 3. Lais Brantes Arantes.
- 4. Olavo Cardoso Nascimento. 5. Rita Cassia de Oliveira.
- Sante Scaldaferri.
- 7. Sylvia Pinto da Costa Rocha

Série de Classes: Serviçal

Código: GL-102.7

1 cargo

1 - Referência-base:

1. Anna Marques da Silva.

Série de Classes: Guarda Sanitário

Código: GL-201.5.A

1 cargo

1 - Referência-base:

1. Joseph Herbolscheirner.

Série de Classes: Auxiliar de Enfermagem

, Código: P.1702.8.A

1 cargo

1 - Referência base:

1. Maria Jucileide de Araújo.

Classe: Atendente

Código: P-1703.7

3 cargos

3 - Referência-base:

- 1. Célia Gomes de Carvalho.
- 2. Paulo Antônio Veiga
- 3. Severina Ramos Santana.

Classe; Auxiliar de Praxiterapia Código: P-1705.8

4 cargos

4 - Referência-base:

- 1. Edith de Santana Freitas.
- 2. Lormina Maria dos Santos Barrel-
- 3. Maria José de Jesús. 4. Maria Martir de Jesús.

Série de Classes: Agente Social

Código: P.1901.10.A

' 12 cargos

12 — Referência-base:

- Aguiar do Carmo.
- Helita Galvão de Souza. Iza de Souza Miranda.
- Lygia Maria de Almeida Men-
- donca.
- Mariazinha Polito. Maria Nilah Cançado.

- Marina Vital de Souza. Ondina Mendes. Ruth Vasconcelos Jorge Horta.
- Terezinha Ocnceição Azevedo Pacheco. 11. Vera da Cunha Pereira. 12. Virginia de Campos Brandão.

Série de Classes: Médico

Código: TC-801.17.A

5 cargos

5 - Referência-base:

- Arlindo Lourentino da Silva.
- Bráulio Carlos Bezerra Filho.
- Hugo Pires. Humberto Abreu Soares.
- 5. Paulo Geraldo Cotta.

Série de Classes: Assistente Social

. Código: TC-1301.17.

2 cargos

2 — Referência-base:

- 1. Antônia Eduvalina Nascimento. 2. Lucília Alvim de Menezes.

tares e 7.º da Lei nº 2.2º3, de 9 de agôsto de 1954, visto contar vinto e cinco (25) anos, nove (5) mests de afotivo comita GABINETE DO MINISTRO PORTARIAS DE 9 DE MAIO DE 1963 . efetivo serviço.

viço.

anos e

5 kw de dia e 1 kw à noite.

A interessada fica obrigada a submeter, oportunamente, à aprovação dêste Ministério, a documentação técnica relativa ao nôvo transmissor,

Interessada fica obrigada a submeter, oportunamente, à aprovação dêste Ministério, a documentação técnica relativa ao nôvo transmissor,

(Nº 17.001 — 14-5-63 — Cr\$ 1.020,00)

MINISTÉRIO DA MARINHA

Nos têrmos dos artigos 12 letra a), 13 e 51 § 2º la Let nº 2.370 de 9 de dezembro de 1954: N.º 0859 — Transferir para a

Reserva Remunerada na graduação de Cabo o SD-FN-42.0108.6 — Manoel Pereira do Nascimento e, nessa situação, promovê-lo à graduação de 3º Sargento de acôrdo som o artgo lº da Lei nº 1.156 de 12 icnho de 1950, percebendo os vencimentes integrais desta última graduação, na forma dos artigos 2º § 1º e 2º e 1.º da Lei n.º 1.156 de 12 junho de 1962, observadas as dispusições des artigos 36 inciso I letra A) alinea d) 291 do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares e artigo 7º na Lei nº 2.283 de 9 de agôsto de 1954, visto contar vinte e cinco (25) 2005 três (3) meses e dias de efetivo serviço. Reserva Remunerada na graduação de serva Remunerada na graduação de Cabo o SD-FN-42.9035.6 Manoel Cosme da Silva e, nessa situação, promove-lo à graduação de 3º Sargento, nos têrmos do artigo 1º da Lei n.º 1.156 de 12 de julho de 1950, percebendo os vencimentos interrais desta última graducção, na forma dos artigos 2º §§ 1º e 2º, e 42 da Lei nº 4.069 de 11 de junho de 1962, observadas as disposições dos artigos 36 inciso I letra A) alínea d), 291 do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares e artigo 7º da Lei nú-mero 2.283 de 9 de agôsto de 1954, vistos contar vinte e cinco (25) anos,

O Ministro de Estado resolve: Nº 874 — Promover à graduccão de Suboficial, no Ramp Geral de Fileira do Corpo de Fuzileiros Navais, o FN-40.5.404-5 — 1.°SG-AT — José Helemar Cunha, a partir de 1.º de fevereiro de 1963

vereiro de 1963

Nº 0.875 — Promover à graduação de Suboficial, no Remo Geral de Fileira do Corpo de Fuzileiros Navais, o FN-40.5.267.6 — 1º SG-IF — Emilio Gentili, a partir de 1º de fevereiro de 1963. — Pedro Paulo de Araújo Suzano Almirante-de-Esquadra — Ministro da Marinha.

de 1962, observados os artigos 36 inciso I letra A) alínea d), 291,292 e 300 do Código de vencimentos e Vantagens dos Militares combinado com a Lei nº 2.850 de 25 de agôsto de DESPACHOS DO MINISTRO DE 8 DE MAIO DE 1963 SECRETARIAS DE ESTADO

vico.

1954;

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIAS DE 13 DE MAIO DE 1963

O Ministro de Estado da Justica e Negócios Interiores, tendo em vista o Decreto nº 47.445, de 17 de dezembro 1959, resolve:

d 1959, resolve:

Nº 100-B — Nos têrmos do art. 5º do reiendo Decreto, designal o Senhor José de Scuza Pereira, Diretor da Divisão de Administração do Departamento de Imprensa Nacional, para exercer a função de Membro do Corpo Técnico da Seção de Segurança Nacional dêste Ministério, em substituição ao Dr. Fernando Cysneiros

Nº 101-B — Nos têrmos do art. 5º do referido Decreto, designar o Doutor Eduardo Bartlet James, Diretor do Serviço de Assistência a Menores, para exercer a função de Membro do Corpo Técnico da Seção de Segurança Nacional dêste Ministério, em substituição ao Dr. Walter de Teledo Piza.

Piza.

O Ministro de Estado da Justica e Negócios Interiores, tendo em vista o que consta do processo nº 11.369. de 1946, e usando da atribuição que ire confere o art. 163, item II. do Decreto nº 41.095, de 7 de março de

22 de dezembro de 1956, à graduação de 3º sargento condutor João Barboza Rijo, cabo condutor reformado da Po-lícia Militar do ex-Distrito Federal, a partir de 11 de janeiro de 1963, data do laudo médico. O Ministro de Estado da Justica

Negócios Interiores, tendo em vista o que consta do processo 12.057, de 1947, e usando da atribuição que ine confere o art. 163, item II, do Decreto 41.095, de 7 de março de 1957, resolve:

resolve:

Nº 103-B — Promover, de acôrdo com os arts. 1º e 3º da Lei 3 067, de 22 de dezembro de 1956, a graduação de Subtenent. Mário de Moura, 1º sargento reformado da Polícia Militar do ex-Distrito Federal, a partir de 12 de maio de 1962, data do laudo médico. — João Mangabeira.

PORTARIA DE 10 DE MAIO

dez (10) meses de efetivo serviço.

Nos térmos dos artigos 12 alinea
b), 14 alinea a), 16 inciso II alinea
b), 51 \$ 2º da Lei nº 2.370 de 9 de dezembro de 1954; Nº 857 — Transferir para a Re serva Remunerada na graduação de 3º Sargento o MOR-TA-CO 41.1612.4,

visto contar onze (11)

3º Sargento o MOR-TA-CO 41.1612.4, João Pereira dos Santos e, nessa situação, promovê-lo à graduação de 2º Sargento, de acôrdo com c artigo 1º da Lei nº 1.156 de 12 de julho de 1950, percebendo os vencimentos integrais desta última graduação, na forma-dos artigos 2º § § 1º e 2º e 42 da Lei nº 4.069 de 11 de jurno de 1962, observadas as disposições dos artigos 36 inciso I letra A) alineas d) e e), 291 do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares e 7º da Lei vantagens dos Militares e 7º da Lei nº 2.283 de 9 de agôsto de 1951 vis-to contar vinte e cinco (25) anos, dois (2) meses e dies de efetivo ser-

Nos térmos dos artigos 12 alínea a), 13 e 51 § 2º da Lei nº 2.370 de 9 de dezembro de 1954; Nº 858 — Transferir para a Reserva

do Serviço de Assistência a Menores, para exercer a função de Membro do Corpo Técnico da Seção de Segu-rança Nacional dêste Ministério, em substituição ao Dr. Walter de Teledo Piza.

O Ministro de Estado da Justiça e Negócios Interiores atendendo ao que consta do processo nº 11.369. de Comissão em onda média, na cidade de Canôas. Estado da Rio Grangue consta do processo nº 11.369. de Comissão em vista o Parecer nº 41.095, de 7 de março de 1957. resolve:

Nº 102-B — Promover, de acòrdo com os arts. 1º e 3º da Lei 3.067, de

PORTARIA DE 10 DE MAIO

Nº 858 — Transferir para a Reserva Remunerada na graduação de Prigmeiro Sargento o FN 41.7196.2.º Remunerada na graduação de Suboficial nas situação, na processo no pordovelo da Alei no 1.156 de 12 de Decreto no pordovelo da Alei no

Ministro da Marinha

Processo nº 6 d47-63 GMM — No requerimento de 29-5-1931, em que o Sr. Manoel Costacurta solicita autorização para construir uma casa de madeira na Praia de Matinhos, Estado do Paraná, foi dado o seguinte desponde pacho.

Nada a opor quanto à conveniência navegação e ao. interesses da defesa nacional (Art. 102 do RTM).

a) Pedro Paulo de Acaújo Suzano

Almirante-de-Esquadra — Ministro

da Marinha.
Processo nº 6.271-63 — GMM requerimento de 10 de janeiro de 1963, em que Edgar Rutkoski, solicita au-torização para construir um prédio de alvenaria de tijolos de um pavimento, no Estreito — Sub Distrito de Florianópolis, foi dado o seguinte despacho: De acôrdo com as informa-ções dos órgãos subordinados com-petentes, êste Ministério, no que diz respaito de super livibulções pada tam respeito às suas atribuições, nada tem

a opor.

Pedro Paulo de Araújo Suzano Almirante-de-Esquadra, Ministro da Marinha.

Processo nº 6.965-63 -Processo nº 6.965-63 — GMM — No requerimento s/d do Sr. Ivo Ayres Aguirre, em que solicita a posse nor 99 (noventa e nove) anos, da faixa litorânea, na praia do Peraquê, no Município de Guarujá, foi dado o seguinte despacho: Indeferido, tendo em vista o que preceitua o art. 100 do Decreto-lei nº 9.760, de 5-9-1946. Pedro Paulo de Araújo Suzano, Almirente-de-Esquadra, Ministro da Marinha.

WANTED TELL

Zação para construir um trapiche, foi Tenente (FL) Ref. — Paulo Gonçal- foi beneficiado pela Lei em que fun- anteriormente à vigência da Lei nú- de lo o seguinte despacho; Indeferido ves Bastos, foi exarado o seguinte damenta a sua pretensão. Mero 3.967, de 5 de cutubro de 1961.

a richa des informações considar no despacho. — Indeferido por falta de Proc. nº 7.095-63-GMM. — No re- despacho de 1961. 3 de tracie nº 219, de 2 de abril de 1907, de Capitania dos Portes do Es-tado de São Paulo.

Pedro Paulo de Araújo Sucano, Al-mirante-de-Esquadra, Ministro da Mericha.

The construction of the co Pacho: — Nada à opor quanto à con-ver (nela aos services navais, à segude Cefesa racional, — Cart. 102 do ETM. — Pedro Paulo de Aranjo Sucano — Alm rante-de-Esquadra — M mistro da Marinha.

P 00. nº 6.269-63-GMM cio nº 123-D-GB de 29.1.63, da DSPU no Etado da Guanabara, foi dado o seguinte despacho: — Nada a opor quanto à conveniência dos serviços n.vais, à segurança da navegação e acs interêses da defesa nacional. — (Art. 102 do RTM). — Pedro Paulo (Art. 102 do RTM). — Pedro Paulo de Araújo Suzano — Almirante-de-Esquadra — Ministro da Marinha,

Proc. nº 6.627-63-GMM — No ofi-c'o nº 1.170-D-GB de 15.10.62, da Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Estado da Guanabara, fo dado o seguinte despacho: - Nada a opor quanto à conveniência dos servicos navais, à segurança da navegação e aos interêsses da defesa navional — (Artigo 102 do RTM) — Pedro Paulo de Araújo Suzano — Alminante-de-Esquadra — Ministro da Marinho

Prec. nº 6.725-63-GMM — No officio nº 179-D-GB de 12.2.63, da Delegacia do Servico do Património da União no Estado da Guanabara, foi dado o seguinte despacho: — Nada a opor quanto à convervincia dos ser-vicos navais, à segurança da navegaración de Araújo Surano — Almirante-de-Esquadra — Ministro da Ma-

Proc. nº 6.717-63-GMM — No re-querimento de 27.2.1953, da Firma Dogo & Cia. Ltda., em que solicita autorização para construir três armazéns, trapiche e equipamento med-nico para descarga de embarcações à margem do Rio Itajai-Acu, em Itajai, Estado de Santa Catarina, foi dado o Estado de Senta Catarina, toi dado 6 seguinte despacho: — Nada a opor quanto a conveniência dos serviços navais, a seguranca da navegação e aos interêsses da defesa nacional. — (Art. 102 do RTM). — pedro Paulo de Araújo Suzano — Almirante-de-Escuadra — Ministro da Marinha.

Proc. nº 7.065-63-GMM — No off-c o nº 270-D-GB de 23.2.1963, da Delegacia do Servico do Patrimônio da União no Estado da Guanabara, foi dado o seguinte despacho: — Nada a umao no Estado da Guanabara, fol dado o seguinte despacho: — Nada a opor quanto à conveniencia dos serviços navais, à segurança de navegação e aos interêsses da de a naveganal — (Artigo 102 do RTP). — Pedro Paulo de Aratigo Sucaro — Almirante-de-Esquadra — Ministro da Marinha rinha

Proc. nº 7.667-63-GMM — No officio nº 244-D-GB de 28.2.1963. da Delegacia do Serviço do Partimónio da União no Estado da Guanabara. foi dado o seguinte despecho: Nada a opor quanto à conveniência dos serviços navais à seguinada. viços navais, à seguranca Nacional da naveração e aos interêses da defesa nacional — (Artigo 102 do RTM).

— Pedro Paulo de Araújo Suzano — Almirante-de-Esquadra — Ministro da Marinha Marinha.

despacho. — Indeferido por falta de despacho. — Indeferido por falta de querimento de 28.11.62, da Senhora Proc. nº 8.847-59-GMM. — No requerimento de 30.6.59, do 1º SG-MR. Eloy da Silva Paranhos, foi exara— (R.Rm.) — Casemiro Ferreira de do o seguinte despacho. — Indeferi-Moura, foi exarado o seguinte despacho de por falta de amparo legal.

Proc. nº 7.015-63-GMM. — No requerimento de 21.3.63 — do SO-FN-ve-se.

Proc. nº 6.931-63-GMM. — No requerimento de 3.10.62, do 3º SG-TA
PA — Ref. — João Pereira da Silva, foi exarado o seguinte despacho. — Indeferido por já ter atingido o limite de promoções establecido no artigo por seguinte despacho. — Nada há a deferir. — O requerente já go 5º da Lei nº 2.370-54.

MINISTÉRIO DA GUERRA

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA DE 17 DE ABRIL DE 1963

da Guerra resolve:

De acôrdo com o artigo 115 do Regulamento aprovado pelo Decreto número 30.163, de 13 de novembro de 1951.

N° 728 — Aprovar o Distintivo Braço para o 1º Grupo de Obuses 155, conforme modelo que a esta acompanha e com a seguinte descrição:

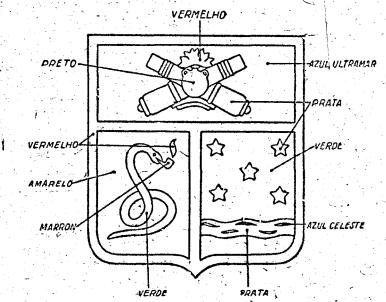
escudo francês partido em dois campos. No primeiro, de amarelo, o "cobra fumando". No segundo, de ver- Amaury Kruel.

O Ministro de Estado dos Negócios de, uma faixa endada de prata e a Guerra resolve: De acôrdo com o artigo 115 do Resantor:

— num chefe em azul-ultramar o distintivo da Unidade, constante de uma bomba de negro em chamas, na sua côr, sôbre dois canhões cruzados de prata;

— conjunto orlado, partido e cru-zado de vermelho;

0,60 x 0,70 m. dimensões:



DIMENSÕES: 0,60x0,70

PORTARIAS DE 24 DE ABRIL DE 1963

O Ministro de Estado dos Negócios da Guerra resolve:

Nº 756 - Nomear membros da Comissão Interministerial que irá rever o C V V M, como representantes do Ministério da Guerra, sem prejuízo das funções que exercem no Exercito, os seguintes Oficiais:

— General de Brigada Waldetrudes

do Amarante Brandão, Diretor de Fi-

Coronel I E Francisco Mesquita

Caldas Xexéo, do GMG;

— Tenente Corcnel da Arma de Infantaria Murillo Gomes Ferreira, do EME.

Ministro de Estado dos Negócios da Guerra, atendendo a solicitação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE), resclve:

Nº 757 — Designar o Exmo. Senhor General Arnaldo Augusto da Mata, Comandante do 1º Grupamento de Frgenharia, para, como representante do Ministerio da Guerra, firmar os documentos do Convênio a ser cele-brado com a SUDENE, objetivando o Merina.

Proc. nº 6.275-83-GMM. — No 1eProc. nº 6.275-83-GMM. — No 1equerimento de 19.12.62, da Senhora
querimento de 19.12.62, da Senhora
querimento de 19.12.62, da Senhora
querimento de 19.12.62, do Senhora
querimento de

cia a ser utilizado no reforço do abastecimento d'água a vários municípics do Estado da Paraiba — Amaury Kruel, Ministro da Guerra

Requerimentos:

Em 22 de abril de 1963

José da Trindade de Jardim, General de Brigada R/1, pedindo os proventos do posto imediato. — Indeferido. O requerente não satisfaz as exigências do Artigo 54 da Lei número 2.370-54. Ademais, qualquer direito inicial porventura existente, ja teria incorrido na prescrição güingüenal Decreto número 20.910-32 (F. 13.193 de 1962-GM).

de 1962-(3M).

João Francisco de Barros. Capitão Reformado, solicitando a revisão da situação militar. — Arquive-se. Devido às restrições do Artigo 59, da Lei nº 2.370-54, nada há a rever na situação militar do interessado. (F. 15.160 da 1962 GM). de 1962-GM)

de 1962-GM).

Mauro Pedroso de Quadros, Guaracy da Fonseca, Jurandyr de Sant'Anna, José Benedito Lima e Haroldo
Martins, todos pedindo readmissão
neste Ministério, invocando, a seu favor, a Lei nº 3,967, de 5 de outubro
de 1961. — Indeferido, visto como se
pedicionários foram dispensados entre os postos de 2º e 1º Tenente, re-

mero 3.967, de 5 de outubro de 1961. (Fs. 2.544-63 è outras).

Em 19 de abril de 1963

Sergio Lopes Coutinho, Capitão - 1" Eng Fort Const, servindo no Servico de Coras e Fortificações da 93 RM, solicitando o pagamento por exercicios findos de (61) sessenta e uma diar as de En charia que não lhe foram pa-gas, durante os meses de novembro o dezembro de 1930. — Reconheço a didezembro de 1950. — Reconnego a di-vida. Encaminhe-se à Secretaria co Ministério da Guerra para o proces-samento, por exercícios findos. — (F: 24.203-62-GM). Thadau José Thramm de Almeida, aluno do 3º Ano da Escola Preparató-ria de Chetes do Ar. solicitando transferáncia para a Facela Prepara-

ria de Cadetes do Ar. solicitando transferência para a Escola Preparatória de Campinas. — Indeferido por contrariar a legislação vigente. — (F. 2.555-63-GM).

Asthir Teixeira Ribeiro, Major, ser-

vindo no Colégio Militar de Belo Horizonte, solicitando pagamento por exercícios findos da diferença de venexercicios findos da diferença de ven-cimentes entre os postos de Major e Tenente-Coronel, relativamente aos períodos de 21 de julho de 1959 a 3 de abril de 1960, 19 de dezembro de 1960 a 12 de novembro de 1961 e de 13 de dezembro a 31 de dezembro de 1961, no total de Crs 44.360,10 (quarenta e quarenta e quatro mil. trezentos e ses-senta cruzeiros e dez centaves. — Re-conheco a divida. Encaminhe-se a Seconheço a dívida. Encaminhe-se a Se-cretaria do Ministério da Guerra para o processamento, por exercicios findos. (F. 6.480-63-GM).

Pedro Ferreira da Costa, solicitando concessão de nôvo exame de Educação Física para ingresso na AMAN, cu a inclusão de seu nome ha relação para a matrícula na AMAN, no ano de 1964.

- Indeferido, por contrariar a legis-lação vigente. (F. 5,893-63-6M).

Darcy Dolores Martins, pensionista do 3º Eargento Direcu Abreu Martins, falecido a 2 de novembro de 1943, solicitando pagamento de diferença de licitando pagamento de diferenca de pensão a que se julga com direito — Nada há que deferir. — A requerente, na qualidade de pensionista do Terouro Nacional, deve requerer à Diretoria da Despesa Pública, conforme prefetua o \$ 2º do Artigo 77 do Decreto nº 49.096 de 10 de outubro de 1960. 2.162-63-GM)

Edison Hipólito da Silva, General de Divisão R/1, pai do menor interessado Edison Hipólito da Silva Júnior, solicitando matricula na AMAN para seu filho, independente do teste psicológico, ou submetendo-ó a novo exame psicológico. — Indeferido, mantenho o despecho anterior. (F. 6.163-63-GM). Paulo Roberto Sant'Anna, Capitão

Paulo Roberto Sant'Anna, Capitão da Arma de Engenharia, solicitando protrozação de prazo de permanência no exterior. — Indeferido, por não convir ao interêsse -do Exército. — (F. 6.172-63-GM).

Olavo de Abreu Teixeira, Capitão do QAO, servindo na Escola de Comunicações, solicitando o pagamento da Gratificação de Nivel Universitário, prevista na letra "a" do Artigo 30 da Let nº 4.069-62-GM) Indeferido. O requerente tem expressa em Lei gratificação específica que não se coaduna com concomitante abono da gratificação pleiteada, por força da própria Lei (F.2.767-63-GM).

Nilo Augusto Tavares, 3º Sargento, servindo na Colônia Militar de Cle-

Nilo Augusto Tavares, 3º Sargento, servindo na Colônia Militar de Clevelândia, solicitando o pagamento da importância de Cr\$ 28.832,10 (vinte e cito mil ofeccintos e citenta e dois cruzeiros e dez centavos), correspondente à diferença de Etapas Suplementares, referente ao periodo de 19 de julho a 13 de dezembro de 1961. Inteferido, de acôrdo com o Aviso nº 365, de 26 de dezembro de 1961. (F.19.094-62-GM)

Athayda Magalhães dos Santos, 1º Tenente Reformado, solicitando paga-

lativa 20 período de 2 de abril de 1957 a 31 de dezembro de 1960. — Deferido. Restitua-se à SMG para processamento da despesa por exercícios findos. (F. 17.660-62-GM).

Em 18 de abril de 1963

. Francisco da Matta e Souza pedindo amparo do Estado. — Arquive-se. O requerente já esgotou os recursos na esfera Administrativa de acôrdo com o Decreto nº 20.848-31 (F. 6.168 de 1963-GM)

Raimundo José dos Santos, pedindo, respectivamente, Inspeção de Saúde em grau de recurso e instauração de em grau de recurso e instauração de ISO. — Indeferido, de acôrdo com o parecer da DGSE, por não satisfazer às exigências do § 1º do Artigo 23, das IRDSO. (F. 6.762-61-GM).

Em 17 de abril de 1963

Luiz Carlos Regadas, ex-Aluno da Es P C, solicitando seja subemetido a novo exame Psicológico, para fins de ingresso na AMAN. — Indeferido, por contrariar a legislação vigente. — (F. 4.753-63-GM).

Anna Maria Pires de Oliveira, solicitando matrícula para o seu filho Be-nevides Pires de Oliveira, no Colégio Militar, no próximo ano de 1964. — Indeferido, por contrariar a legislação vigente. — (F. 6.348-63-GM).

Júlia Cabral Braga, viúva do Major Ney dos Santos Braga, pedindo ao Exmo. Sr. Presidente da República, promoção para o mesmo, com base no Decreto nº 886-62. — Deixo de enca-Decreto nº 886-62. — Deixo de enca-minhar por falta de amparo legal. Os serviços prestados pelo falecido espôso da requerente não satisfazem às exi-gências das Leis números 1.267-50 e 1.949-53, cuja aplicação é regulada pelo dispositivo invocado. (F. 15 de 1953-GM).

Fm 15 de abril de 1963

Manoel José de Lima, ex-Servidor do HCE apresentou àquele Nosocômio, certidão passada pelo Cartório da 1º Vara da Fazenda Pública, da sentença que determinou a anulação do ato de sua dispensa. — A sentença ainda está pendente de recurso para o Tri-bunal Federal de Recursos. (F. 1.666 de 1963-GM).

Pedrilho Gonçalves dos Santos. Escriturário aposentado, pedindo paga-mento, por exercícios findos, da diferença de representação no período em que serviu na Missão Militar Brasileira no Paraguai. — Indeferido, de acôrdo com o parecer da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, de 4 de março de 1963. (F. 5.959-56-GM).

Celso Viana de Assis, ex-Cadete, desligado da AMAN, por ter ingressado no comportamento insuficiente, so-licitando rematricula naquele Estabe-lecimento. —Indeferido, por contra-riar a legislação vigente. (F. 17.037 de 1962-GM).

Dalmo de Rezende de Britto ex-Cadete, da AMAN, solicitando rematri-cula, por haver ingressado no comportamento insuficiente e ter sido desli-gado. — Indeferido, por contrariar a legislação vigente. (F. 22.679-62-GM).

Em 22 de abril de 1963

Eymard L'Eraistre Monteiro, Capitão Capelão, servindo no Quartel General da Infantaria Divisionária da 7ª RM, solicitando autorização para go, zar férias no estrangeiro. — "Autorizo". (F. 4.601-63-GM).

Em 23 de abril de 1963

Maria Marcelina Heim, mãe e responsável do aluno nº 2.416, da 23 Série do Curso Colegial, Nestor Marceli-no Heim, do Colégio Militar do Rio no Heim, do Colegio Militar do loide Janeiro, solicitando dependência de uma matéria no ano letivo de 263 para o seu filho. — Indeferida materia de company de compan petentes. (F. 3.002-63-GM).

Em 24 de abril de 1963

Antoninha Monteire, pedindo mandar conceder-lhe a pensão deixada por seu filho Calisto Monteiro, ex-Servidor do Arsenal de Guerra General Câmara e falecido no exercicio do AGGC. filho da peticicnária nunca descontou para qualquer Instituto de Previdên-cia Social (F. 17.283-62-GM).

Martinho José Ferreira, 3º Sargento, servindo no Contingente da DGEC, solicitando o pagamento por "Exercicis Findos" da importância de Cr\$... cis Findos" da importância de Cr\$.

9.671,50 (nove mil seiscentos e setenta e um cruzeiros e cinqüenta centavos), correspondente a diferença de etapas sacadas e recolhidas como "Despesas a Anular" no período de 1º de julho a 13 de dezembro de 1961. — Indeferido, de acordo com o Aviso número 365-61. (F. 25.400-62-CM).

Adalgiza Vieira Gomes, na qualida-Adalgiza Vieira Gomes, na qualidade de genitora do ex-Soldado Paulo Comes Pereira, falecido em 22 de junho de 1961, quando servia no 2º RO-105, pedindo pagamento de pensão a que se julga com direito. — Indeferido. O Soldado Paulo Gomes Pereira à época do falecimento contava apenas 5 meses e 8 dias de serviço militar: não era contribuinte do monte. pitar; não era contribuinte do monte-pio militar e nem a moléstia que o vitimou figura entre as especificadas em Lei. (F. 3.911-63).

Pedro da Penha Barcellos Escri-turário, Nível 8-A, da Parte Permanente, do Quadro de Funcionários do Ministério da Guerra, lotado na 3* CR, pedindo a sua transferência para o Ministério da Educação e Cultura. _ Indeferido. (F. 6.320-62-GM).

Nestor do Val Filho, Capitão de Artilharia, servindo no 2º Regimento de Obuses 105, solicitando a sua Reintegração em Vantagens Pecuniá-Reintegração em Vantagens Pecuniá-rias. — Indeferido. As pretenções do postulante não encontra amparo legal, conforme parecer da Diretoria de Finanças constante de fls. 74 e 75. (F. 24.00-2-GM).

Wilson Barbosa dos Santos, 3º Sargento Reformado, solicitando pagemento, por exercícios findos da diferença de vantagens correspondentes ao período de 9 de agôsto de 1954 a 31 de dezembro de 1956, a que se julga com direito. — Deferido. Restitua-se à Secretaria do Ministério da Guerra, para o processamento da despesa por exercícios findos. to da despesa por exercícios findos. (F. 9.836-39-GM).

Retificações

No D. Q. de 5 de abril — Página 3.410 — 1* e 2* colunas — Portaria nº 641. Onde se lê: Cabos

09/043 ... 4 Lela-se: Cabos 09/045 4

Onde se lê: e) Material componente do estojo Aparelho de barbear — um -Escôva de dente — uma — 1
Espelho de aço — dúzia — 1
Lâminas de barbear — bastão — 1 Lâminas de barbear — bastão — 1
Sabão de barba — um — 1
Sabonete — uma — 1
Saboneteira — uma — 1
Pasta de dentes — um — 1
Pente de alisar — um — 1
Pincel para barba — um — 4
Agulhas — dúzia — 1
Botão prêto de 14 m/m — dúzia —

Botão branco de 14 m/m — dúzia

Botão VO de 14 m/m - carretel Linha preta nº 40 ou 50, carretel carretel - 1 Linha branca no 40 ou 50 - caretel — 1 Linha VO 40 ou 50 — carretel — arretel — 1

carretel Tesourinha - uma - 1

Leia-se: e) Material componente do estojo:

Aparelho de barbear — um — 1 Escôva de dente — uma — 1
Espelho de aço — uma — 1
Lâminas de barbear — dúzia —
Sabão de barba — bastão — 1

Sabonete — um -**- 1** · / Saboneteira — uma — 1
Pasta de dentes — uma — 1
Pente de alisar — um — 1

Pincel para barba — um — 1 Agulhas — uma — 4
Botão prêto de 14 m/m — dúzia

Botão branco de 14 m/m — dúz 1

Botão VO de 14 m/m - dúzia Linha preta nº 40 ou 50, carretel

carretel 1 Linha branca no 40 ou 50, carretel carretel - 1 carretel — Linha VO carretel — 1 40 ou 50, carretel

Tesourinha — uma — 1
No D. O. de 5 de abril de 1963 —
Página 3.412 — 3º coluna e 4º coluna

Onde se lê: Nº 669 — Nomear Leit—:e: Nº 669-A — Nomear, Na Portaria 661

Onde se lê: o Coronel da Arma de Infantaria Nelson Vignoli, Leir-se: o Coronel da Arma de Infantaria Edison Vignoli,

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

GABINETE DO MINISTRO

Tabela a que se refere o item I da Portaria 155, de 19-4-83, publicada ne Diário Oficial de 25-4-63

Relação de Cubagem e Pêso de Mercadorias Organizada com Base em Medições Diretas Feitas no Rio e em Santos

MERCADORIAS - EMBALAGEM

Relação C/P

	Adoladi
	F
Acetato de Amilo — Tambor met.	• •
Acetato de Benzeno (inset cida) — Saco de papel	1,4
Acetato de Celulosa — Saco de papel	2,2
Acetato de Celulose — Saco de papel	3,3
Adiponitolla — Tambor met.	1,2
Alvaiade — Saco papel	1,2
Algodão — Fardo	1,0
Amondain form pages Care	1.8
Amendoim com casca — Saco	4,1
Amendoim sem casca — Saco	1,4
Amianto — Saco	3.1
Amido de milho	1,5
Auto DKW Secan desmontado — Caixa Auto DKW Vemaguet desmontado — Caixa	9,9
Auto Aéro William 1002 Coire	8,7
Auto Aéro Willys 1963 — Caixa	
Auto Aéro Willys Interiagos — Caixa	8,3
Auto Sedan — Caixa	
Automóvel Aéro Willys Interlagos Berlinete — Desencaixotado	
Automóvel Aéro Willys Interlagos Conversivel — Desencaixotado	11.9
Automóvel Aéro Willys Interlago Coupé — Desenca xotado	11,7
Automóvel Aero Willys Sedan — Desencaixotado	10.00
Automóvei Aéro Willys Sedan 1963 — Desencaixotedo	0,7
Automóvel DKW Candángo — Desencaixotado	
Automóvel DKW Sedan — Desencaixotado Automóvel DKW Vemaguet — Desencaixotado	`11,6
Automovel DRW Velhaguer — Desencatxotado	10,5
Automóvel FNM — J.K. — Desencaixotado	8,3
Automóvel Renault Dauphine — Desencaixotado	13.8
Automóvel Renault Gordini — Desenca xotado	11,6
Automóvel Simca — Desencartotado Automóvel Volkswagen — Desencaixotado	10,0
Automovel Voikswagen — Desencaixotado	
Automóvel Karmann Ghia — Desencaixotado	11,0
Automóvel Volkswagen Kombi — Desencaixotado	14.0
Automóvel Volkswagen Sedan — Desencaixotado	12,9
Aveia em Flocos — Caixa	. 1,7
Azeitonas — Barricas	1,2
Barrilha — Saco	1.2
Benzoato de Benzila — Tambor met.	1,4
Bicarbonato de Sódio — Saco	1,4
Borax — Saco	1.1
Borracha — Fardo	1.7
Borracha Sintética — Caixa	1,5
Borracha Sintética — Fardo	1,5
Butil Glicol — Tambor met. Cad nhos — Barrica	1,2
Camionata Willes Militan Coire	1,7
Camioneta Willys Militar — Caixa	6,1
Canela em pau — Saco	1.6
	1,5
Carbonato de Magnésio — Saco papel	7,7
Carbonato de Sólio — Saco papel	1,4
Carbonato de Potássio — Tambor	- 1,3
Carvão Ativo — Saco Castanhas — Saco	2,7
	1,8
Cerveja — Engradado	2,0
Chá — Caixa	3,0
Caneto Tambor met.	1,2
Cianeto de Sódio — Tambor met.	1.6
Cloreto de Potássio — Saco	1.1
	•

Relação

Adotada

MERCADORIAS — EMBALAGEM	Relação C/P Adotada
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
Conhague — Calxa	$^{1,1}_{1,2}$ ~
Corente — Saco	
Cortica Fardo - Fardo	6,2
Cortica Eardo - Amarrado	5,7 12,2
Cortica (Aparas) — Saco	9,1
C'sm; de Leite — Ca xa	2,6
Distrmite - Saco	3,3 1.5
Duratex — Engradado	1,3
Five Pose - Saco	3,0
Fiva Mate — Caixa de madeira	1.97 4.329
F-3 7/9 to - 5300	2,99
Fra 36: to - Saco aniagem (cancheada)	2.926
Fiva Mate — Amarrado c/scs. papel	$\begin{bmatrix} 2.3 \\ 2.6 \end{bmatrix}$
Five Mate - Fardo c/scs algodão	2,7
E va Mate - S200	2.4
Erra Mate — Saco Erra Mate — Caixa papelao	2.8
Fiva Mote — Caixa madeira	3,131
F'c: Tembor met	. 1,1
Eileno — E'er — Tambor met. Eucatex — Engradado	1)
	1 175
Eucatex Isolante — Caixa) 3,9
F bra Ac filea — Fardo	1 1,8
Fo Sin'ético — Engradado	8,6
Flo Sintético — Saco	30
Tariona Coiva .	J 3,1
T_{i} of a and a and a and a and a are a are a and a are a and a are a and a are a are a and a are a are a and a are a and a are a are a and a are a are a and a are a and a are a are a and a are a are a and a are a and a are a are a and a are a are a and a are a and a are a are a and a are a are a and a are a and a are a are a and a are a are a and a are a and a are a are a and a are a are a and a are a and a are a are a and a are a are a and a are a and a are a are a and a are a and a are a are a and a are a and a are a are a are a and a are a and a are a are a and a are a are a are a are a and a are a are a are a are a are a and a are a are a and a are a are a and a are a are a are a and a are a are a and a are a are a and a are a and a are a are a and a are a are a and a are a and a are a are a are a are a are a and a are a	1 1,0
Fosfato — Fardo	1,0
C000	1.0
Color Colors	1,0
Giz Cré — Saco papel	1,0
7 14 Uillard 112000001V01V01	
Jepp Willys — Caixa	6.2
Trillian Titilitario Calva	
Juta — Fardo com corda) ;
Latex — Tambor met.	1,1
Le te em po — Caixa papelao	1,7
Leite em po americano — Caixa	
Linter de Algodão — Pardo	. 13,
Maleic (An dildo) — Saco papet	. 1,2
35 Coivo	
Nattanna — Saco Niarciamida — Tambor fibra Nozes — Saco	., 0,0
Oleos — Tambol Het. Oleo comestivel — Caixa Oleo de soja — Caixa papelao	
Alamantal Tambor Mot	
Oxido de Ferro — Barrica Ox do de Titánio — Saco Palitos — Caixa Correct Grando — Caixa nancião	1,7
Palitos — Caixa Papel Crepon — Caixa papelão	5.9
Papel Grepon — Caixa papelao Papel Higiênico — Caixa papelao Papel Imprensa — Bobina	
T_{new} 1 Theorem (1922) \rightarrow 16001100	
Tanal Embrulbo - Atado	1,9
Penta (Produto Quimico) — Saco papei	1.9
Pentaciorojetano de Sodio — rambor met	1.7
Peróxido de Benzol — Tambor f bra Peróxido Willys — Desenceixotado	11,0
Polietileno — Saco papei	1.4
t-t- Coivo	1.2
market and the contract of the	
Residuo de la — Fardo	

Residuos de Cortiça — Saco Resina de Oit cica — Saco Resina Sintética — Saco Resina Sintética — Saco plástico Rhodorsil (Rhodorzil) — Tambor met Rolha de Cortiça — Saco Run — Ca xa Rural Willys 4 x 2 — Desencaixotado Rural Willys 4 x 4 — Desencaixotado Sacos Vazios — Fardo Salitre do Chile — Saco Samentes Hortaliças — Tambor fibra Sementes Hortaliças — Saco Sulfacetamida — Tambor fibra Sulfato de Amôn o — Saco	2.0 1,7 1,7 1,3 12.0 1.8 11,0 10,5 2,3 1.2 2.1 3,7 2,2 1,4
Taboinhas — Amarrado Tacos para parede — Amarrado Tecidos de Algoãão — Fardo Tela de Arame — Rolo Torta de Amendoim — Saco Tubos de TV — Caixa Tubos de TV — Atado c/2 caixas	1.6 1.0 2.0 2.2 2.4
Tubos de TV — Atado c/3 caixas Tubos de TV — Atado c/4 caixas Uréia — Saco Vermouth — Engradado Vinho Engarrafado — Caixa Vinho Engarrafado — Engradado Whisky — Ca xa	1.8 1.8 1.8 1.8

MERCADORIAS - EMBALAGEM

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIAS DE 9 DE MAIO DE 1963

O Ministro de Estado dos Negócios

da Agricultura resolve:

Nº 225 — Designar Livio Neusischwander Portella, ocupante co ca go de Engenheiro Agronomo, TC.101.18-B, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente do Ministerio da Agricultura e Delegado Federal de Agricultura no Estado do Amazonas para, sem prejuizo de suas funções e até interior
deliberação, responder pelo expediente
da Inspetoria Regional de Defesa Sanitária Vegetal no referido Estado.

O Ministro de Estado dos Negocios
de Agricultura resolve:

o Ministro de Estado dos Negocios da Agricultura rosolve:
Tendo em vista o que constu do Processo SC. 49.332-62 e de contormidade com o disposto no art. 2º da Lei nº 225, de 3-2-48, que da nova redação aos arts. 82 e 84 do Decretolei nº 9.760, de 5-9-46:
Nº 232 — Declarar a obrigato. Estade de residência, para Ubiratan Mendes Serrão. Veterinário. nivel 17-A, jotado

ce residencia, para Contatan Mandes mentos a conta dos credicos distribulSerrão, Veterinário, nivel 17-A, jotado dos a Delegacia Fiscal do Fesouro Nano Instituto de Pesquisas e Experimentações Agropecuárias do Centro Goiás, e destinados à Esco a AgrotécSul, no próprio nacional T-21, sob a jurisdição dêste Ministério, situato na b) proceder coletas de preços e condrea do Km 47, denominada "Elipse" Municipio de Itaguai. — José Ermero de Moraes.

PORTARIAS DE 10 DE MAIO DE 1963

O Ministro de Estado dos Negocos

o Ministro de Estado dos Negocos da Agricultura resolve:

Nº 233 — Designar, de acordo com os arts. 72 e 73, §§ 1º e 2º da Lei no 1.D711, de 28 de outubro de 1952.

Adroaldo Alves Camêlo, Engenheiro Agrônomo, nivel 17-A, do Quadro Permanente, lotado e com exercício na Escola Agrotécnica "Floriano Peixoto" em Satuba, no Estado de Alagoas, para exercer, como substituto automático, a função gratificada (2-F), durante estimpedimentos legais, eventuais ou temporários do respectivo Diretor.

Nº 234 — Delegar competência ao Engenheiro Agronomo, nivel 17-A, Nº 234 — Delegar competencia ao Engenheiro Agronomo, nivel 17-A, Adroaldo Alves Camelo, Substituto do Diretor da Escola Agrotecnica "Floriano Peixoto", em Satuba, no Estado de Alagoas, para:

a) requisitar adiantamentos e pagamentos à conta dos creditos distribuldos à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no mesmo Estado, e destinados a referida Escola;

b) realizar coletas de procos e con-corrências para aquisição de material ou execução de serviços, juigar e aplo-var as mesmas, bem como celebrar contratos para fornecimento de mate-rial ou execução de serviços, a conta

dos recursos orçamentários própilos;
c) requisitar passagens, leitos, poltronas, transportes em geral nas emprêsas ferroviárias, rodoviárias, maiftimas e aereas do Pais, quando en objeto de serviço público.

chieto de serviço público.

Nº 235 — Delegar competência co Engenheiro Agrônomo, nível 18-B, Hercilio Vater Faria, Diretoi da Escola Agrotécnica de Brasilia, para:

a) requisitar adiantamientos e pagamentos à conta dos créditos distribuidos à Delegacia Fiscal do resouro Nacional, em Goiánia, no Estado de Goiás, e destinados à Esco a Agrotécnica de Brasilia:

o) proceder coletas de preças e can-corrências para aquisição de material ou execução de serviços; julgar e apro-var as mesmas; celebrar contratos de fornecimento de material e prestação de servicos:

c) requisitar passagens, ie.tos, poi-tronas e transportes em gerai, nas empiésas aereas, ferroviarias maríti-mas e rodoviárias do Pais, quanco em

passagens, com ou sem leito, poitronas, transporte em geral e armazenagem.

Maria Luiza Viana de Barros -Diretora da Divisão do Orçamento. Roberto de Oliveira Borges - Di-

retor Substituto.

Nº 237 — Delegar competência, no exercicio de 1963, a Maria Luza Viana de Barros, Diretora da Divisão de Or-camento, do Departamento de Administração, e nas suas faltas e impedi-mento, a seu substituto eventual, Ro-

berto de Oliveira Borges, para:

a) requisitarem pagamento e adiantamentos a conta de créditos orçamentarios e adicionais, "Em ser" ou dis-

tarios e adicionais, "Em ser" ou dis-tribuidos ao Tesouro Nacional; b) representarem o Ministerio da Agricultura junto a Divisão de Orça-mento do D.A.S.P. no preparo e ela-boração da proposta orçamentária, junto ao Tribunal de Contas, ao Gabi-nete do Ministro e demais reputições do Ministerio da Fazenda;

c) encaminharem ao Tribunal de Contas as comprovações de adiantamentos recebidos por servidores do Ministerio da Agricultura, à conta da Verba 3.0.00 do Orçamento Geral da União e dos créditos adicionais abertos a êste Ministerio para despesas ca nicema natureza;

Nº 238 — Tornar sem efeito a Po-taria nº 165, de 9 de abril de 1963, pu-blicada no Diário Oficial de 15 do

mesmo mes e ano. Tendo em vista o constante do DRNH 781-63:

Tendo em vista o constante do Nº 239 — Designar Wanderbilt Duarte de Barros, representante do Ministerio da Agricultura Ernesto de Oliveira Junior, representante do Ministerio da Educação e Cultura, Flamarion Ferreira, Reitor da Universidade Rural do Estado de Minas Gerais, Lucas Tortorelli, Diretor da CACIFAL, Adolfo Kotschwar, Co-diretor da Escola Nacional de Florestas, Arlindo P. Gonçalves representante dos Professores da Escola Nacional de Florestas, Florestas e Bernardo Dain, Consultor Jurídico substituto, do Ministerio da Agricultura, para, sob a presidência do Ricardo de Moraes. dos Professores da Escola Nacional de Florestas e Bernardo Dain, Consultor-Jurídico substituto, do Ministerio da Agricultura, para, sob a presidência do primeiro, constituirem a Comissão in-cumbida de estudar a situação da Escola Nacional de Florestas, crua pelo Decreto nº 48.247, de 30 de maio de 1960 e propor as medidas indepensa-

1960 è propor as medidas ind. pensa-veis para o seu pieno desenvolvimento. O Ministro de Estado resolve. Nº 240 — Designar Samuel Rubens Israe. Luiz Duin e Sebastião Tringo, respectivamente, Engenheiro TC 602 — 17-A, interino, Mestre, A.1801 — 14-B e Oficial de Administração, AF. 201 — 16-C para, sob a presidência co primetro constitutem a Contração in 201 — 16-C para, sob a presidencia do primeiro, constituirem a Comissao incumbida de proceder à conco-rência para venda de veiculos pertene intes a êste Ministerio inclusive realizar des pesas com pagamento necessario à publicidade, conforme consta do Processo DFA 301-63.

Nº 241 — Delegar competência ao Sr. Chefe do Instituto Regional de Meteorologia de Cuiaba (8º Distrito gal.

quando em objeto do serviço público Meteorológico), Carlos Guimarães, passagens, com ou sem leito, potronas, para assinar o contrato de locação do móvel situado na Rua Marechal Deo-

imovei situado na Rua Marechal Deo-doro nº 606, naquela cidade, que vigo-rará a partir da data do registro pelo-Egrégio Tribunal de Contas da União. Nº 242 — Delegar competencia ao Armazenista, nível 10-B, Jose Cesário Neto, responsável pelo expediente da Escola Agrotécnica de Camboriu, no Estado de Santa Catarina para:

a) requisitar adiantamentos e pa-gamentos a contar dos créditos distri-buídos à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no mesmo Estado, e destinados à referida Escola;
b) realizar coletas de preços e con-

b) realizar coletas de preços e con-corrências para aquisição de material ou execução de serviços, julgar e apro-var as mesmas, bem como celebrar contratos para fornecimento de ma-terial ou execução de serviços, à con-ta dos recursos orçamentários próprios;

prios;
c) requisitar passagens, leitos, pol-tronas, transportes em geral nas em-prêsas ferroviaria,s rodoviarias, ma-rítimas e aereas do Pais, quando em objeto de serviço público Tendo em vista o que consta do Processo S.C. 1.801-63: Nº 243 — Delegar competência ao Sr. Augusto Numa Pinto, chefe subs-truto da Inspetoria Regional em Be-lém, no Estado do Pará, para ascinar

lém, no Estado do Pará, para arsinar o contrato de locação co imóvei localizado à Avenida Independência nº 930,

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão do Pesscal

EXPEDIENTE DA DIRETORA

Em 24.4.63

U.R. 2.069-63 — Milton Jo 5 Mo-les — Pedindo readmissão. "Indefiro, por falta de amparo legal".

EM 26.4.63

DFA — 3.369-63 — Silviano Anto-nio Massarento — Pedindo transfe-

"Indefiro" por falta de amparo le-

DIVISÃO DE OBRAS

Resumo de Folha de Pagamento de Diárias, reserence ao mês de de abril de 1963

	NOME	Total por pagar
	la — Engenheiro 18-B — F.G. 2-Fs Filgueiras — Engenheiro nível 17-A	CR\$ 39.200,00 23.100,00
TOTAL .		62.300,00

Decreto-lei — Verba — Consignação e Subconsignação:

Lei nº 4.177, de 11 de dezembro de 1962, art. 4º, Anexo 4 — Subanexo
4.11 M.A. Verba 1.0.00 — Custe o — Consignação 1.1.00 — Pessoal civil
— Subconsignação 1.1.08 — Diárias
Disposição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão: Art. 135 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 e Dec. nº 50.524 de

3 de maio de 1961

JARDIM BOTANIC DO D.R.N.R

Resumo de Fôlha de Pagamento de Diárias nº J. B. 1-63, referente ao mês de março de 1963

	NOME		Total por
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		pagar
:			1
		N	CR\$
	Duarte — Botânico n		15.120,00
Manoel Manhã	- Operário Rural nive	l 6	15.120,00 6.300,60
Manoel Manhã Geraldo Esteves		el 6 r nivel 1	15.120,00 6.300,60 6.300,00
Manoel Manhã Geraldo Esteves Wilson Paulino Célio Vieira da	 Operário Rural nive Mileno — Trabalhado Trabalhador nivel 1 Fonseca — Trabalhado 	el 6r nível 1r nível 1	15.120,00 6.300,60 6.300,00 6.300,00 6.300,00
Manoel Manhã Geraldo Esteves Wilson Paulino Célio Vieira da Nicanor Joaquin	Operário Rural nive Mileno — Trabalhado Trabalhador nivel 1 Fonseca — Trabalhador dos Santos — Trabalh	el 6r nivel 1r nível 1	15.120,00 6.300,00 6.300,00 6.300,00 6.300,00 6.300,00
Manoel Manhā Geraldo Esteves Wilson Paulino Célio Vieira da Nicanor Joaquin Djalma Dias M	 Operário Rural nive Mileno — Trabalhado Trabalhador nivel 1 Fonseca — Trabalhado 	r nivel 1 r nivel 1 r nivel 1 nador nivel 1 nivel 1	15.120,00 6.300,00 6.300,00 6.300,00 6.300,00 6.300,00

Decreto-lei — Verba — Consignação e Subconsignação:
Lei nº 4.177, de 11 de dezembro de 1962 — Anexo 4 — Subanexo 4.11 —
Quadro 14 — D.R.N.R. — Verba 1.0.00 — Consignação 1.1.00 — S.c 1.1.01
— Jardim Botânico.
Disposição iegal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão: Art. 135 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 e D2c. nº 53.524, de

3 de maio de 1961.

Resumo de Fôlha de Pagamento de Diarias — Divisão de Orçamento, referente ao mês de abril de 1963

		NOME		Total por pagar
Antônio de nível 16	Castro Fern	andes — (Oricial de Administra	ÇÃO (CR\$
inver 16		• • • • • • • • • • • •	•••••••	11.2,93

Decreto-lei — Verba — Consignação : Subconsignação:
Lei nº 4.177, de 11-12-62 — Verba 1.0.00 — Cons. 1.1.00 — Subconsignação 1.1 08 2 Diárias
Disposição legal ou regulamentar que autoriza o paramento da concessão: De acordo com o artigo 135 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1052 e o Decreto nº 50.524, de 3 de maio de 1961.

DIVISÃO DO PESSOAL

Resumo de Fôlha de Lugamento de Diárias, referente ao mês de abrit de 1963

	NOMI:]	por pagar
Oswaldro Ferreira Jan nivel 16-C	nbeiro — Ofic	ial Ce Administr	acão	CR\$

Decreto-lei — Verba — Consignação e Subconsignação:
Verba — 1.0.00; Consignação — 1.1.00 — Subconsignação — 1.1.08.
Disposição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão: Art. 135, da Lei nº 1.711. de 28-10-5° e Dec. 18.517-25, alterado pelos de ns. 30.772-52, 40.299-56, 42.219-57 e 5.524-61.

Resumo de Fôlho de Pagamento de Diárias, referente ao mês

de abril de 1963

•		МО	ME		Total por pagar
					CR\$
Nilton	Laport —	Mensageiro	nivel 1	 	20.000,00

Decreto-lei Verba - Consignação e Subconsignação: Decreto-lei — Verba — Consignação e Subconsignação:
Verba — 1.0 00; Consignação — 1.1.00 — Subconsignação — 1.1.08.
Disposição legal ou regulamentar que autoriza o nagomento da concessão: Art. 135. da Lei nº 1.711 de 23-10-52 e Dec. 12.517-75, alterado pelos de ns. 30.772-52. 40.299-56, 42.219-57 e 50.524-61. Resumo de Fôlha de Pagamento de Gratificação pela Prestação de Serviço, Extraordinário — Divisão de Orçamento, referente ao mês de abril de 1933

Marie Marie Contract

		NOME			Total por pagar
		_			CR\$
An'enio de nivel Marise de Feliciano Arminda Gilda Ses Suzana I Gildete F Zulma Fe Aristeu C	de Castro I 16 e Montero Osório — Alves da Sil ammarella Thomelina V cocha Passo cixeira Bart forrea Dunh	— Oficial de A Oficial de Adn Iva — Oficial d Alves Ribeiro - Valente — Escis Ser — Escr. Dac Sosa — Escr. I Iam — Esgr. I	a — Contador Oficial de Adm Administração ninistração nive e Administraçã — Escr. nivel r. nivel 10 ct. nivel 7 Dact. nivel 7 Portaria nível	Inistração nivel 16 el 12 o nivel 12 10	7.000,00 7.000,00 5.000,00 6.000,00 7.000,00 5.000,00 7.000,00 1.500,00 1.500,00 1.000,00 2.000,60

Decreto-lei — Verba — Consignação e Subconsignação:

Lei nº 4.177, de 11-12-62 — Verba 1.0.00 — Consignação 1.1.00 — Sub-

censignação 1.1.15.

Disposição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da conces-de acôrdo com o art. 150 da Lei nº 1.711 de 28-10-52, e o Decreto nº 50.524, de 3-5-61.

SERVIÇO DE METEOROLOGIA

Resumo de Fôlha de Pagamento de Diárias, referente ao mês de abril de 1963

	7+		N	OME			Total por pagar
							l
							CR\$
J 0	ão Lessa	de Mati	os Esc	riturário 1	nivel 10 — S	imbolo 8 - F	7.900,0

Decreto-lei - Verba - Consignação e Subconsignação: Lei nº 4.177, de 11 de dezembro de 1962. Verba — 1.0.00 — Custeio; Consignação — 1.1.00 — Pessoal Civil; Subconsignação — 1.1.08 — Diárias

Disposição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da conces-são. Art 135, da Le nº 1 711 de 28-1052 e Decreto nº 18.517, de 30-4-45, alterado pelos de ns. 39.772-52, 40.299-56, 42.219 e 50.524-61.

Resumo de Fôlha de Pagamento de Gratificação de Serviço Extraordinário referente ao periodo de 9 a 23 de abril de 1963

		NO	ME		Total por pagar
•	.ر				CR\$
João Mi Athos N	lguel Filho Iogueira —	— Mestre Dactiligra	— Revisor e nivel 14-B afo nivel 9-B hador nivel	3	 9.660,00 9.660,00 7.500,00 7.000,00

- Verba — Consignação e Subconsignação: Decreto-lei -

Lei nº 4.177, de 11-12-1962; Verba — 1.0.00; Consignação — 1.1.00; Subconsignação — 1.1.15.

Disposição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da conceslo: Item I, § 1º, art. 150, da Lei nº 1.711, de 28-10-52.

Serviço de Comunicações

DESPACHOS DO MINISTRO

SC. 9.701-62 - Requerimento Pedro Paulo Gonçalves da Silva, solicitando readmissão no serviço público. — Indeferido. — Em 24 de abril de 1962. — Ermiro de Moraes,

SC. 13.538-62 — Requerimento de Fortunato dos Santos, solicitando readmissão. — Indeferido. — Em 24 de abril de 1963. — Ermiro de Moraes

SC. 7.352-62 — Requerimento de Joaquim Gabriel Chaves, solicitando reedmissão no serviço público. — Indeferido. — Em 24 de abril de 1963. - Ermirio de Moraes.

DESPACHOS DO DIRETOR GERAL

SC. 15.790-63 — Requerimento da nos têrmos da Portaria nº 164, de 15. Associação Rural de Duque de Caxias, de março de 1962. solicitando pagamento da verba de D. A., de 24 de abril de 1933. — Cr\$ 10.000.000,00, para compra de Lilia Lourenço Coelho, Diretor-Geral, uma area de terra, etc. — Indefiro Substituto.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA DE 23 DE ABRIL DE 1963

O Ministro de Estado da Educação e Cultura usando de suas atribuições. resolve:

Designar Chrisanto Moreira da Rocha, Assessor do seu Gabinete.

— Thi Monteiro de Barros Filho.

Junta Especial, instituída pela Lei n^{ρ} 609, de 13 de janeiro de 1949

Sessão de 2 de abril de 1963

Ata da milésima tricentésima trigésima nona sessao pienaria da Jun-ta Especial realizada em 2 de abril ae 1963. Expediente aprovado.

Despachos

Andreia de Socza Alho (Processo nº 17.269-63). — Conceda-se a cer-tidão com base no histórico anexo. José Ferraz Pacheco (Processo nú-mero 5.918-63). — Atenda-se.

Nº 6.344 André Jansons (Processo nº 32.892-49). — Pelo arquivamento do processo.

Nº 6.343 - Manoel José Grisguolo (Processo nº 82.92646). - Pela indeferimento.

Sessão de 4 de abril de 1963

Ata da milésima tricentésima quadragestma sessão plenária da Junta Especial realizada em 4 de abril de 1963. Expediente aprovado.

. Despachos

Pedro Francisco de Souza (Proces-

vamente o processo a S.C.

Moacyr Camargo Silveira (Processo nº 18.780-48). — Vallde preliminarmente o curso secundário em estabelecimento oficial ou equiparado.

João Dantas Filgueira. Processo

João Dantas Filgueiras Processo nº 33.606-49). — A vista da informação, responda-se a oficio de fls. 3 e arquive-se o processo.

Manoel Pereira de Resende (Processo sº 31.146-49). — Fendo sido liberado o arquivo da extinta Escola de Farmácia e Odontologia de Uberaba, encaminhe-se o processo ao raba, encaminhe-se o processo ao S.C. para que seja levantado o histórico escolar do requerente.

Manoel Franco Neves e outros (Processo nº 88.461-51).

Juntar ao Processo nº 79.726-19 e arquivar.

Sessão de 9 de abril de 1963

Ata da milésima tricentésima quadragésima primeira sessão plena-ria da Junta Especial realizada em 9 de abril de 1963. Expediente aprovado.

Despacho

(Processo Orestes Alves Pereira nº 32.809-55). — Não tendo sido pro-curada pelo interessado a certidão requerida arquive-se o processo.

Pareceres

Nº 6.346 — Paulo Baeta Neves (Processo nº 35.385-49). — Pelo in-

Sessão de 10 de abril de 1963

Ata da milésima tricentésima quadragesima segunda sessão plenária da Junta Especial realizada em 10 de abril da 1953. Expediente apro-

Pareceres *

Nº 6.347 — Vilma Vieira de Moraes (Processo nº 33.651-49). — Cumpre a interessada esclarecer se ainda pretende a validação dos seus estudos com o fim de concluir o reu curso

de farmacia ou se ainda he interessa a certidão requerida,

Nº 6.348 — Mutchel Muci (Processo nº 54.645-43). — Pelo arquivamento do processo.

Sessão de 16 de abril de 1963

ta da milésima tricentésima qua-aragesima terceira sessão plenária, da Junta Especial, realizuda em 16 de abril de 1963. Expediente aprovado.

Despachos

Ismenia Leão Guimarãe, (Processo nº 10,799-63). — Com o historico escolar de fls. 4 e 5, leventado nesta Junta, devolva-se o processo a D.E. Superior.

Joaquim Rodrigues Rezende (Processo nº 20.130-63). — Não se encontrando nesta Junta o número acima mencionado, devolva-se o presen-te processo a D. E. Superior.

Belarmino de Menezes (Processo nº 15.312-63). — A D. E. Superior para a fineza de atender a solicitacão supra.

Serviço de Fiscalização do Exercício Profissional (Processo nº 13.127, de 1963). Com a informação supra devolva-se o processo a D. E. Supe-

Parecer

Nº 6.349 — Wiademiro de Sá Marques Coelho (Processo nº 57.168-43). — Pelo arquivamento do presente processo.

Sessão de 18 de abril de 1963

t da milésima tricentésima qua-dragesima quarta sessão plenária da Junto Especial realizada em 18 de abril de 1963. Expediente aprovado.

Pareceres

Nº 6.350 — Francisco Limborco (Processo nº 24.700-37). — Feto fornecimento da certidão, desde que o peticionário se interesse seia expedição da mesma.

Nº 6.351 - Sérgio Araájo (Processo nº 58.457-43). - Pelo arquivamento do processo.

Nº 6.352 Lourival de Deus Costa (Processo nº 26.55963). - Não há o que deferir.

Nº 6.353 — Eduardo Saudeh (Processo nº 58.469-43). — Pe.s arquivamento do processo.

A Junta Especial atendendo à consulta feita pelo Serviço le Pacaliza-ção Profissional do Estado de São deferimento e arquivamento do processo.

Nº 6.345 — Pedro Krutman (Processo nº 59.386-43). — Pelo arquivamento do processo.

Paulo, no Ofício nº 28-53, sôora a regularidade do curso feito peio Sr.
Edwino Guilherme Houck, elviou
àquele serviço o Ofício nº 22-63. —
(Processo nº 74.364-43).

AND REPORT HOUSE

Sessão de 23 de abril de 196:

(Ata da milesima tricentesima guadragosimu quinta sossão pronária da Junta Especial reginera em 23 de abril de 1963 -Dependente

Despachos

Mozart Batista (Processo sumero Com a informação restitur-se o processo a D. E. Superior

Aniónio Soares de Lucena 1920 nº 8 208-161 — A Se cesso nº 8.208-161 -- A Secretaria, para verificar e informar.

Pareceres

Nº 6.354 — Nicolau Lina (Processo nº 58.141-45). — Pelo arquivamento do processo.

Nº 6.355 — Shizuo Nishinaka (Processo nº 120.983-53). — Pelo arqui-

Nº 6.356 — Mario Roccipno da Cunha (Processo nº 58.249-43). — Pelo arquivamento do processo.

Sessão de 25 de abril de 1963

Ata da milésima tricentesima quadiagésima sexta sessão pienaria da Junta Especial realizada em 25 de abril de 1933. Expediente aprovado.

Desnucho -

Mário Abbott Linke (Processo nú-nero 56.003-43). – Em face da Mario Abbott Linke (Processo número 56.003-43). — Em face da informação de S. C., arquive-se.

Nº 6.557 — Luiz Augusto de Araújo (Processo nº 58.417-43). — Pelo arquivamento do processo.

Nº 6.358 — José Soares da Silva Filho (Processo nº 58.327-43). —

Mantém o arquivemento ja determinago.

Sassão de 26 de abril de 1963

Ata aa milésima tricentesima quadragesima selima sessão plenaria da Junta Especial realizada em 26 de abril de 1983. Expediente aprovado.

Jorge Coutinho (roces Nº 6.359 80 nº 58.298-43) — Pelo arquiva-mento do processo. Nº 6.350 — Jarbas Ferreira (Des-

champs (Processo nº 58-324-43). Pelo indeferimento e arquivamento e arquivamento

Sessão de 30 de abril de 1963

Ata da milesima tricentesima qua-dragesima oitava sessão plendria da Junta Especial realizada em 30 de abril de 1263. Expediente apro-

Parecer

Nº 6.361 — Júlio Monsores Filho (Processo nº 91.491-53). — Pelo arquivamento do processo.

Despacho_s

ı

Ismênia Leão Guimarães (Processo nº 19.823-63). — Em face da infor-mação abaixo, encaminhe-se a peti-

tição anexa a D. E. Superio.

José Lúcio da Cunha (Processo
nº 58.744-43). — Cumpre preliminarmente ao peticionário jentar o instrumento de procuração.

DIRETORIA DO ENSINO SUPERIOR

Instituto Eletro-Técnico de Itaiubá

PORTARIA DE 2 DE MAIO DE 1963

O Dieretor do Instituto Eletrotécnico do Itajubá, tendo em vista a de-legação de competência que lhe foi conferida por Decreto de 17-7-59 do Sr. Presidente da República, publicado no Diário Oficial nº 162 de 18-07-59

página nº 16.041, resolve:

Nº 3 — Designar a funcionária revogada por ato expresso.

Srta. Edith Terezinha Neves, Escrevente Datilógrafo Nível 7, com exer- 264 do Regulamento-Geral do Código

RIGIDATIO Official nº 102 de 16-07-08 prisado.

A presente portaria vigorará até ser Fiscal do Tesouro Nacion Estado.

A presente portaria vigor revogada por ato expresso.

cicio neste Instituto, para exercer a função de Secretária do IEI, no perío-do de 6 de maio a 4 de junho de 1963 turmta de se le punho de 1933 Pedro Mendes dos Santos — Directo

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO FISICA

PORTARIA DE 2 DE MAIO DE 1953

O Diretor da Divisão de Educação Fis.ca do Departamento Nac.onal de Educação, usando das atributções que lhe confere o art. 12 da Lei nº 378, de 13 de janeiro de 1937, combinado com o item VI do art. 1º do Regi-mento baixado pelo Decreto número 49.639, de 30 de dezembro de 1960, resolve:

Nº 31 — Realizar, no Rio de Ja-neiro — Guanabara — em colabora-Nº 31 ção com a Confederação Brasileira tejam em atividades, de preferência, de Basketball (C.B.B.), o Estádio aquêle que dirigiu a equipe da Fede Basketball (C.B.B.), o Estádio para Atualização de Técnica de Baseketball.

O Estágio será regido pelas seguirtes normas:

Art. 1º O Estágio terá os seguintes objetivos:

a) divulgar e tornar acessivel aocteonicos os modernos métodos de trabalhos e as novas técnicas do Baskethall.

b) oferecer oportunidades para intercâmbio de opiniões experiências. estudos e pesquisas no terreno técnico do basketball.

Art. 40 Os assuntos programados para o Estágio serão ministrados por professores, técnicos e médicos especialmente convidados.

Art. 59 Os membros do corpo do-Art. 5º Os membros do corpo do-cente deverão apresentar, até 30 diaz do inicio do Estagio, a relação dos assuntos de suas aulas, bem como o cumário das mesmas a fim de serem preparadas as respectivas apostilas. Art. 6º Cada Escola de Educação Física e cada entidade filiada à C. B. B. poderá inscrever quantos pro-fessores ou técnicos deseja entretan-

ressores ou técnicos deseja, entretan-to, somente um elemento de cada to, somente um elemento de cada unidade terá direito a transporte, fornecido pela D.E.F.. A hospedagem floará a cargo da C.B.B.
Art. 7º A inscrição de elementos das Escolas de Educação Fisica será feita na D.E.F. que disso dará conhecimento à C.B.B.

Art. 8º A inscrição dos técnicos será feita por intermédio das filiadas, por ofício dirigido à sede da Confederação, até 15 dias antes da data marcada para o início do Es-

Art. 9° As entidades filiadas C.B.B. inscreverão técnicos que e deração num, dos últimos campeonacos brasileiros,

Art. 10. Poderão frequentar o Es-tágic, na qualidade de "ouvinte" técnicos e atletas, bem assim qualduer pessoa interessada nos assuntos da tecnica do baskethall.

Art. 11. As inscrições para "ou-vintes" poderão ser feitas até cinco

11. As inscrições para *ou-poderão ser feitas até cinco dias antes da instalação do Estágio, na secretaria da C.B.B.

Art. 12. Caberá aos técnicos ou professôres o excesso de despesa de despesa de estada, resultante da chegada antes de 24 horas do início, bem como, pelos gastos extras.

Art. 13. Aos participantes que

Art. 2º O Estágio será realizado no periodo de 13 a 22 de mato.

Art. 3º O Estágio funcionará sob a direção de um dos membros do Departamento Técnico da C.B.B.

gada antes de 24 horas do inicio, bem como, pelos gastos extras.

Art. 13. Aos participantes que ac final do Estágio tiverem demonstrado do real interesse através da frequência e aproveitamento satisfatório. 13. Aos participantes que ao o Estágio tiverem demonstri cia e aproveitamento satisfatório, apurado has verificações reslizadas, serão conferidos certificados de participação e aproveitamento. — Alfredo Colombo, Diretor.

conformidade do disposto Na art. 264, do Regulamento-Gelal do Cód go de Contabilidade Pública, decompetência ao Delegado áo Trabalho Marítimo no pôrto de Fo-rianópolis. Estado de Santa Catarira,

rianopolis, Estado de Santa Calarira.
Paulo Antonicli, e, em seus investimentos, ao seu substituto legal, para
Nº 185 — Requisitar transpolle e
passagers de qualquer modelidade, inclusive acomodações especiais, por via
agrea, marítima e terrestre, à conta
do crédito próprio, em favor dos servidores lotados da referida Delegada,
quando vigiarem em objeto de serquando viajarem em objeto de sar-

b) requisitar pagamentes e adian amentos à conta des dotseões meamantárias distribuides à Delegacia-Micellado Tesouro Na i nai naque e Estado.

A presente portaria v corser revogada por ato expresso. morará alé

Tendo em vista o que consta de pro-

cesso nº MTPS, 119.582-63:
Nº 186 — Dispensar Jo 6 Teixeira, Inspetor do Trabelho, tastricula nº 1.736.589, da funcão de substituto eventual do Peleva lo Estado de Santa Catarina.

O Ministro de Estado dos Negocios do Trabalho e Previdência Social, reso.ve:

Nº 187 — Designar, de acôrdo com o item I, do artigo 25, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 41 478, de 8 de maio de 1957 — Yan Callado Car, reirão — Inspetor do Trabalho — matrícula nº 1.296.989, para substituir o Delegado do Trabalho, no testado de Santa Catarina, nos casos de mpedimento legal temporário cu eventual até 30 (trinta) días.

Tendo em vista o que consta do Processo nº MTPS. 105.791-63:

Nº 188 — Dispensar o Inspetor do Trabalho dêste Ministério, Archimimo Coutinho, da função de substituto eventual do Delegado. Penignal tuto eventua do Delegado Perional do Trabalho no Estado do Epírito

Tendo em vista o que con ta do Pro-cesso MTPS, 105,791-63, e de acordo com o art. 25, item I, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 41,473, de 3 de maio de 1957,

Nº 189 — Designar a Destilógrafa, Código AF. 503-9-B, dêste Ministe-rio, Hermanzilka Damázio Doelinger, para substituir o Delegado Regional do Trabalho no Estado do Espírito Santo, nos casos de impedimento le-gal, temporário ou eventual, ate 30 dias. — Almino Afjonso.

O Ministro de Estado dos Negócios do Trabalho e Previdência Social resolve:

ra conformidade do disposto no art. 264 do Regulamento Geral do Código de Contabilidade Pública, deegar competência ao Delegado Re-gional do Trabalho no Estado de São Paulo, Roberto Hebster Gusmão, e, em seus impedimentos ao seu substituto

legal, para:

Nº 190 — Requisitar transporte e
pasagens de qualquer modalidade, inclusive acomodações especiais, por via aérea, marítima e terrestre, à conta do crédito próprio em favor dos servi-dores lotados na referida Delegacia, quando viajarem em objeto de servico:

b) requisitar pagamentos e adiantamentos à conta das dotações orça-mentáries distribuídas à Delegacia Fical do Tesouro Nacional naquele Estado:

c) aprovar minuta de contrato para locação dos imóveis necessários no funcionamento dos serviços da Delegacia, e autorizar a Diretoria do Serviço de Administração, Ligia Maria Lion, Escriturária "B" — nivel 10, assinar os contratos e rescisões;

d) aprovar minuta de contrato para execução dos serviços de asseio e higiene necessários ao funcionamen-to da Delegacia, autorizando a Di-

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIAS DE 9 DE MAIO DE 1963

O Ministro de Estado dos Negócios do Trabalho e Previdência Social reselve:

Tendo em vista o que consta do pro-cesso MTPS-118.971-63; Nº 181 — Atribuir à Comissão in-terministerial designada pela Portaria nº 431, de 24 de agôsto de 1961, o en-cargo de propor as medidas destina-das à adoção, pelo Governo brasileiro, dos emblemas de perigo para o trans-porte de substância radioativa.

Na conformidade, do disposto no art.

264, do Regulamento Geral do Códi-go de Contabilidade Pública, delegar competência ao Delegado do Traba-lho Marítimo, no pôrto de Belém, Es-tado do Pará, Capitão-de-Mar-e-Guer, ra Boris Markenson e em seus innera Boris Markenson e, em seus impedimentos ao seu substituto legal, pa-

Nº 182 - Requisitar transporte passagens de qualquer mcdalidade, in-clusive, acomodações especiais por via aérea, marítima e terrestre, a conta do crédito próprio, em favor dos ser-vidores lotados na referida Delegacia, quando viajarem em objeto de serviço;

b) requisitar pagamentos e adian-tamentos a conta das dotações orça-mentárias distribuidas à Delegacia-Fiscal do Tesouro Nacional naquele

de Contabilidade Pública, delegar competência ao Delegado do Trabalho Maritimo no pôrto de João Pessoa, Estado da Paraíba, Capitao-Tenente Aiuir Motta de Oliveira, e, em seus impedimentos ao seu substituto legal, para:

Nº 183 Requisitar transperte passagens de qualquer modalidade, inclusive acomodações especiais por via ciusive acomodações especiais por via aérea, marítima e terrestre, a conta do crédito próprio, em favor dos servi-dores lotados na referida Delegacia, quando viajarem em objeto de serviço;

b) requisitar pagamentos e adianta-mentos à conta das dotações orça-mentárias distribuidas à Delegacia-Fiscal do Tesouro Nacional naquele Estado.

A presente portaria vigorará até ser

A presente portaria vigorara ate ser revogada por ato expresso.

Na conformidade do disposto no art. 264 do Regulamento-Geral do Código de Contabilidade Pública, delegar competência a Décio Rescoe, substituto legal do Delegado Regional do Tenbalho na Estada da Minas Camin

bstituto legal do Delegado Regional do Trabalho no Estado de Minas Gerais, para, nos impedimentos do titular Onésio Viana de Sousa;

Nº 184 — Requisitar transporte e passagens de qualquer modalidade, inclusive, acomodações especiais por via aérea, maritima e terrestre, à conta do crédito próprio, em favor dos servidores lotados na referida Delegacia, quando viajarem em objeto de serviço;

co; b) requisitar pagamentes e adiantamentos à conta das dotações orça-mentárias distribuidas à Delegacia-Fiscal do Tesouro Nacional naquele

A presente portaria vigorará até ser

retora do Serviço de Administração, Ligia Maria Lion, Escriturária nivel 19, assinar tais contratos. "B'

A presente portaria

revogada por ato expresso.

Ministro de Estado dos Negócios o. do Frabalho e Previdência Social re-

Tendo em vista o que consta do

Tendo em vista o que consta do Piccesso nº MTPS
Nº 191 — Conceder dispensa a Carlos Marinho Pinto, da função de Substituto do Delegado Regional do Trebalho no Estado de São Paulo.
Nº 192 — Designar, de acôrdo com o item I do artigo 74 do Regulario aprovado pelo Decreto nú-

lamento aprovado pelo Decreto nú-mero 31.259, de 11 de agôsto de 1952, o Inspetor do Trabalho, Francisco Leo Munari, para substituir o Delegado Regional do Trabalho no Estado de São Paulo, nos casos de impedi-mento legal, temporário ou eventua. 30 (trinta) dias.

conformidade do disposto no 264 do Regulamento Geral do Na Código de Contabilidade Pública, de legar competência ao Delegado do do Trabalho Marítimo no Pôrto de São Luiz, Estado do Maranhão, Capitão-Tenente Fernando José Moreira Go-dinho, e, em seuc impedimentos ao seu

dinno, e, em seuc impedimentos ao seu substituto legal, para:

Nº 193 — Requisitar transporte e passagens de qualquer modalidade, inclusive acomodações especiais por via aérea, marítima e terrestre, à conta do crédito próprio, em favor dos servidores lotados na referida Delegacia, quando viajarem em objeto de serviço;

b) requisitar pagamento e adian-tamento às conta das dotações orça-mentárias distribuídas à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional naquele Estado

A presente portaria vigorará até revogada por ato expresso.

Tendo em vista o constante do pro-cesso nº MTPS.201.451-62. Nº 194 — Designar o Diretor da Di-visão do Orçamento, Otelo Sarmento Serra Lima, o Chefe da Seção Finan-ceira da Divisão do Pessoal, Oficial da Administração, nivel 16, Paul Prode Administração, nivel 16. Raul Bra-ga Rinaldi; e o Atuário nivel 17. George Law Bandeira de Mello, do Serviço - Atuarial, para constituirem soo a presidência do primeiro, a Comissão de Concorrência Pública para locação simples de máquinas elétricas de contabilidade e de estatística destinadas à execução dos trabalhos da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração e do Serviço Atua-rial dêste Ministério em 1963. Eduardo Carvalho Tess — Ministro

Interino.

(*) PORTARIA DE 30 DE DEZEMBRO DE 1960

O Ministro de Estado dos Negócios do Frabalho, Indústria e Comércio, usando das atribuições que lhe confere o art. 913 da Consolidação das Leis do Trabalho, resolve:

Considerando que o art. 188 da Con olidação das Leis do Trabaiho dispõe genéricamente sobre os Equipamentos individuais de Proteção;

Considerando que os artigos 79 2.80 do Decreto-lei nº 7.036, de 10 11 44, dispõe, sobre a responsabilidade do empregadores na poser compregadores de higiêne e sevância de preceitos de higiêne e se gunança do trabalho;

Considerando aiuda o disposto ne parárrafo único do art. 462 da C.J.T.; Considerando a necessidade de de-nir, regular a obrigatoriedade do finir regular a obrigatoriedade do registro, do fornecimento, do uso e da fiscalização dos E. I. P.

Considerando a conclusão chegaram os membros da Comissão instituída pelo Portaria Ministerial nº 112 de 8 de setembro de 1956, connº 112 de 8 de setimoro de 2006, como consta do MTIC 210.489-53,

(*) Nota do S.Pb. - Rerublicada por ter saldo com omissão do original no D.O. de 9.1.1961. Nº 319 - Aprovar o seguinte:

1 1 1 1 1 1 mm Mart acres. "

CAPÍTULO I

Da Denominação, Definição Obriga toriedade do Uso e Fornecimento dos EIP

Art. 1º. Equipamento individual de proteção é todo meio ou dispositivo de uso pessoal, destinado a preservar a inco umidade do empregado, no exer-cício de suas funções.

Art. 2º. O EIP, incrente ao exercício da própria atividade profissio-nal, exigido pela autoridade em higiene e segurança do trabalho, será forgratuitamente pelo empreganecido

Art. 39. Aos empregados ou às CIPAS, ou ainda, às entidades seguradoras, compete, obrigatòriamente, a indicação dos EIP., ad referendum da autoridade competente em higiene e segurança do trabalho.

Art. 49 Comprovada a destruição propositada do EIP, fica o responsável obrigado a substituí-lo por similar, sob pena de incorrer nas penalidades previstas (art. 462, parágrafo único da CLT)

Art. 5°. Todo equipamento individual de proteção deverá ser aprovado pela autoridade superior em higiene e segurança do trabalho e devidamenregistrado na respectiva repartição.

CAPÍTULO II

Do Certificado de Aprovação

6°. Nenhum E.I.P. ser pôsto à venda ou utilizado pela autoridade competente em higiene e segurança do trabalho.

Art. 19 Os E.I.P. deverão ter gra-vados em caracteres bem visíveis, a marca ou nome comercial registrado e o número do certificado de aprova-

Art. 8º. Os E.I.P. atualmente fabricados no País e os importados deverão, no prazo de 180 dias, a partir da vigência do presente Regu amento, atender às exigências contidas no

Art. 9º. Cabe ao Diretor do órgão competente em higiene e segurança do trabalho mandar proceder a todos os ensaios (pesquisas, análises, provas, estudo, e o que se fizerem necessários para avaliar a eficiência durabilidade e comodidade do E.I.P.

Art. 10. Para obter o Certificado de Aprovação de que trata o presente Regulamento, deverá o interessado apresentar requerimento ao Diretor do orgão competente em higiene e se-gurança do trabalho, acompanhado de amostra do modêlo a ser submetido a exame e mencionar: nome do reque rente, enderêço, indicação dos fins descrição com especificações e nomenclatura.

Parágrafo único. A amostra apre-

sentada será autenticada e encaminhada em processo, para exame formal pela autoridade competente, a fim de ser registrado o pedido do C.A. em livro apropriado.

Art. 11. Estando o pedido de Certificado de Aprovação contrário às normas estabelecidas para sua trami-tação, deverá o peticionário ser noti-ficado a fim de regularizá lo dentro do prazo de 60 dias, sob pena de ser o processo arquivado.

Art. 12. Findo o exame será o processo submetido a despacho do Diretor do órgão competente em higiene e segurança do trabalho, que concederá o pedido de Aprovação". "Certificado

Art. 13. O "C.A." prevalecerá pa ríodos idênticos e sucessivos, a requerimento do titular, desde que o faça na vigência do período legal e o equipamento não apresente qualquer modificação fundamental.

Art. 14 O Diretor do órgão competente, desde que fundamente seu ato poderá reconsiderar "ex officio" seus despachos, quando constatar má ou dolo.

CAPÍTULO III

Do Exame Tecnico e da Nomenclatura

Art. 15. A autoridade competente em higiene e segurança do trabalho deverá recolher para exame Técnico, mediante têrmos de apreensão, todo E.I.P., que não apresentar as características exigidas pelo "C.A."

Art, 16. O Exame Técnico, registrado em protocolo especial, poderá ser solicitado, sempre que necessário, a serviços especializados.

Art. 17. A nomenclatura e as especificações dos E.I.P., referidos nesta regulamentação deverão ser expedidas pela Divisão de Higiêne e Segurança do Trabalho. dentro de 90 dias, con-tados a partir da publicação desta tados a partir da publicação Portaria.

CAPÍTULO IV

Das Penalidades

Art. 18. A emprêsa que importar, fabricar, vender ou fornecer ao tra-ba hador, E.I.P., em desacôrdo com esta regulamentação fica sujeita às esta regulamentação fica sujeita às penalidades previstas no art. 223 da C.L.T.

Art. 19. Os empregados deverão dar fiel cumprimento às ordens de serviços expedidas pelo empregador, sôbre o uso dos E.I.P. A desobediência comprovada, está sujeita às penaidades previstas no art. 79 do Decreto-lei nº 7.036.44, combinado com o item H do art. 482 da C.L.T. Allyrio de Salles Coclho.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL

MTPS. 121.133-61•— (D. 30-4) Oswaldo Lucas, Servente nível 5, ex-Trabalhador ref. 25, da Comissão Federal de Abastecimento e Preços, requer, por "exercícios findos", pagamento do salário família, a que fêz jus, por dois (2) dependentes, no periodo de 1957 a. 1959. — No uso das atribuições que me foram conferidas pela Portaria Ministerial n.º 62, de 18 de fevereiro de 1963, publicada no Diário Oficial de 19 do mesmo mês e ano, reconheco a divida na importância de Cr\$ 18.000.00 (dezoito mil cruzino). zeiros). — DA-BR., em 26 de abril de 1963. — (78) Pedro Homero Bur-lamaqui, Diretor-Geral do DA.

MTPS. 197.208-61 - (D. 30-4) Durvalino Silva, Servente nivel 5. ex-Servente ref. 25, da Comissão Federal de Abastecimento e Preços, requer, por "exercicios findos", paga-mento de salário familia, a que faz jus, no período de janeiro a dezembro de 1960.

No uso das atribuições que me foram conferidas pela Portaria Minis-terial n.º 62 de 18-2-63, publicada no Diário Oficial de 19 do mesmo mês e ano, reconheco a divida na importân-cia de Cr\$ 20.400.00 (vinte mil e qua-Aprovação".

Parsgrafo único. Caberá no caso de denegação, recurso à autoridade de le instância, no prazo de 60 dias.

Parsgrafo único. Caberá no caso de abril de 1963. — as) Pedro Hode denegação, recurso à autoridade de le instância, no prazo de 60 dias.

Caberá de Gra 20.400.00 (vinte mir e quatrocentos cruzeiros) — DA-BR.. em 26 de abril de 1963. — as) Pedro Hode de le instância, no prazo de 60 dias.

MTPS, 137.860-62 -- (D 30-4) ra todos or efeitos pelo prazo de 5 anos, podendo ser prorrogado por pera todos de feitos pelo prazo de 5 anos, podendo ser prorrogado por pera todos de feitos a successivas a rete Ministério, requer, por "exercícios te Ministério, requer, por "exercícios findos", pagamento de salário família, por um dependente, no período de julho a dezembro de 1959 e de abril julho a dezembro de 1959 e de 1960 a dezembro de 1961.

> No uso das atribuições que me fono uso das atribuições que me 10-ram conferidas pela Portaria Minis-terial n.º 62, de 18-2-63, publicada no Diário Oficial de 19 do mesmo mês e ano, reconheço a divida na importân-cia de Cr\$ 17.750,00 (dezesseté mil, cia de Cri 17. 180,00 (dezessere init, setecentos e cinquenta cruzeiros). — DA-BR., em 26 de abril de 1963. — Pedro Homero Burlamaqui, Diretor-Geral do DA.

> MTPS. 105.229-63 — (D. 30-4) Arminda Pedreira Reis Martins, Bibliotecária nível 12, matrícula número 1.264.830, lotada no Serviço de Do-cumentação dêste Ministério, requer. cumentação deste ministerio, requer, por "exercícios findos", pagamento da gratificação especial de nivel universitário, a que faz jus, no período de janeiro a dezembro de 1961.

> No uso das atribuições que me foram conferidas pela Portaria Ministerial n.º 62, de 18-2-63, publicada no Diário Oficial de 18 do mesmo mês e ano, reconheço a divida na importância de Cr\$ 37.800,00 (trinta e sete mil loitocentos cruzeiros). — DA-BR., 26 de abril de 1963. — Pedro Homero Burlamaqui, Diretor-Geral de D.A.

MTPS - 105.230-63 - (D. Berenice Luiz Fagundes Ribeiro, Bi-bliotecaria nível 12, matricula número 1.199.876, lotada no Serviço de Documentação dêste Ministério, requer, por "exercícios findos", pagamento da gratificação especial de nivel universitário a que for inspecto de consecuence de consecu vel universitário, a que faz jus, no período de janeiro a dezembro de 1961.

No uso das atribuições que me foram conferidas pela Portaria Ministerial n.º 62, de 18-2-63, publicada no Diário Oficial de 19 do mesmo mês • ano, reconheço a dívida na importância de Ci\$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos cruzeiros). - DA-BR., em 26 de abril de 1963. — Pe-dro Homero Burlamaqui, Diretor-Ge-ral do D.A.

MTPS 105.232-63 — D. 30-4) MTPS 105.232-63 — D. 30-4) — Eurenice Amazonense de Barros, Bibliotecária nível 12, matrícula número 1.197.199, lotada no Serviço de Documentação, dêste Ministério, requer por "exercicios findos", pagamento da gratificação especial de nível universitário, a que faz jus, no período de janeiro a dezembro de 1961.

No uso das atribuições que me foram conferidas pela Fortaria Minis-terial n.º 62. de 18-3-63, publicada no Diário Oficial de 19 do mesmo mês • ano, reconheço a divida na importância de 'Cr\$' [37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos cruzeiros). — DABR. em 26 deabril de 1963. — Pedro Homero Buziamaqui, Diretor-Geral.

Comissão de Inquérito

PORTARIA DE 23 DE JANEIRO DE 1963

O Presidente da Comissão de Inquérito designada pela Portaria nº s/n, de 23 de janeiro de 1963, do Ministro do Trabalho e Previdência Social, resolve:

Nº 51 — Na forma do \$ 2º do art. 219 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, designar Nº 51' -Marco Antônio, Prates Macêdo escriturário nível 8, para desempenhar as funcões de Secretário da mesma comissão. — Francisco Xavier Cardoso, Presidente.

MINISTÉRIO DA AERONAUTICA

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIAS DE 2 DE MAIO DE 1968

Ministro de Estado dos Negócios

Aeronáutica resolve: Nº 451-GM1 — Classificar na Diretoria de Engenharia da Aeronáutica o Cel Av Eng^o Extra — Fernando Caggiano Hall e designá-lo para as funções de Chefe do Gabinete da mesma Diretoria.

, Nº 480-GM1 — Designar o Major Aviador Aroldo Correa de Mello para Comandante do 1/14º Grupo de Avia-

ção.

Nº 487-GM1 — Dispensar das funções de Comandante do I-14º Grupo de Aviação. o Ten-Cel. Av. —
Alberto Bins Neto, e, classificá-lo na
Base Aérea de Canoas. — TenenteBrigadeiro Reynaldo Joaquim Ribei
do de Carvalho Filho.

DA SAÚDE MINISTÉRIO

GABINETE DO MINISTRO

(*)PORTARIA DE 10 DE ABRIL DE 1963

O Ministro de Estado da Saúde, no mo de suas atribuições :esolve:

Nº 49-BR - Designar o Dr. Luiz Augusto : usto de Armando, Assessor do seu Gabinete para Reforma do Ministério da Saúde, em assunto ligados Previdência Social. - Paulo Pipheiro Chagas

PORTARIAS DE 30 DE ABRIL DE 1963

O Ministro de Estado da Saúde, no uso de uas atribuições legais, resolve:

Nº GB-329 - I Delegar Competência, até ulterior deliberação, ao Dr. Pedro Borges, Presidente da Comissão Nacional de Alimentação, para na quadade de representante do Ministério da Saude, promove, e assinar convinios e termos de acordo necessários ao fiel cumprimento das fina-lidades da Comissão, estabelecidas em sua legislação específica vigente.

despesas oriundas desses acôrdos deverão correr à conta dos `TT --recursos globais concedidos na Lei de Orçamento à Comissão à conta da Verba 3.1.01 "Saúde e Higiene", o rervada a estimativa prevista no Plano de Aplicação, em cada exercício.

- A presente delegação de comp tência prevalecerá para o substituto legal d referido presidente.

No uso da atribuição que lhe con-fere o art. 8º do Decreto nº 48.285. de 10 de junho de 1960:

Nº GB-330 - Conceder a Aleira Ferreira Nóbrega, Paulo Nó-brega e Zalmira Moysés Lerpert, ocupantes do cargo de nível 18-B, da série de classes de Farmacêutico, Wilma Ferreira Gomes e Sebastião Balista da Mota, ocupantes do cargo de nível 4. da c'asse de Auxiliar de Laboratório João Luiz de Souza Pin-to, ocupante de cargo le nível 14-A, da série de classes de Almoxarife, to-das da parte permanente de Cuadro da serie de ciasses de Annovarire, do-dos da parte permanente do Quadro de Pessoal de Ministério da Saúde, lotados no Laboratório Central de Contrôle de Drogas, Medicamentos e Contrôle de Drogas, Medicamentos e Alimentos, do Departamento Nacional de Saúde, do Ministério da Saúde, a gratificação de 40% (quarentapor cento) sôbre os seus vencimentos, no tarmos dos pareceres da Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho, do Ministério do Trabalho destudos especiais constantes do processo nú vero 44.380-60. — Paulo pictos de Alimentos de Paulo Pictos de Saude Pictos de pesso número 44.380-60. — Paulo Pi-nheiro Chagas.

15 de abril de 1:63.

(*) PORTARIA DE 10 DE ABRIL DE 1963

O Ministro de Estado da Saude, resolve:

No uso de suas atribuições e de acôrdo com a Lei nº 4.019, de 20-11-c1, gulamentada pelo Decreto número 807, de 30-3-62;

Nº GB-303 — Declarar servindo em Brasília, O. Auxiliares de Medição, Nível 6, da Parte Especial do Quadro de Pesso I dêste Ministério, de acôrdo com a Resolução Especial nº 137, de 12-2-63, publicada no Dorio Oficial de 15-2-63, lotados no Departamento Nacional de Endemias Rurais, Circunscrição Distrito Federal abaixo relacionados: relacionados:

Antônio Gonçalves Arruda. Antônio Hilário Filho. Antônio Lisboa de Araújo. Antônio Severino Neves. Arnindo José Alves. Benjamin José da Silva. Beltoldo Estevam Perreira dos Santo: Brasilino José dos Santos Clarindo Baista dos Santos. Claudionor Alves Assenço. Clemente Gomes do Nascimento. Constantino Urcino Ferreira. Domingos Ferreira de Alcantara. Domingos Serafim Reis, Elizeu de Araujo Dias. Francisco Bezerra dos Santos. Francisco Chagas de Araújo Moura Francisco Lins de Albuquerque Francisco Chagas da S. va. Francisco Viana Correla. Francisco Viana Correla.
Galdino Soares da Silva Neto.
Gelson Mariani Alves.
Helson Nonato da Silva.
Isales Matl.cus da Motta.
Israel Alfredo Arruda.
Joete Lopes Bonfim.
José Amaro da Silva.
José Antônio da Silva.
José A Barros Filho. José de Barros Filho. José Rosa da Paz.

José Tiago Rodrigues.
Lauro Fezerra dos Sentos.
Leda Tracema Santos Motta.
Manoel Faustino da Silva.
Maria da Conceição Rios Teixeira. Carvalhe. Miguel Lima Santos. Olavo Batista. Olívio Rodrigues de Matos. Pedro Camelo de Mendonça. Pedro Manoel da Ponte. Pedro Vidigal da Silva. Ranuifo Pereira Lemos. Sebastião de Souza Ramos. Severino Batista Barb y Valde Alves Linhares. Valdecir Alves Linhares.

José

Aos quais ficam assegurades as vantagens da Lei nº 4.619, citada. Paulo Pinheiro Chagas

Vicente Jeovani A'ves Assenço.

(*) Republicada por ter saido com incorreções, no n'ario Oficial de..... incorreções no D'ario Oficial de..... 22 de abril de 1963.

Despacho em 2-5-68

8.C. 19.338-63 — Departamento Nacional da Criança Solicita autorização para compra de um automovel "Aero Willys". — "Autorizo"

Paulo Pinheiro Chagas

EXPEDIENTE DO MINISTRO DA SAÚDE

S.C. 174-61 — Apostila em 25-4-61 Lavrada na Portaria nº 220-48, de Augusto Lisboa de Nin Ferreira Biologista — Ref. 24.

Ao funcionário a quem se refere a presente Portaria por contar vinte anos de serviçe ativo, nos têrmos do Decreto nº 26.617, de 29.IV.1949, ficam assegurados os vencimentos de-terminados pelo art. 75 da Lei número 3.78, de 12.VII 1960, alterado pelo art. 8º, da Lei nº 3.826, de 1.XII. 1960, acrescidos da gratificação equivalente. equivalente à concedida aos professo-res catedráticos da Universidade do Brasil, após vinte anos de magistério, "ex-vi" do art. do art. 38, da Lei número 488, de 15.XI.1948, a partir de de julho de 1960.

(Processo n.º 174-61)

INSTITUTO OSWALDO CRUZ

PORTARIA DE 24 DE ABRIL DE 1963

O Diretor- do Instituto Oswaldo Cruz, resolve:

Usando de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 77 in fine, da Lei Orgânica do Tri-bunal de Contas, nº 830, de 25 de outubro de 1949:

Nº 14 — Designar Alberto Chicid, matrícula nº 1.713.359, ocupante do Nº 14 — Designar Alberto Chicid, matrícula nº 1.713.359, ocupante do cargo de nível 16-C, da Série de Classes de Oficial de Administração, Valdir Manoel da Silva, matrícula nº 1.676.977, ocupante do cargo de nível 6, da serie de classes de Artífice de Manuterção e Therezinha dos Santos Menczes, matrícula número 1.086.439, ocupante do cargo de nível 7, la série de classes de Escrevente—dactilógrafo, todos da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde, lotados neste Instituto, para, sob a presidência do do Ministerio da Saude, lotados lieste Instituto, para, sob a presidência do primeiro, constituirem a Comssão de Tomada de Contas, relativa ao ano de 1962, da Armazenista Maria de Lourdes Soares. — Joaquim Travassos da Rosa, Diretor.

COMISSÃO NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO

PORTARIA DE 24 DE ABRIL DE 1963

blicada no D.O. de 2.4.62:

Nº 8 — Designar o Dr. Jolindo Martins, Representante do Departamento Nacional da Criança, no Estado do Espírito Santo, para, na qualidade de Vi tória, desembaraçar, despachar, retirar e praticar todo e qualquer ato indispensável à liberação dos gêneros e mercadorias consignadas a essa Repartição, provindas dos Estados Unidos da América do Norte, para a Paz" (Ponto IV). — Pedro Borges, Presidente.

Nº 8 — Designar o Dr. Jolindo Martins, do Chefe da Circunscrição da Guanabara do Departamento Nacional de Endemias Rurais. — Ulysses de Azevedo Coutinho, Diretor.

PORTARIAS DE 30 DE ABRIL DE 1963

O Diretor da Divisão do Pessoal do Ministério da Saúde, resolve: De acôrdo com o disposto nos §\$ 1º e 2º do art. 3º do Decreto número 45 360 de 28 de janeiro de 1959, que regulamentou a Lei nº 3.483, de 8 de dezembro de 1958:

Nº 92 — Expedir a presente portaria a Aluísia da Costa Sousa, matri-

BATARIA DE 25 DE ABRIL DE 1903

O Presidente da Comissão Nacional

de Alimentação, resolve:

Usando das atribuições que lhe confere o Decreto nº 29.850, de 6 de agôsto de 1951.

Nº 9 — Designar a nutricionista
dete Comissão Morio Fether de Con-

Nº 9 — Designar a nutricionista desta Comissão, Maria Esther de Car-valho para realizar em Brasília, Estado de Goiás, as necessárias visitas às instituições enquadradas no programa "Alimentos para a Paz", a fim de avalizat—le a execução do referido programa. — Pedro Borges, Presiden—

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO EM 2-5-63

S.C. 9.439-63 — Irene Rodrigues Maia, Enfermeira, nível 18, do IAPC, solicitando contagem em dôbro de tempo de serviço prestado ao SNDM. — Indeferido o pedido de contagem em dôbro de tempo de serviço nos têrmos do parecer da Divisão do Pessoal. - Wellington Brandão.

Divisão do Pessoal

PORTARIAS DE 29 DE MAIO DE1963

O Diretor da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Saúde, resolve:
Usando da atribuição que lhe confere o art. 228, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União:

N.º 87 -- Tornar sem efieto a Portaria nº 84, de 20 de março de 1962, publicada no D.O. de 2 de abril do mesmo ano e designar, de acôrdo com mesmo ano e designar, de acôrdo com os arts. 217 e 219 do mesmo Estatuto, Rachel Seve Ferreira Santos, Escriturário, nível 1(-3, Antônio Ribeiro Escriturário, nível 8-A, e Maria Cecilia Dantas Pereira Esrevente-Datilógrafo, nível 7, da Parte Permanente do Quadro do Pessoal do Ministorio da Saude, para sob a presidência da primeira, constituirem a Comissão de Inquérito incumbida de apurar o motivo por que Renato de Souza motivo por que Renato de Souza Vasconcelos, ocupante do cargo de nivel 1, da classe de Trabalhador, do referido Quadro de Pessoal, vem faltando ao serviço sem motivo justificado desde 1º de janeiro de 1961, conforma denincia am Oficia de 1970. forme denúncia em Ofício de nº de 24 de março do mesmo ano, do Departamento Nacional de Endemias Rurais.

Nº 83 — Designar, de acôrdo com os artigos 217 e 219 do mesmo Estatuto Rachel Séve Ferreira Santos, Escriturário, nível 1'-3, Orlando Ré, Guarda Sanitário, nível 9 e Maria Celeste Oliveira de Souza, Escrevente-Datilógrafo, nível 7, da Parte Permanente, do Quadro do Pessoal do Ministério da Saúde, para, sob a presidência do primeiro constituiros. Usando das atribuições que lhe confere o Decreto nº 29,850, de 6, de agôsto de 1951 e a portaria de Delegação de Competência, do Senhor Ministro da Saúde, nº 60 Br, de 30.3.62, publicada no D.O. de 2.4.62:

Nº 8 — Designer c

ria a Aluísia da Costa Sousa, matri-

cula n.º 1.844.407 admitida come Alendente a título precário, em 1º de janeiro de 1954, com a retribuição de Cr\$ 1.200,00 à conta da Verba 3 — Serviços e Encargos, passando à perceber Cr\$ 1.680 00, de acôrdo com o Decrelo número 39.017, de 11 de aoril de 1956 cuja classificação figura aas Tabelas do Departamento Nacional de Endemias Rurais, Combate ao Tracoma relativos aos exercicios de 1954 a 1959, publicadas, respectivamente nos Diário Oficial de 24 de março de 1954, 12-4-55, 10-7-56, 26-6-57, 24-7-59 e 20 de março de 1953 na forma do artigo 17, da Lei nº 1.765, de 18 de dezembro de 1952, para o fim de declar.— a equaparada ao extranumerário-mensalista de Cr\$ 1.200,00 à conta da Verba 3 parana ao extranumerário-mensalista ca União, de conformidade com o arc. 1º da Lei nº 3.483, acima referida, a partir de 30 de dezembro de 1938 e, consequentemente equiparada ao funcionario efetivo, para todos os efeitos, a partir da mesma data, ex vi do disposto no art. 1º da Lei

ex vi do disposto no art. 19 da Lei nº 2.284, de 9 de agôsto de 1954.

Nº 93 — Expedir a presente portaria a José Félicissimo da Trindade, matricula nº 1.844.696, admitido como Guarda Itinerante, a título precario, em 1º de janeiro de 1952, com a retribuição de Cr\$ 800,00, à conta da Verba 3 — Serviços e Encargos passando a perceber Cr\$... 2.240.00, de acôrdo com o Decreto nº 39.017, de 11 de abril de 1956, cuja classificação figura nas Tabelas do Departamento Nacional de Endemias Rurais, Combate à Bouba, las do Departamento Nacional de Endemias Rurais, Combate à Bouba, relativas aos exercícios de 1955 a 1959, publicadas, respectivamente, nos Diário Oficial de 13-1-55, 10-7-56, 26-5-57, 24-7-58 e 20-9, na forma do art. 17, da Lei nº 1.765, de 18 de desembre de 1952, por o fim 18 de dezembro de 1952, para o fim de declará-lo equiparado ao extrade declará-lo equiparado ao numerário-mensalista da União, de la Lei conformidade com o art. 1.º da Lei nº 3.483, acima referida, a partir de 9 de dezembro de 1958 e, consequen-temente, equiparado ao funcionário efetivo, para todos os efeitos, a partir da mesma data, ex vi do disposto no art. 1º da Lei nº 2.284, de 9 de agôsto de 1954. — Ulysses de Azeredo Coutinho, Diretor.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE SAUDE

DESPACHO DO MINISTRO DA BAUDE

Em 9 de abril de 1963
Processo nº 14.764-63 — M.S. —
Plano de Aplicação do Departamento
Nacional de Saúde — Verba 1.0.00 —
Consignação 1.6.00 — Subconsignação 1.6.11 — Dotação de Cr3 5.500.000,90

— Referente ao Exercício de 1963 —

Aprovo o Plano de Aplicação, referente a Subconsignação 1.6.11, apresentado pela Diretoria dos Cursos do DNS. — Paulo Pinheiro Chagas.

Serviço Nacional de Lepra

PORTARIA DE 22 DE ABRIL DE 1963

O Diretor do Serviço Nacional de opra, do Departamento Nacional Lepra, do Depar de Saúde, resolve:

de Saúde, resolve:
Usando das atribuições que lhe
confere o ítem III do art. 16 do Regimento aprovado pelo Decreto número 36.771, de 14 de janeiro de

1955:

Nº 120 — Designar Cicero Coelho da Rocha, Médico a serviço da Campanha Nacional Contra a Lepra no Estado do Peui, sediado em Floriano, para tratar de assuntos relacionados com a referida Campanha em Terevina e Brasilia e convoca-lo a sede do Serviço, Estado da Guanabara, no período de 29 de abril a 10 de maio do corrente ano — Facsto Caroac Castelo Branco, Diretor do

FORTARIA DE 23 DE ABRIL DE 1963

O Diretor do Serviço Nacional de Lepra, do Departamento Nacional de Saúde, resolve:

Usando das atribuições que lhe confere o item III, do art. 16 do Regimento aprovado pelo Decreto número 26.771, de 13 de janeiro de

1955:
N.º 121 — Designar Leopoldo Domingos do Amaral Costa, ocupante do cargo de nível 17-A, da série de classes de Médico Sanitarista, da Parte Permanente do Quadro de Pescoal dêsta Ministério pesta Servico soal dêste Ministério, neste Serviço e com exercício no Estado do Pará, para presidir às comissões de altas e transferências para dispersários no referido Estado, no exercício do corrente ano. — Fausto Gayoso Castelo Branco, Diretor do S. N. L. PORTARIA DE 24 DE ABRIL DE 1963

O Diretor do Serviço Nacional de Lepra, do Departamento Nacional de Saúde, resolve:

Usando das atribuições que lhe confere o item III do art. 18 do Regimento aprovado pelo Decreto numero 26.771. de 12 de janeiro de 1955.

Nº 123 - Designar Ivan Soares, Médico a serviço da Companha Na-cional Contra a Lepra, neste Estado, para tratar de assuntos relaciondos com referida Campanha, em Tere-zina, no período de 29 de abril a 5 de maio do corrente ano. — Fausto Gayoso Castelo Branco, Diretor do S. N. I. S. N. L.

xados pelo Ministro da Indastria e do Comercio, e que serão revistos sem-pre que for considerado necessário um realustamento.

reajustamento.

Parágrafo único. A partir da data de vigência destas Normas, ficam êsses honorários fixados em Cr\$....500,00 (quinhentos cruzeiros), Cr\$....350,00 (trezentos e cinquenta cruzeiros), Cr\$.250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros), respectivamente, para os professôres assistentes e instrutores, por hora de aula dada, até o limite máximo de seis horas por semana cormáximo de seis horas por semana, cor-rendo tais despesas pela dotação or-çamentária própria. Poderão ainda ser concedidos honorários arbitrados ser concepidos honorarios arbitrados em cada caso pelo Ministro da Indús-tria e do Comércio, por proposta do Diretor-Geral do Instituto Nacional de Pesos e Medidas, a profissionais de reconhecida competência que, no interêsse dos programas de ensino, sejam convidados a desempenhar ati-vidades didáticas em caráter even-tual tual.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIAS DE 2 DE MAIO DE 1963

O Ministro de Estado dos Negócios da Indústria e do Comércio resolve: N.º 120 — Conceder dispensa a Leda Mangia Braga da função de Auxiliar do Gabinete.

O Ministro de Estado dos Negócios da Indús ria e do Comércio, usando da atribuição que lhe confere o artigo 33 da Lei n.º 4.648 de 29 de de-zembro de 1961; o art. 43, item V do Decreto n.º 533, de 23 de janeiro de 1962; e o disposto na alinea o do artigo 11 do Decreto-lei n.º 592 de 4 de agôsto de 1938, resolve:

/N.º 121 — Aprovar as Normas Gerais para os Cursos de Formação, Aperfriçoamento e Especialização do Instituto Nacional de Pesos e Medidas. — Antonio Balbino.

Normas Gerais para os Cursos de Formação e Aperfeicoamento do Instituto Nacional de Pesos e Medidas.

Art. 1.9 Os Cursos de Formação Aperfelçoamento e Especialização de Técnicos realizados no Instituto Nacional de Pesos e Medidas, nos têr-mes do art. 33 da Lei n.º 4.048 de 23-1-62 e letra o do art. 11 do Decreto n.º 592, de 4-10â-38 na forma do art. 43 do i en V do Decreto número 533, de 23-1-62, abrangerão as seguintes categorias:

a) Cursos de Formação de pessoal especializado para o desempenho de funçõe metrologicas;

b) Cursos de Aperfeiçoamento pa-possoal que lá desempenha fun-

cões metrologicas;
c) Cursos para Especialização de pessoal técnico do INPM para melhor desempanho de suas funções.

Art. 2.º Os Cursos terão cunho eminentemente práctico e experimental e de interêsse metrológico, obedecerão a currículos e programação elaborados pelos professôres, em colaboração com a Segão de Educação e Treinamento Metrológico e submeti-dos a aprovação do Diretor-Geral do Instituto Nacional de Pesos e Medidas.

Art. 3.º A directo e administração para tratar de assuntos relacionados com a referida Campanha em Terevina e Brasilia e convocá-lo à sede
do Servico, Estado da Guanabara, no período de 29 de abril a 10 de inscrição e discorrente ano. — Facsto mesmos, respeitado o disposto nas Ministerio de Mines de Crizeiros), relativa a crédito creamentario do Exercicio de 1963, de conformique com a Lei núdio contente ano. — Facsto discorrente ano. — Facsto mesmos, respeitado o disposto nas Ministerio de Mines e Energia —
Capoac Castelo Branco, Diretor do alineas a b e c do art. 1.º destas Inciso 65 — Departamento Nacional
Normas dos Cursos caberá à Seção de Educa-ção e Treinamen o Metrológico do Instituto Nacional de Pesos e Medi-

Art. 4º A frequência às aulas e trabalhos práticos será obrigatoria. obrigatoria. sendo cancelada a mátricula do aluno cujo número ce taltas exceder o fixado em cada caso pelas instruções a que se refere o artigo anterior.

Art. 5.º Aos alunos habilitados se-rão expedidos certificados de apro-vação para efaito do art. 22 do Do-creto-lei n.º 592, de 4 de agôsto de 1938.

Art. 6º Para a organização dos Cursos poderá o Diretor-Geral do Ins-tituto Nacional de Pescs e Medidas entrar em entendimentos com os Di-retores das Escolas Superiores e Técpicas, e com cutros órgãos da administração ou entidades interessadas na melhoria das condições técnicas e in-

dustriais do país.

Art. 7º O ensino será ministrado por processores designados em Portarias pelo Ministro da Indústria Comercio mediante proposta do Dire-tor-Geral do Instituto Nacional de Fesos e Medidas, dentre técnicos na cionais ou estrangeiros, servidores do Estado ou não.

Paragrato único Os professores dos Cursos serão auxiliados por assisten. retor-Geral do Instituto Nacional de Pests e Medidas, mediante proposta encaminhada pela Seção de Educação e Treinemento Metrológico.

Art. 8º Os professores, assistentes instrutores parecharga pos tares.

e instrutores perceberão, nos têrmos Em 20 de da legislação vigente, honorários fi Balbino.

PORTARIA DE 10 DE MAIO DE 1963

O Ministro de Estado dos Negócios da Indústria e do Comércio, usando da atribuição que lhe confere o artigo 60, parágrafo único, do Decreto nu-mero 535, de 23 de janeiro de 1962, resolve:

solve:
Nº 122 — Designar o Chefe do Setor de Publicações do Serviço de Documentação da Propriedade Industrial, Maria de Lourdes Fonte Nery,
para substituir o Diretor do mesmo
Serviço em seus impedimentos eventuais ou temporários, até trinta (30)

PORTARIA Nº 123, DE 10 DE MAIO DE 1963

O Ministro de Estado dos Negocios da Indústria e do Comercio, usando

da Indústria e do Comércio, usando das atribuições que lhe conferem os marts. 2º e 16 do Regimento aprovado pelo Decreto número 532, de 23 de janeiro de 1812 resolve:

Nº 123 — Designar Octavio Lani para exercer a função de Continuo do seu Gabinace, com a gratificação, de representação de Cr3 2.500,00 (cois mil e cuinhentos cruzciros) por mês. mil e quinhentos cruzciros) por mês.,
— Antônio Balbino.

DESPACHO DO MINISTRO

Proc. MIC. 28.187-63 — Recurso da Impresa Continental de Madeiras S A. - Mercantil e Industrial. — Despache: Indeferido, de acôrdo com a informação Em 20 de abril de 1993. — Antônio

MINISTERIO DAS MINAS E ENERGIA

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA DE 30 DE ABRIL. DE 1963

C Mmistro de Estado dos Negócios

das Minas e Energia resolve: N. uso das suas atribuições e tendo em vista o apresentado no Pro-cesso D. Ag. 350-63:

N 150 — Designar Rodrigo Alberto Neves Tovar, Assistente Juridico da Divisaci de Aguas, do Jepartamento Nacional da Produção Mineral, do Ministério das Minas e Energia, para aplicar a importância de Cr\$ 500.000.000 (quinhentos mithões de crivelres), relativa a crá da Produção Mineral — Verba 3.p. v. Butista da Silva.

Desenvolvimento Económico e Social — Consignação 3 00 — Serviços era Régime especial de Financiamento — Supconsignação ... 3.1.00 — jerviços em Royam Especial de Financiamento — subconsignação 3 1 % — Irr grafa — Energia Hidráulica — Item 05 — Espírito Santo — Subcitem) — Obras de aproventamento nid estrico das seguintes sechodiras: Asinea 1 — Suça.

PORTARIA DE 7 DE MAIO DE 1963

O Ministro de Estado dos Negócios das Minas e Energia resolve:

Usando da atribuição que lhe contere o art. 16 do Decreto nº 50 390 de 29 de março de 1961:

Nº 103 Designar Danilo de Nº 103 — Designar Danilo de Cadê Negocio, ccupante da função de Assessor Parlamentar, para res-porder pela Subchefia do Gabinete da Ministro em Brasília. — Eliezer

PORTARIA DE 9 DE MAIO DE 1968

O Ministro de Estado dos Negócios

das Minas e Energia resolve: Tendo em vista o que requereu a Rio Light S.A. — Serviços de Eletricidade e Carris;

Tendo em vista a anormal estia-gem verificada na bacia do rio Paraiba;

Tendo em vista que laudo unanime de peritos que funcionaram em vistoria ad perpetuam rei memoriam, promovida pela então Companhia de Carris, Luz e Fôrça do Rio de Janeiro Limitada no ano de 1949, concluiu que uma descarga minima de trinta a quarenta metro, cúbicos por segundo (30 a 40m3/s) em Barra do Pirai era amplamente suficiente para manter a auto-purificação do rio Pa-

Tendo em vista que de acordo com o critério usado pelos peritos daquela vistoria, a descarga minima nela vistoria, a descarga minima ne-cessária cara a garantia da decom-posição acróbir e do consumo para os diversos serviços de alimentação era, à época da vistoria, muito infe-rior a vinte metros cúbicos por se-guado (20 m³/c). gundo (20 m3/s);

Tendo em vista, minorar o racio-namento do fornecimento de energia elftrica às cidades do Rio de Janeiro

Tendo em vista, finalmente, o que propôs a Divisão de Aguas do De-partamento Nacional da Produção Mineral:

109 . I. — Permitir, a título precário e excepcional, pelo prazo de sels (6) meses, o hombeamento pela Rio Light S.A. — Serviços de Ele-Light S.A. tricidade de águas do rio Paraiba em Santa Cecilia, Barra do Pirai, até ao limite da manutenção da descarga minima de vinte metros cúbicos por segundo (20 m3/s) imediatamente a riguante do ponto da referida adução. Instante do ponto da referida adução.

\$\int \(\Pi \) Determinar a obrigatoriedade de, pelo menos, uma descarga diária de duzentos metros cúbicos por segundo (200m3/s) durante o período de tento (200 minuto).

de trinta (30) minutos.

A presente poitaria entra em vigor na qeta de sua publicação.

DESPACHOS DO MINISTRO

Proc. SC-1.042-63 — D. N. P. M. — 4.249-60 — Proposição do Senhor Diretor Geral do DNPM, no sentido de que seja aprovado o relatório das pesquisas feitas na área do decreto número 49.517-60, pelo qual foi autorizado Jonas Veiga a pesquisar minerio de ferro em Sabará, Estado de Minas Gerals. — "Aprovo. Em 6-5-63." — Elicer Bailsta da Silva. Eliezer Bailsta da Silva.

Proc. SC-945-62 — D. N. P. M. — 8.073-61 — Proposição do Senhor Di-retor Geral do DNPM, no sentido de retor Geral do DNPM, no sentido de que defira o pedido e, consequente-mente, apreve a alteração do contrato social da Mineração Pedra Branca Limitada. — "Defiro e Averbe-se. Em 6-5-63." — Eliczer Batista Ca Silva.

Proc. SC-774-62 — D. N. P. M. — 533-57 — Proposição do Sr. Diretor Geral do DNPM, no sentido de que seja aprovado o Plano de Bom Aprovoitemento e consequentemente defira

seja aprovado o Plano de Boin Ajustivoitamento e, consequentemente defira o presente pedido de autorização de lavra de arela quartzosa, no município de São Vicente, Estado de São Paulo, feito por Lino Abel. — "Aprovo e defiro. Em 6-5-63." — Ellezer Batista

da Silva.

Proc. SC-6.517-62 — D. N. P. M. Proc. SC-6.517-62 — D. N. P. M. — 760-45 — Propocição do Senhor Diretor Geal do DNPM no sentido de que aprove o Plano de Bom Aproveitamento e, consequentemente defira o pedido de lavra de calcário, dolomita mármore no município de Santa Bárbara, Estado de Minas Gerais, requerido pela Mineração Río Acima. — "Defiro Em 6-5-63" — Elipere Batista

Defiro

Proc. SC-2.250-63 — D. N. P. M. — 6.485-60 — Proposição do Senhor Diretor Geral do DNPM no sentido de Diretor Geral do DNPM no sentido de que defira o pedido de renovação de pesquisa de calcário e mármore, no município de Iporanga, Estado de São Paulo, requerido por Maria Cecilia de Macedo Soares Rittscher. — "Defiro. — Em 6-5-63. — Eliezer Batista da Silva."

Proc. SC-248-62 — D. N. P. M. — 710-60 — Proposição do Senhor Diretor Geral do DNPM no sentido de que defira o pedido de autorização de pesquisa de minério de cobre, no município de Cáceres Estado do Moto. nicípio de Cáceres, Estado de Mato Grosso, requerido por Pedro de Mo-raes e Mattos. — "Defiro. Em 6-5-63. Eliezer Batista da Silva.

Proc. SC-3.583-62 - D. N. P. — 4.881-60 — Proposição do Senhor Diretor Geral do DNPM no sentido de que defira o pedido de autorização pesquisa de calcáreo dolomítico tararé, Estado de São Paulo, feito pela Cia. Paulista de Mineração — "Defiro. — Em 6-5-63. — Eliezer Latista da Silva."

Proc. SC-6.738-62 — D. N. P. M. — 5.965-58 — Proposição do Senhor Diretor Geral do DNPM no sentido de que aprove a minuta do têrmo de contrato de cooperação a ser celebrado entre o Governo Federal e o Senhor Eduardo Pompeu de Souza Brasil, para fins de irrigação em terras de sua propriedade, de acôrdo com o Decreto-lei nº 1.498, de 9 de agôsto de 1939. "Aprovo a minuta. Em 6-5-63. Eliezer Batista da Silva."

Proc. 7.232-62 — D.N.P.M. — 1.509-62 — O Sr. Presidente do C.N.A.E.E., submete à consideração do Sr. Ministro projeto de Decreto que visa autorizar a Centrais Elétricas de Minas Gerais S. A. — CEMIG a construir linha de transmissão, entre de Usina de Caiuru e a cidade de Cláua Usina de Cajuru e a cidade de Cláudio, Estado de Minas Gerais. — "Defiro. Em 6-5-53. — Eliezer Batista da Silva.

Proc. SC-4.961-62 – D. N. P. M. - 46-62 — Proposição do Senhor Di-retor Geral do DNPM, no sentido de que seja deferido o pedido de autorização de pesquisa de cassiterita, no municipio de Labrea, Estado do Amazonas, feito por José Maria Aguiar. — "Defiro. Em 6-5-63. — Eliezer Batista da Silva.

da Silva."

Proc 1.272-63 — D. N. P. M. —
7.162-62 — Proposição do Senhor Diretor-Geral do DNPM no sentido de que defira o pedide de autorização de pesquisa de flito em Guapiara, Estado de São Baulo fe to por João Francis do de São Paulo, fe to por João Fran-cisco Nascimento. — Defiro.

Em 6 de maio de 1963. - Eliezer Batista da Silva.

Batista da Silva.

Proc. 2.240-63 — 2.241-63 — 2.242
de 1963 — 2.243-63 — D. N. P. M.

— 2.696-62 — 2.697-62 — 2.698-62 —
2.699-62 — Proposição do Senhor Diretor-Geral do D. N. P. M. no sentido de que defira o pedido de autorização de pesquisa de caulim, municipio de Magé, Estado do R. o de Janeiro, fe to por Djahy Farina Romero.

— Defiro. ro. — Defiro.
Em 6 de maio de 1963. — Eliezer

Em 6 de maio de 1953. — Enezer Batista da Silva.

Proc. SC. 259-63 — D. N. P. M. — 8.128-63 — Proposição do Senhor Diretor-Geral do D. N. P. M. no sentido de que seja aprovado o relatión de pesquica objeta do Decreio. tório de pesquisa, objeto do Decreto nº 50.183, de 28.1.61, que autorizou Heraido de Campos Lima al pesgul-sar minério de ferro, no mun cipio de Nova Lima, Estado de Minas Gerais.

Em 6 de maio de 1963. — Eliczer Batista da Silva. Proc. SC-2.253-63 — DNPM 5.110-61

- DNPM 5.110-61 Propocição do Senhor Dieal do DNPM no sentido de
ove o Plano de Bom Aproveio e, consequentemente defira o
de lavra de calcário, dolomita
n. Estado de Minas Gerais, repela Mineração Río Acima.

Em 6-5-63. — Eliezer Batista

Proc. SC-2. 253-63 — DNPM 5-110-61

Proposição do Senhor DiretorGeral do D. N. P. M., no sentido de
que seja deferido o pedido de autorização de pesquisa de água potável, no
município de Descalvado, Estado de
São Paulo, feito por Oswaldo Gerola
— Defiro.

Em 6 de maio de 1963. — Elieser
Batista da Silva.

Proc. SC. 2.498-63 — D. N. P. M. — 3.438-39 — Proposição do Senhor Diretor-Geral substituto do D. N. P. M., no sentido de que seja autorizado o aumento do capital social da S. A. — Mineração da Trindade de Cr\$ 400 milhões, para Cr\$ 460 milhões — sendo Cr\$ 40.156.000,00 retirados da rubrica "Reserva Livre" do Balanco encerrado em 31.12.61 e Cr\$......
19.844.000,00 com a reavalização do ativo imobilizado, pela assembléia extraordinária de 12.12.62, e de Cr\$ 460 milhões para Cr\$ 2.100.000.000,00 em dinheiro, com 40% no ato e o restante em 2 chamadas de 30% uma, pelas assembléias extraordiná-rias de 3.1.63 e 22.3.63.

Autorizo o aumento de capita: - Em consequência averbesocial.

se. Em 6 de maio de 1963. — Eliezer

Batista da Silva.

Proc. SC. 6.259-62 — D. N. P. M.

— 7.025-59 — Proposição do Senhor
Diretor-Geral do D. N. P. M., no sentido de que seja aprovado o Pla-no de Bom Aproveitamento e, conse-quentemente defira o pedido de au-torização de lavra de caulim, no município de Itapecerica da Serra, Estado de São Paulo, feito por Estino Zabeu 4 Irmãos Ltda. — Aprovo e defiro.

Em 6 de maio de 1963. — Eliezer Batista da Silva. Proc. SC. 2.251-63 — D.N.P.M. Proc. SC. 2.251-63 — D.N.P.M.
— 5.258-60 — Proposição do Senhor
Diretor-Geral do DNPM, no sentido
de que seja deferido o pedido de renovação de auterização de pesquisa
de feldspato no municipio de Monte
Sião, Estado de Minas Gerais, feito
por Luiz Roberto de Carvalho Vidiral — Defiro. gal. — Defiro.

Em 6 de maio de 1963. — Eliezer
Batista da Silva.

Proc. G-983-61 — DNPM. 8.647-56

- Proposição do Senhor Diretor-Geral do DNPM, no sentido de que seja ral do DNPM, no sentido de que seja aprovado o Plano de Bom Aproveitamento e, consequentemente, defira o pedido de autorização de lavra de caulim, no municipio de Pequeri, Estado de Minas Gerais, feito por Victor Belfort Arantes Filho. — Defiro e aprovo.

Em 6 de maio de 1963. — Eliezer Batista da Silna

Em 6 de maio de 1903. — Entector Batista da Silva.

Proc. SC. 1.739-63 — D.N.P.M. — 8.363-62 — Proposição do Senhor Diretor-Geral do DNPM, no sentido de que seja deferido o pedido de autorização de pesquisa de guano, no município de São Sebastião, Estado de Company de periodo por Henrique Arman-

nicípio de São Sebastião, Estado de São Paulo, feito por Henrique Armando Gelber. — Defiro.

Em 6 de maio de 1963. — Eliezer Batista da Silva.

Proc. SC. 2.334-63 — D.N.P.M. — 3.999-57 — Proposição do Senhor Diretor-Geral do DNPM, no sentido de que seja aprovado o Plano de Bom Aproveitamento e. consequentemente Aproveitamento e, consequentemente defira o pedido de autorização de lavra de feldspato, no município de Social de S rocaba, Estado de São Paulo, felto por Antônio Mendes. — Defiro. Antônio Mendes. — Defiro. Em 6 de maio de 1963. — Eliezer

Batista da Silva.

Proc. SC. 341-63 retor-Geral do DNFM, no sentido de que aprove o relatório de pesquisas referente ao Decreto nº 41.173-57, que referente ao Decreto nº 41.173-57, que autorizou Sivert Francisco Bartholdy a pesquisar diamantes, minério de ouro, quartzo e associados, em Diamantina, Estado de Minas Gerais. — Aprovo, defiro.

Em 6 de maio de 1963. — Eliezer Batista da Silva.

Proc. SC: 2.395-63 — D.N.P.M. — 5.799-59 — Proposição do Senhor Diretor-Geral do DNPM, no sentido de que aprove o relatório de pesquisa, objeto do Decreto nº 43.558, de 21 de vilho de 1960 au aprovincia Sobastifica. julho de 1960, que autorizou Sebastião Curimbaba a pesquisar bauxita e argila, no município de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais. — Aprovo.

Em 6 de maio de 1963. — Eliezer Batteta da Silva.

SETOR DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Setor de Pessoal

PORTARIA DE 27 DE MARÇO DE 1963

O Chefe do Subsetor de Pessoal do Setor de Administração do Ministro-rio das Minas e Energia, resolve:

Usando das atribuições que lhe conferem os arts. 3º e 8º do Decreto nº 50.562 de 8 de maio de 1961:

 Conceder a gratificação especial de nível universitário, a partir de 22 de outubro de 1962. na per-centagem de 25%, ao Engenheiro de Minas, Fernando Lacourt, ocupan-te do cargo, em comissão, símbolo -5, de Diretor-Geral do Departamento Nacional da Produção Mice-ral do Quadro de Pessoal dêsta M-nistério. — Hilton de Carvaiho nistério. — Hilton de Briggs, Chefe do Pessoal.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL

PORTARIA DE 5 DE FEVEREIRO ·DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional da Produção Mineral, re-

solve: Nº 5 -- Designar Francisco Moacyr de Vasconcellos, ocupante do cargo de Diretor 4-C, da- Divisão de Geclogia e Mineralogia, para realizar pesquisas hidrozeológicas no município de Olinda, no Estado de Pernambuco, a partir de 11 de fevereiro de 1963. — Fernando Lacourt, Dírector—Geral.

Divisão de Geologia e Mineralogia

PORTARIAS DE 5 DE ABRIL DE 1963

O Diretor da Divisão de Geologia e Mineralogia resolve:
Nº 12 — Designar Joffre Mozart Parada, ocupante do cargo de Engenheiro de Minas e Metalurgia,
TC-106-17-A, do Quadro de Pessoal
— Parte Permanente, lotado na Divisão de Geologia e Mineralogia, para realizar reconhecimentos geológi-cos no Sul do Estado do Pará.

Nº 9 — Designar Julio da Silva Carvalho, ocupante do cargo de Prepa-rador de Museu, C-602-12, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, lo-tado na Divisão de Geologia e Mineralogia, para ir à pedreira de São Jo-sé de Itaboraí, no Estado do Rio de Janeiro, a fim de proceder coleta de fósseis, no períndo de duas vêzes por

semana durante três mêses.

Nº 10 — Designar Friedrich Wi-Nº 10 — Designar Friedrich Wilhelm Sommer, ocupante do cargo de Preparador de Museu, C-602-12, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, lotado na Divisão de Geologia e Mineralogia, para ir à pedreira de São José de Itaborai, no Estado do Rão de Janeiro, a fim de proceder coleta de fósseis, no período de duas vêzes por semana durante três mêses. — José Raymundo de Andrade Ramos, Subst? do Diretor. PORTARIA DE 2 DE ABRIL DE 1963 O Diretor da Divisão de Geologia

O Diretor da Divisão de Geologia e Mineralcgia resolve:

Nº 11 - Designar Heitor Façanha da Costa, ocupante do cargo de Engenheiro de Minas e Metalurgia, TC-603-17-A, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, lotado na Divisão de Fomento da Produção Mineral, para ir a Vitória, Estado do Espírito Santo, para proceder a coleta de da-dos geológicos para confecção da Car-ta Tectrônica do Brasil. — José Raymundo de Andrade Ramos, Substo do

Commence of the control of the contr

10

Divisão de Aguas

PORTARIA DE 8 DE ABRIL DE 1963

O Diretor da Divisão de Aguas re-

Usando da atribuição que lhe confere o art. 25, letra n, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 6.402, de 28 de outubro de 1940:

Nº 89 — Designar o Engenheiro, Código TC-602, 18-3, Fricinal de Siqueira Silva, para em substituição ao Engenheiro, Código TC-602, 18-B, Abel Pereira Rodrigues dos Santos, Aper Pereira Rodrigues dos Santos, tratar da organização, publicação e divulgação dos trabalhos executados pela Divisão de Azuas, de que trata a Portaria nº 23, de 6 de agôsto de 1962, publicada no Diário Oficial de 21 do mesmo mês e ano. — 1ºaulo Azevedo Romano, Diretor.

DESPACHO DO DIRETOR

De 26 de abril de 1963

Prcc. D. Ag. 4 990-62 -- Aprovo as plantas de extensão de rêde de dis-tribuição de energia elétrica organ:zadas pela Rio Light S. A. — Serviços de Eletricidade e Carrís, com as ressalvas especificadas pelos serviços urbanos do Estado da Guanabara constantes do processo D.Ag. 1.70 - 3, e processos do Serviço de Energ.a Elétrica do Estado da Guanabara:

Processo SEE — GB nº 1.265-33, planta nº 78.955.

Processo SEE — GB nº 4.220 63, planta nº 80.023.

Processo SEE - GB nº 3.745-63, planta nº 80.020

Processo SEE - GB nº 2 955-53, planta nº 80.011

Dia 23 de abril de 1963

Proc. D. Ag. 3.742-60 -Aprovo a data de 5 de outubro de 1982, como a de término das obras relativas ao Decreto nº 50.694, de 31 de maio de 1961, que outorgou ao Govêrno do Estado de Pernambuco concessão para distribuir energia elétrica na sede do município de Sanharó, Estado de Pernambuco. — Paulo Azevedo Ro-

Dia 25 de abril de 1963

Proc. D.Ag. 1.860-61 - "Tendo em Proc. D.Ag. 1.860-61 — "Tendo em vista o que requereu a Cia. Hidro Elétrica do Rio Pardo, e o parecer da Seção de Fiscalização da Divisão de Aguas, no processo nº D.Ag. 1.860-61, autorizo a retirada, da exploração dos serviços públicos de energia elétrica da concessionária, nor lhe serem dereo concessionária, por lhe serem desnecessários, determinando a correspondente baixa no seu investimento, dos seguintes bens e instalações:

- 1) Um grupo com motor diesel Ansaldo de 1300/1400 HP e gerador Pelizari de 1950/1150 kVA, instalado em 1956, objeto do decreto de autorização nº 39.754, de 9-8-56.
- 2) Um grupo com motor diesel Krup-Wumag de 1180 HP e gerador Conz de 1000 kVA, instalado em 1957; objeto do decreto de autorização número 41.151, de 14-3-57.
- 3) O imóvel onde se encontram os grupos acima.

Fica sem efeito o despacho de 27 de fevereiro de 1963, sôbre o assunto.

Retificação

Na publicação da Portaria nº 76, de 28-3-1963, do Diretor da Divisão de Águas do DNPM, de interêsse da Emprêsa Luz e Fôrça Santa Maria S.A., leita no Diário Oficial de 8-4-63, à página nº 3.450.

Onde se lê: O Diretor da Divisão de Aguas do DNPM,

tendo em vista o que equereu a Emprêsa Luz e Fôrça Santa Maria S.A.

Considerando o disposto nos Decretos ns. (ilegível), de 26 de fevereiro de 1957.

Autorizar a Emprêsa Luz e Fôrça Santa Maria S.A., a aplicar o art. 176 do Decreto (ilegível) de 26

estabelecido (ilegível) aplicado aos ..

O Diretor da Divisão de Aguas do DNPM,

tendó em vista o que requereu a Emprêsa Luz e Fôrça Santa Maria S.A.

Considerando o disposto nos Decre-tos ns. 41.019, de 26 de fevereiro de

1957, Autorizar a Emprêsa Luz **e** Fôrça Santa Maria S.A., a aplicar o art. 176 do Decreto 41.019 de 26 de fevereiro de 1957

III - Permitir que o adicional ora estabelecido seja aplicado aos Na publicação da portaria nº 58 de e Luz Cataguazes — Leopoldina, feita no Diário Oficial de 23-4-1963 à página nº 3.787,

Onde se lê: O Diretor da Divisão de Aguas do DNPM

Fixar as (ilegível) técnicas de que

Leia-se: O Diretor da Divisão de Aguas do DNPM

Fixar as características técnicas de

Na publicação da portaria nº 80 de 2-4-63, do Ministro de Estado dos Negócios das Minas e Energia, de interior de Caracteria de Parante rêsse da Cia. Fôrça e Luz do Paraná, feita no Diário Oficial de 10-4-63 à página nº 3.519,

IMPÔSTO DE CONSUMO

Lei nº 4.153 - de 28-11-62

DIVULGAÇÃO Nº 809 (Suplemento - 2º Edição)

Preço: Cr\$ 40,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos

pelo Serviço de Reembôlso Pestal

Onde se lê: O Ministro de Estado dos Negócios das Minas e Energia, resolve:

- Determinar à Comissão que intensique os trabalhos a fim Leia-se:

O Ministro de Estado dos Negócios das Minas e Energia, resolve:

II — Determinar à Comissão que intensifique os trabalhos a fim

Laboratório da Produção Mineral

PORTARIA DE 15 DE ABRIL DE 1963

O Diretor do Laboratório da Produção Mineral, resolve: No uso da atribuição que lhe con-

No uso da atribulição que lhe confere o artigo 25, alínea n, do Regimento do D. N. P. M., aprovado pelo Decreto nº 6.402, de 28-.10-1940; Nº 7 — Designar — Luiz Felipe de Miranda Ferraz — matrícula número 1.151.571 — Laboratorista — Nível 9-B, do Quadro de Pessoal do Ministério das Minas e Energia lota. Ministério das Minas e Energia, lota-do neste Laboratório, com sede no Estado da Guanabara, para colher da-dos e tratar de diversos assuntos de interesse da repartição em Brasília no período de 16 a 26 de abril. — Oswaldo Erichson de Oliveira.

CONSELHO NACIONAL DE AGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

PORTARIA Nº 14 DE 30 DE ABRIL DE 1963

O Presidente do Conselho Nacio-nal de Aguas e Energia Elétrica, tendo em conta o que dispõe a Resolução número 2.758, de 29 de abril de 1963, resolve:

Designar o membro do Conselho. Designar o memoro do Conseino, Vice-Almirante Miguel Magaldi, para exercer as funções de Coordenador das medidas de racionamento de energia elétrica na zona de conces-são da Rio Ligt S.A.— Serviços de Eletricidade e Carrís, competindo-lhe notadamente:

das autoridades federais, esteduais de 25 de abril de 1963.

ou municipais e com as Associações de Classe interessadas os procedimentos e créditos adequados a melhor distribuição de energia elétrica; ra Mendes, Presidente do Conselho.

Licença concedida art. 97 do Estatuto dos Funcionários.

2º — Fiscalizar e fazer executar Licença concedida a as medidas de racionamento que se Majo Paulina Ferra

PORTARIA Nº 15 DE 2 DE MAIO DE 1963

O Presidente do Conselho Nacional de Aguas e Energia Elétrica: tendo em conta o que dispõe a Resolução sº 2.759, de 2 de maio de 1963, re-

solve:

Designar o Ten. Cel. Paulo Dias Veloso para exercer as funções de Coordenador das medidas de racio-namento de energia elétrica na zona namento de energia eletrica na zona de concessão da Espirito Santo Centrais Elétricas S. A., Companhia Central Brasileira de Fôrça Elétrica e Emprêsa de Luz e Fôrça Santa Maria S. A., constituintes do Sistema Interligado para produção e distribuição de energia elétrica no Estado do Espírito Santo, competindo-lhe notadamente. tadamente:

1° + Coordenar com a audiência das Autoridades federais, estaduais ou municipais e com as Associações de Classe interessadas os procedimen-

tos e critérios adequados a melhor distribuição de energia elétrica;

2º — Fiscalizar e fazer executar as medidas de racionamento que se impuserem.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1963.

— Antônio Augusto Rogério Teixeira

Mendes Presidente do Conselho.

PORTARIA DE 25 DE ABRIL DE 1963

Presidente do Conselho Nacional de Aguas e Energia Elétrica, tendo em vista que, a partir de 4 de abril fluente, o engenheiro classe B, nível 18, Mordaunt John Moreira Fisher, foi alcançado pela aposentadoria compulsória, por implemento de idade, ex-vi do artigo 176, item a. do Esta-

tuto dos Funcionários, resolve:
Nº 12 — Dispensá-la das funções

Nº 12 — Dispensa-la uas rungoes de Assistente 1-F da Presidência dêste Conselho, a partir daquela data.

O Presidente do Conselho Nacional de Aguas e Energia Elétrica, de acôrdo com o \$ 49 do artigo 69, da Lei nº 488, de 15 de novembro de 1948, combinado c. s. o disposto na letra c do anexo I, do artigo 1º do Decreto-nº 35.447, de 30 de abril de 1954, resolve:

solve:

N° 13 — Designar o engenheiro classe A, nível 17, déste Conselho, José Maria Gomes, para exercer a função gratificada 1 — F, de Assistente, em virtude da dispensa concedida ao engenheiro Mordaunt John Moreira Fisher, pela Portaria nº 12 de 25 de abril de 1963.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1963. de 1963. de 1963. de 1963. de 20 dias, a partir de 1963. de 20 dias, a partir de 1963. de 1963. de 20 dias, a partir de Mário Paulino Ferreira, Servente,

TRIBUNAL DE CONTAS

Secretaria da Presidência

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO PRESIDENTE

Em 13 de ma o de 1953 — Concedendo majoração de 10 % de gratificação adiconal à Aux Adm. Luzia da Silva Paranhos, a partir de 27 de janeiro de 1963, de acôrdo com o artir tigo 2º, da Lei nº 3.829 de 1960 e ar-tigo 171, da Reso ução nº 67 de 1962

CONSELHO NACIONAL DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 38, DE 1º DE ABRIL DE 1963

O Presidente do Conselho Nacional de Economia, usando das atribuições que lhe confere o art. 30, item VII, do Regimento Interno e nos têrmos do tigo 2º, da Lei nº 3.829 de 1960 e artigo 171, da Reso'ução nº 67 de 1962 dart. 73, \$ 2º, da Lei nº 1.711 de 28 de cara dos Deputados.

Portaria nº 81 de 1963, designando o Oficial Instrutivo, símbolo TC-5, Iguassú Grottera Gisbert, para exercer a função gratificada de Delegado do mesmo Tribunal no Estado de Minas Gerais em vaga decorrente de dispensa de Jesé Fernandes Filho.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES **EXTERIORES**

Instituto Rio-Branco

EXAME VESTIBULAR PARA O CURSO DE PREPARAÇÃO A CARREIRA DE DIPLOMATA 1963

v piretor do Instituto Rio-Branco faz público que estarão abertas, do dia 15 de maio ao dia 15 de julho, as ins. crições para o Exame Vestibular ao Curso de Preparação à Carreira de Di-

zar se-ão nos dias 30 e 31 de julho vindeuro, à mesma hora, em Brasília. Rio de Janeiro, Recife, Salvador, Belo Horizonte, São Paulo e Pôrto Alegre. Seu resultado, do qual não caberá re-curso, será tornado público até o dia 13 de agôsto de 1963

Se o número de candidatos habilita. dos à prestação de provas numa das referidas capitais não justificar a constituição de uma Comissão Examiornstituição de uma Comissad Examinadora in loco, o Ministério das Relações Exteriores se reserva o direito de
transferi-los para outra capital em
no primeiro caso por meio de ficha, que se realize o exame; nesse caso as despesas de transporte e alojamento

despesas por conta do candidato.
Os candidatos aprovados no Exame
de Seção Prévia deverão solicitar inscrição no Vestibular apresentando tôda a documentação exigida, nas seguintes datas: até 20 de agôsto, os que presta-ram exame no Rio de Janeiro; até 30 de agôsto, os que prestaram exame nas outras capitais.

As provas intelectuais do Exame Vestibular realizar se-ão no Rio de Janeiro, nos meses de outubro e no-vembro de 1963.

E fixado em 20 o número de vagas serem providas pelos candidatos aprovados nesse exame, os quais serão aproveitados rigorosamente de acôrdo com a ordem de classificação.
Será mantido o curriculo de dois

anos para os alunes que se matricula-rem no primeiro ano do Curso de Pre-paração à Carreira de Diplomata em

Rio de Janeiro, em 8 de maio de 1963. — Antônio Camillo de Oliveira.

CURSO DE PREPARAÇÃO A CAR-REIRA DE DIPLOMATA

INSTRUCÕES

1963

Os exames de admissão ao Instituto Rio-Branco se processarão em duas etapas. Na primeira, os candidatos passarão por um Exame de Seleção Prévia, de caráter eliminatório, na base de modelos de provas escritas e testes de nível mental compostos no prón" Instituto e aplicaveis em todo próni o país. Essas provas efetuar-se-ão. concomitantemente, no Rio de Janeiro e nas capitais que o Edital de aber-

tura das inscrições fixar.

2. A segunda etapa será a dos Exames Vestibulares propriamente ditos.

Do Exame de Seleção Prévia .

3 O Exame de Seleção Prévia, constante da primeira etapa, e que tem por fim dar ao Instituto a medida da maturidade do examinando e de sua capacidade de julgar com discernimento e de coordenar suas idéias por escrito, realizar-se á nos dias 30 e 31 de julho vindouro em local e hora a serem anunciados pela imprensa.

4. Os pedidos de inscrição nesse exa-

me deverão ser apresentados ou remetides ao Instituto de 15 de maio a 15 de julho próximo.

Exame de Seleção Prévia os candidatos Prévia.

E AVISOS **EDITAIS**

cões.

6. Asse exame constará de testes de nivel mental e de conhecimentos em nivel de curso colegial, bem como de provas de Português (testes e redação), Francês (versão e redação) e Inglês (versão e redação). Cada uma destas provas é eliminatória; nenhuma nota lhes será atribuída e seu resultado qual não caberá recurso, será indicado apenas por — aprovado ou reprovado.

O Exame Vestibular e a prova de Seleção Prévia, que o precederá, obedecerão às instruções e ao programa que acompanham o presente Edital.

As provas de Seleção Právia de Japairo a de Japairo de Japa rão, em seguida, submetidos, no Rio de Janeiro, aos exames físicos e psico-lógicos a que se refere o item 16 infra e posteriormente, as provas intelectuais.

8. O Instituto Rio-Branco proverá ao transporte dos candidatos aprova-dos (ida e volta) das cidades onde fizerem as provas até o Rio de Janeiro, bem como ao seu alojamento pelo tempo necessário à prestação dos exa-mes. Essa ajuda será concedida a qualquer candidato no máximo duas

que o Instituto fornecerá e que o candidato preenchera devidamente; b) no segundo caso, por meio de requeri-mento, nos têrmos do modêlo anexo às presentes Instruções.

Do Exame Vestibular

10. Os requerimentos de inscrição neste exame, feitos em duas vias não seladas, com firma reconhecida na primeira, devem ser dirigidos ao Diretor do Instituto Rio-Branco.

11. O candidato, de um e outro sexo, deverá instruir o requerimento de inscom os documentos abaixo enumerados:

a) prova de ser brasileiro; ser casa. do, juntar certidão de casamento e prova de que o cônjuge é de nacionalidade brasileira (tôdas as certidões com firmas reconhecidas por tabelião). A inscrição de candidato casado com pessoa de nacionalidade estrangeira dependerá de autorização es pecial do Ministro de Estaco das Re lações Exteriores (Lei nº 3.917, de 14 de julho de 1961, art. 32 parágrafo único);

b) prova de contar no mínimo de-zenove e no máximo trinta anos idade; (*) c) carteira de identidade de repar-

tição federal ou estadual competente;
d) atestado de idoneidade moral,
constante de folha corrida, tirada dentro dos seis meses anteriores, ou de cinco cartas de recomendação de atuais ou ex-professôres chefes ou empregadores com firma reconhecida. Tais cartas devem especificar a condição do signatário e o lugar onde exerce a sua atividade. Em caso de candidato eliminado ou desistente, que se apresente a novo vestibular, as car. tas deverão ser renovadas. Cartas e fôlha corrida não valerão por mais de seis meses:

e) atestado de vacinação anti-variólica fornecido por Autoridade Sanitá-ria com firma reconhecida;

f) certificado de conclusão do ci-clo colegial, ou equivalente; ou prova de estar matriculado em curso de graduação de Escola Superior, oficial ou reconhecida; ou ainda, a apresen-tação de diploma expedido por Es-cola Superior, oficial ou reconhecida,

(*) - Só poderão inscrever se candidatos que já tenham 19 anos e ainda não tenham completado 31 anos de ulho próximo. idade na data em que efetuarem sua Só poderão solicitar inscrição no inscrição para o Exome de Seleção

que satisfaçam às exigências constan. ou de Universidade estrangeira, neste tes do item 11 das presentes Instru- caso, submetido à revalidação em nosso país:

g) prova de quitação com o servico militar

h) formulário de dados pessoais, devidamente preenchido, em duas vias; se casado, o cônjuge preencherá também um formulário, em uma única via. Retratos formato 3/4 de-verão ser colados no lugar indicado. Os formulários serão fornecidos pelo

Instituto.

12. As inscrições podem ser feitas 12. As inscrições podem ser feitas por via postal, desde que os requerimentos, em duas vias, sejam acompanhados de tôda a documentação exigida. Não serão aceitas inscrições condicionadas à apresentação de documentos a posteriori, salvo quanto à licença de que trata o item a (in fine) do art. 11 das presentes Instruções. trucões.

13. O candidato que fizer, no pedido de inscrição, qualquer declaração falsa ou inexata, terá o pedido indeferido ou a inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes.

14. O pedido de inscrição significará a aceitação das normas estabe-lecidas nestas Instruções.

15. Os candidatos serão submeti-dos a exame de sanidade e capaci-dade física e psíquica, e a rigorosa investigação sôbre seus costumes. Os Investigação sobre seas contentados desese exames têm cará-ter eliminatório, sendo as decisões da entidade examinadora ou investigadora definitivas, irrecorríveis e inapeláveis.

16. O exame de sanidade e capacidade física, bem como o exame psiquiátrico e psicológico, serão feitos pelo Instituto de Seleção e Contrôle da Diretoria de Saúde do Ministério da Aeronáutica. No exame físico, além das exigências referentes a moléstias ou defeitos que comprometam a eficiência do candidato, dêle se exigirá: audição nunca inferior a 20 decibéis nos dois ouvidos, quando em mais de duas freqüências; acuidade visual a seis metros V = 0.64, com ou sem correção, em cada ólho, separadamente; e acuidade visual a.....
0.50 cms V = I, com correção, em cada ólho, separadamente; não apresentar estabismo superior a 5°; índice dentário mínimo de 2/3 da superfície mastigatória, admitida prótese, desde que não haja comprometimento estrico; que não acuse tensão arteri que não acuse tensão arterial máxima superior a 15, ou mínima superior a 10.

17. Os candidatos aprovados nos exames de que trata o item 16 das presentes Instruções serão submeti-dos às provas intelectuais, que terão início com a prova escrita de Português. A chamada se fará por Edital publicado no Diário Oficial e na imprensa do país e afixado na Secretaria do Instituto.

18. As provas do exame constarão das seguintes matérias: Português, Francês, Inglês, História do Brasil, Geografia, História Mundial Moderna Geografia, Historia Mundial Moderna e Contemporânea e Nocões Funda-mentais de Direito. As de Português, História do Brasil, Geografia, Histó-ria Mundial Moderna e Contemporâ-

nea e Noções Fundamentais de reito serão escritas; 25 de Francês e Inglês serão escritas e orais. 19. Serão eliminatórias a nota fi-

nal das provas oral e escrita de Francês, a nota final das provas oral e escrita de Inglês, e tôdas as demais provas escritas. A nota final de provas escritas. Francês e Trancês e tido Francês e Inglês será a média obtida atribuindo-se pêso 2 à prova es-

crita e pêso 1 à prova oral.

20. Considerar se-ão aprovados os candidatos que obtiverem a nota mi-nima de 50 pontos em cada prova eliminatória e a média mínima de 60 pontos no conjunto das matérias. Para o cálculo da média de conjunto atribuir-se-á: pêso 2 à prova de Português e à nota final de Francês e

Inglês, e pêso 1 às notas das provas de História do Brasil, Geografia, His-tória Mundial Moderna e Contemporânea e Noções Fundamentais de Direito.

21. A sequência das provas será a seguinte: Português, Francês (porva escrita), Francês (prova oral), Inglês (prova escrita), Inglês (prova oral), História do Brasil, Geografia, História Mundial Moderna e Contemporânea, Noções Fundamentais de Direito.

22. O horário das provas intelec-tuais e da identificação das mesmas será publicado na imprensa e afixado na Secretaria do Instituto. Não hasegunda chamada para prova alguma. O não comparecimento a qualquer das provas, na hora fixada, importará em eliminação do candi-

23. O candidato deverá exibir sua Carteira de Identidade sempre exigida.

24. O candidato que se recusar a prestar qualquer exame, ou que se ausentar do recinto durante a realização do mesmo, será automàticamente eliminado.

25. Será também eliminado, por ato do Diretor do Instituto Rio-Branco, o candidato que se tornar culpado de incorreção ou descortesia para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares ou autoridades presentes. Idântica medida será enlicada se xilhares ou autoritates presentes. Idéntica medida será aplicada ao candidato que, durante a realização de qualquer prova, for surpreendido em comunicação com outros candidates ou ressous estraphas verbal. datos ou ressoas estranhas, verbal-mente, por escrito, ou por qualquer outra forma, bem assim ao que uti-lizar livros, notas ou impressos que não sejam os expressamente permitidos.

26. Os talões de identificação que acompanham as provas serão destacados imediatamente após o término das mesmas e ficarão em invólucro fechado, até a conclusão do julgamento.

27. Será atribuída nota zero a rova que apresentar sinal ou con-yer expressão que possibilite sua prova. tiver identificação.

28. A identificação e a divulgação do resultado de cada prova escrita serão feitas públicamente; o candi-dato terá, em seguida, vista de sua próp ia prova e requererá, se desejar, a revisão da mesma, observando o seguinis.

os requerimentos, redigidos em têrmos e em duas vias, deverão ser dirigidos ao Diretor do Instituto Rio-Branco e indicar precisamente as questões e pontos nos quais o candi-

dato se julgue prejudicado;
b) os requerimentos deverão dar
entrada na Secretaria do Instituto
Rio-Branco dentro do prazo marcado
no horário geral para recebimento
dos nesmos: dos mesmos:

uma vez despachado favoravelmente pelo Diretor, o recurso será julgado pelos examinadores e a de-Jugado peros examinadores e a de-ci lo submetida à aprovação do Di-retor do Instituto, residente da Banca; o candidato terá conheci-mento de resultado do recurso antes da realização da prova seguinte e não terá direito a recorrir

tera direito a recorrir do mesmo;
d) o rejeitados in limine os
pedidos que não estiv em fundamen-

tados ou, ainda, que derem entrada fora do prazo. 29. Os resultados das provas e a classificação final serão publicados no Diário Oficial.

30. Os candidatos aprovados serão matriculados no primeiro ano do Curso de Preparação à Carreira de Diplomata, rigorosamente de acôrdo com a classificação final e dentro do número de vagas fixado pelo Edital de abertura de inscrições para o Exame Vestibular.

31. O Curso é gratuito e de frequência obrigatória. Poderão ser quencia obrigatória. Poderão ser concedidas, a critério do Diretor do Instituto Rio-Branco, bólsas de es-tudo aos alunos que alunos que provarem real incapacidade financeira para prover à propria manutenção. Os candidatos residentes nos Estados terão pre-

tendencia para chienção de bôlsa.

12. O Exame Vestibular só será válido para matrícula no Curso de Prepola ao à Carreira de Diplomata no

etico imediato.

2. A nenhum candidato será dado desconfiscimento das presen-nstruções ou das convocações e

outras informações Quaisquer

Ro de Janeiro, 8 de maio de 1963.

M DELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA O EXAME VESTIBULAR

Excelentíssimo Sr. Embaixador An-tônio Camilo de Oliveira, Diretor do instituto Rio-Branco.

.,.... (nome) habilitado no Exame de Selção Pré-

(cidade e estado).....vem respeitosamente, requerer Vossa Excelência se digne conceder-lhe inscrição no Exame Vestibular para o Curso de Preparação à Car-reira de Diplomata-dêste Instituto, para o que junta, e.n anexo, os do-cumentos necessários.

Pede deferimento.

Rio de Janeiro, em....de......de 196.....

(assinatura)

PROGRAMA .

I - Português

1. Prova escrita

a) Lingua (questões objetivas).

1. Λ fonação. Fonemas, consoantes suas variantes na fala. Si-

". A morfologia. Classificação das A mortologia, Classificação das perceiras e vocábulos gramaticais, Categorias nominais e verbais. As flexios nominais e verbais regulares e ir quares. Análise mórfica (flexio-

. A sintaxe. Oração e sua estrut.... Coordenação e subordinação. Emprêgo dos modos e tempos verbais. Emprego dos modos e tempos verbais. Emprego dos pronomes. Colocação dos vocábulos na frase. Emprego das preposições. Valor funcional das con-junções. Análise sintática. Anacoluto e silepse.

e silepse.

4. A lexicología, Estrutura mórfica
do vocábulo, Derivação vocabular.
Composição vocabular; helenismo.
Análise (vocabular) dos elementos formadores.

formadores.
5. A semántica, Sinônimos e hominimos; paronimia. Escolha das palavras; significação conceptual e estilística. Linguagem figurada.
6. A métrica. Tipos de verso. Rima e suas modalidades. Estrofação. Poemas de forma fixa.

e suas modalidades. Estrofação. Poe-mas de forma fixa.

7. A origem da língua. Roma e a península ibérica. Latim clássico e latim vulgar. Mudanças fônicas que explicam as vogais e consoântes por-tuguêsas. A ação da analogia na morfologia. Formação do léxico; vo-cábulos populares e eruditos, vocábu-los pré-romanos, empréstimos no por-tuguês comum e no popular no Bra-sil.

b) Literatura

I — Caracterização dos principals movimentos literários:

a) Classicismo;
b) Barreco;

Neoclassicismo; d)

Marine, Kine RINI IOTEC

- Realismo e Naturalismo; Parnasianismo;

Simboliamo;

- Modernismo.

- Modernismo.

 Leituras aconselhadas:
 Literatura Portuguêsa
 Camões, Os Lusiadas *;
 Sonetos *;
 Vieira, Sermões *;
 Bocage, Sonetos *
 Almeida Garrett, Viagens na miterra:
- Alexandre Herculano, Lendas e narrativas.
- 7. Camilo Castelo Branco, Nove-
- Tas
- 8. Antero de Quental, Sonetos 9. Eça de Queirós, Os Maias 9; 10. Cesário Verde, Poesia.
- h) Literatura brasileira:
- Tomás Antônio Gonzaga, Mart-
- lia de Dirceu;
 2. Gonçalves Dias, Poesia *;
 3. Castro Alves, Poesia *;
 4. Alvares de Azevedo, Poesia *;
 5. Manuel Antônio de Almeida,
 Memórias de um sargento de mili-
- cias; 6. José de Alencar, Iracema; 7. Machado de Assis, Dom Cas-

- 8. Olavo Bilac, Poesia *;
 9. Raimundo Corrêa, Poesia *;
 10. Raul Pompeia, O Teneu,
 11. Cruz e Sousa, Poesia.
 A questão de literatura constará de: a) caracterização de escolas literárias em pequenos trechos de prosa ou verso;

b) pequena dissertação sôbre uma

ou mais das obras lidas.

Nota — Dos autores assinalados com *, bastará a leitura de trechos seletos nas edições: "Agir", "Clássicos Portuguêses" cu "Textos Literários".

II — Francês

1. Prova escrita

a) Gramática (questões objetivas e con posições de pequenas frases):

1. Formação das palavras:

das e compostas. Familias de pala-vras, sinônimos e antônimos.

2. O substantivo: formação do fe-minno e do plural, sintaxe do substantivo.

- 3. O artigo e o adjetivo qualificativo. Os diferentes artigos (definido, indefinido, partitivo), seu emprêgo. Formação do plural e do feminino dos adjetivos qualificativos, sintaxe dos adjetivos qualificativos.
- 4. Os pronomes pessoais: formas e sintaxe.
- 5. Os pronomes e adjetivos demonstrativos: formas e sintaxe.
- 6. Os pronomes e adjetivos posses-
- sivos: formas e sintaxe. 7. Os pronomes interrogativos e os relativos: formas e sintaxe.
- 8. Os pronomes indefinidos: formas
- 9) O verbo: conjugações. irregulares. Sintaxe do verbo: os su-jeitos e os complementos do verbo. Regras de concordância (concordân-cia dos particípios. Emprêgo dos tempos e dos modos.
- 10) Os advérbi : formação dos advérblos de modo os diferentes advérblos sintaxe do advérblo.
- 11) Preposições e conjunções: formas e sintaxe.
- 12) Galicismos; expressões idiomáticas de uso corrente.
- b) Versão de dois ou mais pequenos trechos, de estilos diferentes.
 c) Redação (em qualquer uma de
- suas formas).

2. Prova oral

a) Leitura e tradução, à primeira vista, de um trecho, e resposta a perguntas relacionadas com o assuntó tratado pelo autor.

b) Desenvolvimento de um tema da atualidade sorteado de lista prèvia-mente diganizada, e conversação sôbre

o mesmo.

III - Inglês

1. Prova escrita

Gramática (questões objetivas a) tipo "

Flexão e sintaxe dos substanti-

2. Sintaxe dos artigos e dos adjetives:

Sintaxe dos pronomes.
 Flexão e sintaxe dos verbos regulares e irregulares; emprêgo dos auxilia es; emprégo dos tem-

pos.
5. Sintaxe do infinitivo, do gerúndio e dos particípios.

Sintaxe dos advérbios. Emprego das preposições e das conjunções. Construção das frases e coloca-

cão das palavras. Expressões e construções idiomá-

Sintônimos e autônimos homófonos è homônimos: derivados. b) Versão de dois ou mais peque-nos trechos de estilos diferentes.

c) Redação (em qualquer uma de suas formas).

2. Prova oral

a) Leitura e tradução, a primeira vista, de um trecho, e resposta a per-gun as relacionads com o assunto tra-

tado pelo autor.
b) Besenvolvimento de um tema da atualidade sorteado de lista prêvia-mente organizada, e conversação sôbre o mesmo.

IV — História do Brasil

I — O descobrimento do Brasil ... As características econômicas, sociais e políticas da Europa no fim da Ida-de Média. O desenvolvimento do comércio e do mercado europeus. A formação do reino português, suas instituições e importância da expansão europeia no mundo. O Descobrimento do Brasil.

II — O periodo pre-colonizador — O reconhecimento do litoral brasileiro. O pau-brasil e os problemas de sua exploração. Aspectos internacionais correlatos.

nais correlatos.

III — A administração portuguêsa no Brasil — O regime das Capitanias e sua evolução. O Govêrno-Geral. Os Estados do Maranhão e do Brasil. Os Estados do Maranhão e do Brasil. Os Vice Reis. O Município. A administração metropolitana e o Brasil.

IV — A Economia colonial — A eco-

nomia agrária: a "plantation", a pe-cuária e a economia de subsistência: a coleta amazônica. A sesmaria e s posse da terra. A mineração. O monopólio colonial. Problemas interna-cionais ligados a economia colonial. Agitações de caráter econômico e so-

cial.

V — A sociedade colonial — Economia, sociedade e trabalho. O indigenae e o africano. Os problemas de escravidão. A Igreja. Vida cultural As fontes e a literatura histórica.

VI — A integração territorial — A ocupação do litoral. O sertanismo e a fixação humana. A ação missionária. A expansão para o extremo sul e para o extremo norte. Os ajustes diplomáticos na fase colonial. As repercussões no Brasil da política portuguêsa e europeia. As intervenções estrangeiras no Brasil e os principais problemas decorrentes no período colonial.

VII — A libertação política do Brasil — A influência das idéias liberais: principals manifestações. A situação política européia e a transferência da Côrte Portuguêsa para o Brasil. C Brasil sede da monarquia portuguêsa — problemas econômicos, sociais e administrativos. A política externa. O Constitucionalismo português e a Independência do Brasil.

VIII — O Primeiro Reinado e d fase regencial — O regime político administrativo e a primeira Constituição. Os problemas econômicos e políticos internos. As relações exteriorea. VII — A libertação política do Bra-

IMPÔSTO DE REND

Lei nº 4.154, de 28-11-62. Decreto nº 1.518, de 13-11-62. Decreto nº 1.920, de 49-12-62. Ordem de Serviço nº D.I.R. 63-2, de 26-1-63

DIVULGAÇÃO Nº 826

(2º Suplemento)

PRECO: Cr\$ 45,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Pazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembôlso Postal

IX- O Segundo Reinado - Os partidos políticos os poderes constitu-cionais e a presidente parlamentar.

externa co segundo Reinado.

X — O segundo Reinado.

X — O segundo Reinado — O café e sua estrutura sócio-econômica. Os problemas da econômia orasileira. Poproblemas da economia o atruação finan-lítica alfandegária e situação finan-ceira. A industrialização e seus entraves. A sociedade e a escravidão. Abo-lição e imigração. Vida cultural. A "História do Brasil" no século XIX.

XI - A República - As crises do XI — A República — As crises do fina do Impório — ques ões militares, religiosas, políticas e sociais e o desgaste da Monarquia. O Partido Repúblicano suas idéias e ação. O golpe de Estado e a Proclamação da República. O Govêrno Provisório, a crise financeira e o "encilhamento". A Constituição de 1891 e suas características. Os problemas políticos até o fim do século XIX.

XII - A República - O problema do federali mo e do unitarismo até 1929. As oligarquias estaduais. Os processos e esquemas eleitorais. A politica financeira e econômica de Campos Salta a Washington Luiz. As crises econômicas. A crise de 1929 e ses econômicas. A crise de 1926 suas repercussões. A imigração. sociedade, A diplomacia brasileira na 11. Bis "República Velha"; a obra do Barão Alemão. do Rio Branco.

XIII - A República - 1939 -1945.

A "Revolução" de 1930 e suas promessas. A fase de reforma: políticas econômicas e sociais. A Legislação do Trabalho. O Constitucionalismo de 1932. As Constituições de 1934 e 1937 e seu caráter. A política externa e a Segunda Guerra Mundial, Influências ideológicas externa e política in-terna. O fim do Estado Novo.

XIV - O Brasil após 1945 - A reconstitucionalização do país. Os prohlemas e a política econômico-finanmento econômico. As transformações e o agravamento das crises sociais. o: o agravamento das crises sociais. Os rumos da política externa e a posição do Brasil nas questões internacionais. Vida Cultural. 9 "História do Brasil" no século XX.

V — Geografia

- 1. parte Geografia fisica:
- 1. Clima.
- 2. Relêvo.
- 2. Hidrografia.
- 4. Vegetação e solo.
- 2.3 parte Geografia regional:
- 1. Estados Unidos da América Canadá.
- 2. México , América Central e Pai-
- ses antilhanos.
 3. Venezuela, Colômbia e Equador.
 - Peru, Bolívia e Chile.
 - 5. Países do Prata. 6. Europa meridional.
 - 7. Europa ocidental e setentrional.
 - Europa central.
- União das Repúblicas Socialistas Soviéticas.

 10. Oriente Médio e Próximo
- 11. Sul e Sudeste da Asia. 12. Extremo Oriente.
- 13. Continente africano.
- 14. Austrália e Nova Zelândia.
 - 3. parte Geografia geral e regional do Brasil:
- Aspectos gerais da geografia fi sica.
- 2. Aspectos gerais da geografia humana.
- 3. Aspectos gerais da geografia econômica.
- 4. As grandes regiões geográficas brasileiras (Divisão do Conselho Na-gional de Geografia).

VI - História Mundial Moderna e Contemporânea . .

1. parte:

1. O pensamento político, social econômico e científico do século XVIII. O Despotismo esclarecido. 2.A Revolução francêsa: principais

fases. Reorganização política, social e econômica Política exterior.

3. A colonização na América. evolução da América Latina colonial. A independencia das 13 colônias inglêsas da América

4. O Congresso de Viena e as Restaurações na Europa. A política de intervenção e os Congressos. Os proolemas mundiais.

5. A "Revolução indus!rial" da Europa e a transformação das estruturas sociais.

6. As Revoluções Linerais e Nacionais de 1830 a 1848.

7. A Inglaterra: suas reformas sua expansão coloniai.

8. A França da 2.ª República e do 2.º Império.

9. A questão do Oriente, até o Tratado de Paris (1856).

10. Cavour e a unidade italiana.

Questão romana.

11. Bismarck, a Prússia e o Império 12 Absulutismo e reformas na Rús-sia. Os Eálcans. Tratado de Berlim

(1878). 13. Os movimentos de independên-

cia da América Latina no século XIX. 14. Os Es'ados Unidos. Expansão territoria!. Guerra de Secessão. Industrialização.

15. O Extremo Oriente: China Japão.

16. As relações internacionais 1878 a 1914. A política das alianças Rivalidades coloniais. Os problemas balcânicos.

2.ª parte:

1. A La Guerra Mundial. A situação internacional nas vésperas da 1.º Guerra Mundial. O desencadear guerra; as principais frentes de combate; as inovações tecnológicas; guerra naval. As negociações diplomálicas no decorrer do conflito. A participação americana; a retirada da Rússia.

2. A Elaboração da Paz. Os Princípios de Wilson. Os Tratados de Paz e suas consequências políticas, eco-nômicas e sociais. O problema das nacionalidades. As reparações de guerra.

guerra.

3. A Liga das Nações. A organização da Liga das Neções. A Côrte Inernacional de Justiça e a Organização Internacional do Trabalho. O ção Internacional do Trabalho. O papelo da Liga das Nacões entre as duas Guerras: sua significação, suas real zações e seus insucessos.

4 A Europa entre as duas Guer-ras: a) Problemas econômicos e Relações Internacionals a Crice Eco-nomica de 1929, suas repercusões: repercuesões: b) A Rússia Soviética: queda do Tzsrismo, revolução de outubro, interrencão estrangeira e guerra civil, co-munismo de guerra. NEP e planos quinquenais: a política exterior soviética; c) A Alemanha: a República de Weimar; a ascensão do Nazismo; o III Reich; d) A Itália e o Fascismo; o Tratado de Latrão; e). As cri-ses: Etiopia. Espanhe. Austria, Tche. co-Eslováguia, Mandehuria.

5. A Asia entre as Duas Guerras: A dissolução do Império Otomano do A República na China; e) A Expansão Japonêsa.

6. A América entre as Duas Guerras: a) Os Estados Unidos da América: o isolacionismo: Roccevelt e o New Deal; a Política da Boa Vizinhanca: b) A América Latina: a jetivo e faculdade jurídica. Classifievolução política mexicana; a evolucação dos direitos subjetivos.

ção política da América Central e das Antilhas; o desenvolvimento econômico da América do Sul.

A II Guerra Mundial: Inicio e propagação do conflito; a guerra na Europa, na Africa e na Asia: as Con-ferências de Moscou. Teera, Ialta e Potsdam.

8. A Organização das Nações Unidas: a Carta de São Francisco; estrutura e atuação da ONU.

9. A Liquidação do Colonialismo: independência da India; a formação do Paquistão: a Indonésia a guerra na Indochina; o Oriente Médio, o Egito e a Liga Arabe; a formação do Estado do Israel, as colônias francesas e inglêsas na Africa e o surgi-mento dos novos Estados Africanos: o Congo Belga; a Conferência de Bandungi

10., A Revolução Chinesa: o adven. to de Mao-Tse-Tung e a República Popular da China; a China Nacionalista.

11. A Reconstructo Ocidental: o Plano Marshall: o Marcado Comum Europeu e a interneño da Europa: O problema alemão A Gra-Bretanha e a Comunidade Britânica.

12. A Formação de Blocos Pelitico.

-Militares e as Crises Informacionais:

a política soviética no anos-guerra; as Democracias Populares: o moblema de Berlim: a guerra da Coré à Os sistemas de segurarea coletiva e regional; a OTAN e a Pacto de Var-sóvia. A estratégia nuclear: a guer-ra fria.

13. A América do Após-Guerra: a participação dos Estados americanos no conflito, mundial: a Organização dos Estados Americanos: conferências e acordos: as condicões econômicas e sociais dos naises latino amoricanos. o subdesenvolvimento. a revolução cubana.

VII - NOCOES FUNDAMENTAIS DE DIREITO

1v Parte — Noções introdutórias e Direito Privado

1. Direito e Estado. O Direito e as outras normas sociais. Direito e Moral. Direito positivo

2. O Direito objetivo: conteúdo. A norma jurídica: defini-ção e elementos.

3 Direito Público e Privado: suas subdivisões e relações.

II ,

4. As fontes do Direito objetivo: a lei e o costume, analogia e os princi-plos gerais de Direito.

5. A doutrina e a jurisnrudência: a equidade.

. III

6. A Interpretação da norma turidica; os métodos tradicionais.

117

7. Conceito de lei; classificação das leis; lei e regulamento.

Elaboração das leis; fase legisativa e fase executiva; sanção. pro-mulgação e publicação.

v

9. Eficácia da lei no espaço; conflito de leis no espaço e o direito in-ternacional privado; o princípio da irretroatividade das leis e o direito adquirido no direito positivo brasilei-

VI

10. Relação jurídica: noção e elementos. Sujeito do direito, pessoa e personalidade.

IIV

12. Pessoa natural: inicio da personalidade; capacidade e seu suprimento.

13. Pessoa jurídica: noção, consti-

tuição e extinção: classificação.

14. Domició: noção, domicilio e
residência: importância do demicilio
no direito positivo brasileiro

15. Fatos e atos jurídicos. Classificação dos atos jurídicos. Dos efeitos dos atos jurídicos: o erro, o dolo, a coação a simulação e a fraude contra credores. Modal dade dos atos jurídicos: condição, têrmo, prazo e en-cargo. Forma e prova dos atos ju-rídicos. Nulidade e anulabilidade dos atos jurídicos. Atos ilícitos, Legitima defesa estados de necescidade, abuso de direito.

16. Direito Comerciai: noção. Con. ceito de ato de comércio e de comer-ciante. Definição e classificação das sociedades comerciais. Noção e cior sificação dos títulos de crédito.

2ª Parte - Direito Público

1. O Estado, conceito e elementos essenciais. Estados simples e Estados compostos.

2. Formas de govêrno, monarquia república e ditadura (marxista e fascista).

3 Regimes de Governo: presidencia ismo, parlamentarismo e sistema diretorial ou regime colegial.

\mathbf{III}

democracia representativa; democracia mista ou semi direta e suas ins-tituições: o referendum, o veto popular e a iniciativa popular.

· tv

Constituição: conceito, tipos de constituição. História do constitucio-lismo brasileiro.

6. O Es ado na comunidade internacional; o Direito Internacional Público, conceito, fundamento. As Na-ço-s Unidas e a Organização dos Estados Americanos. O Direito. O Estado e a paz universal, o problema ac govêrno mundial.

BIBLIOGRAFIA PARA O EXAME VESTIBULAR

. (dada a título exemplificativo)

Português.

I - Lingua:

J. Matioso Cámara Jr. — Gramática (f. 11, 111 e IV series ginnsiais e Apéndice) — do Curso de Lingua Pátria de J. Mattoso Câmara Jr. e Rocha Lima

Teoria da Análise Léxica.

Silvio Elia e Janette Budin -Compêndio de Gramática e Literatura.

Ismael Lima Coutinho — Gramática Histórica.

Sousa da Silveira — Lições de Por-

- O Idioma Antenor Nascentes Nacional — (edição num volume).

Aurélio B. de Hollanda — Enriqueça seu Vocabulário.

II - Literatura

Fidelino de Figueiredo - Literatu-Portuguêsa.

Manuel Bandeira — Noções de His-

tório das Literaturas. — Apresenta-ção da Poesia Brasileira Antônio José Saraiva e Oscar Lo-

pes — História da Literatura Portuguêsa

Silvio Romero — História da Literatura Brasileira,

Rona d de Carvalho — Pequena Misto le da Literatura Brasileira. Jose veriss mo — História da Lite, ratura Brasileira. Paquena

Francês

Grammaire Française - Blanche Thuy Jacobina.
Gammaire Du XXème Siecle —

La pusse.

Ing ês

AS. Horby — Composition Exercises in Elementary English, Mc-Millan L Jo., London, 1951.

V. S.annard Allen — Living En-n Structure, Longmans Green & London, 1952.

Ceorge O Curme - Principles and P actice of English Grammar, College Outline Series, Barnes & Nobles, Inc. N. York.

Oxford English Dictionary (Edição paquena), ou Webster's English Dictionry (Edição pequena), ou Roget's Thesaurus of the English Language (Edição pequena).

História do Brasil

Rio Branco — História do Brasil. J. Pandiá Calógeras — Formação stórica do Brasil.

Capistrano de Abreu - Capítulos História Colonial.

- História Delgado de Carvalho

Delgado de Carvalho — História Delomática do Brasil, Cia. Editóra Nacional, Coleção Brasiliana.
Hélio Vianna — Históri. do Brasil, São Paulo Melhoramentos 1961.
Sérgio Buarque de Hollanda — História Geral da Civilização Brasileira, São Paulo, Difusão Européia do Livro 1950-1962.

José Maria Bello — História da República Cia. Editóra Nacional.

República, Cia, Editôra Nacional.

José Maria dos Santos — História da República.

Geografia

Victor Prévot — Les Grandes Puissances Economiques.

Jean Chardonnet — Les Grandes
Puissances; Étude Économique.
M. Ozouf — Nouveau Cours de Géographie (Classes de 2e. et terminales,

Paris, Fernand Nathan).

Etienne Baron — Les Principales
Puissances Éconon iques du globe. Paris. Magnard, 1961. Max Derruau — L'Europe (Hachet-

te). Jean Gottman - Europa, Barcelona, Omega.

Pierre George — U.R.S.S. Pierre Gourou — L'Asie.

Crossey — Asia, Land and People.
Dudley L. Stamp — Africa.
Walter Fitzgerald — Africa: Geo-

watter Fizzerald — Africa: Geo-grafia Social, Económica y Política, Barcelona, Ed. Omega. Jean Gottman — L'Amérique. Edwin J. Foscue — Geographic Re-gions of the United States — (Inst. Panamericano de Geografia e Histó-

Langdon C. White and Edwin J. Foscue — Regional Geography of An-glo-América. Englewood Cliffs, N. J., Prentice-Hall.

Preston E. James — Latin America. New York, The Odyssey Press.
Gilbert James Butland — Latin Latin

America, a Regional Geography. London. Longmans, 1960.

Jacques Lambert — Os Dois Brasis, Rio de Janeiro, INEP.

Maurice Le Lannou — Le Brésil, Paris. Armand Colin.

Pierre Mombeig — Le Brésil, Paris.

Prasses Universitaires de France.

Pracil. Conselho Nacional de Geography.

Brasil. Conselho Nacional de Geo-

grafia:

Oceanafia do Brasil. Rio de Jarei-ro 1959-1962. V. I — Grande Região Norte. V. II — Grande Região Centro-Oeste.

V. III — Meio-Norte e Nordeste. Atlas do Brasil — (Geral e Regionel). Rio de Janeiro, 1960.

Paisagens do Brasil. Rio de Janeiro, 1961.

Antônio Feixeira Guerra e Eloisa de Carvalho — Geografia do Brasil (Roteiro de uma viagem). Rio de Janeiro. 1960.

História Mundial Moderna e Contem-

J. Droz, L. Genet et J. Vidalenc. L'époque Contemporaine (1815-1919)

Tomo I — Restaurations et Révolutions (1815-1871).

J. Droz - Histoire Diplomatique de 1648 a 1919 — Paris, 1952.

J. B. Duroselle — Histoire Diplo-

matique de 1919 a nos jours. Paris,

1953. M. Crouzet — História Geral das Civilizações — A época contemporâ-

J. Henry Landman and Herbert Wender — World Since — 191-Barnes & Noble Ed. New York.

Edward Mc Hall Burns — História da Civilização Ocidental — Editôra Globo — Pôrto Alegre.

Nocões Fundamentais de Direito

Tratando-se de uma cadeira de "Noções Fundamentais de Direito", o que fixa o programa poderá ser reco-lhido nos livros de Teoria Geral do Direito, Teoria do Estado e livros elementares de Direito Constitucional. Administrativo Internacional Público, Civil e Comercial.

MINISTÉRIO DA FAZENDA-

Conselho de Política Aduaneira EDITAL Nº 227

De acôrdo com a letra "d" do artigo | (Dias 9 — 13 e 15-5-63. — Tale 90 do Decreto-lei nº 300, de 24 de fe- 19.273, de 3-5-63 — Cr\$ 4.590,00).

vereiro de 1938, torno público que a MINISTERIO DA AGRICALTURA Fiação Amparo S. A. com Escritório e Fábrica na rua Gustavo de Scusa nº 108, Amparo, Estado de São Paulo, Comissão Consultiva do Trigo e Tecelagem São Paulo S.A. Fiação Agro-Pecuária Industrial, com sede na Alamêda Nothmann nº 806, São Paulo (SP) e fábricas, na Rua Pires Jorge Bei Maluf, s/n, no municipio de Suzanc, Estado de São Paulo, e Platt de Brasil Máquinas Têxteis S.A., com sede e rábrica localizadas em Cruzeiro, Estado de São Paulo, pelos processos ns. S. C. 25.986-63 (S.R.S. 5.066-63); 25.985-63 (S.R.S. 5.065) de 1963 e S. C. 74.939-63 (S. R. S.

"Filatório (máquina têxt/l) tipo de anéis com sistema de alta estiragem, com aspira o pneumátca, para fia-ção de algodão e fibras sintéticas cortadas, com as seguintes caracteristicas principais:

- a) Com 400 fusos no máximo;
- c) Com ancis até 65 mm de diâme-

Qualquer contestação ao pretendido registro deverá ser dirigida ao Conse-lho de Política Aduaneira, diretamente, em registrado postal, (Ministé-rio da Fazenda, 10º andar, sala 1.038) ou através do Protocolo Geral do Mi-nistério (Guichê nº 4), dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da primeira publicação dêste Edital no Diário One at.

Executivo.

5.069-63), respectivamente, solicitam registro de similar para o seguinte produto de sua fabricação:

- b) Com alça de 10" ou 11";

d) Com velocidade de fuso até 14.900 rpm."

Rio de Janeiro 16 de abril de 1963 - Oto Ferreira Neves, Secretário

(Dias 9 - 13 e 15-5-63. - Talão

CÓDIGO TRIBUTÁRIO DISTRITO FEDERAL

Lei n.º 4.191, de 24-12-1962

DIVULGAÇÃO N.º 888

Preço Cr\$ 100,00

A VENDA :

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1 Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembôlso Postal

Comissão Consultiva do Trigo

EDITAL Nº 23-53

COMPRA DE TRIGO EM GRÃO

A Camissão Consultiva do Trigo comunica que receberá, às 11.00 horas do dia 16 de maio de 1963, em sua Se-cretaria, situada no 2º andar do Ministério da Agricultura, propostas para o fornecimento de até 70.000 toneladas métricas de trigo em grão, procedentes da Argentina, em parce-

las mínimas de 20.000 toneladas.

As propostas deverão obedecer às seguintes condições:

1º) Condições gerais:

a) Deverão ser firmes e válidas até às 12.00 horas do dia 17 de maio de 1963;

b) deverão ser apresentadas em 9 (nove) vias sem rasuras ou emendas c) cada envelope devorá conter apenas uma (1) proposta e ser entre-

gue fechado, trazendo escrito, externamente o nome do proponente;

d) cada proposta ou alternativa, além das condições exigidas no presente Edital, deverá conter tôdas as demais cláusulas e condições da ofer-ta da proponente, de maneira a não ensejar qualquer dúvida por ocasião da elaboração do contrato resepctivo; e) não serão levadas em considera-

cão expressões vagas ou imprecisas, tais como "de acôrdo com o Edital", ou equivalentes, que não definam claramente as condições da oferta;

f) deverão ser observadas rigorosamente rodas as disposições em viger, as expensival de a receptiva para a receptiva para de a re

na República Argentina, para as exportações de trigo.

2º) Características:

a) Tipo: semi-duro, gráu nº 2 e/ou melhor; b) Safra: 1961-63 e/ou 1962-63, à

opção do preponente:
c) Qualidade: de acôrdo com as especificações do Regulamento da Junta Nacional de Grancs para o gráu

d) Pêso específico: mínimo de 78 quilos

e) Proteínas: rnínimo de 11%; f) Estado de sanidade: bom;

q) O proponente indicará as firmas ou entidades que garantirão do trigo , firmas a ser fornecido, as características aci-ma, mediante a apresentação dos certificados usuais e cficiais relativos aos exames físicos e químco;

h) o comprador reserva-se o direi-to de, quando julgar conveniênte, mandar verificar por entidade de sua confiança, no pôrto de embarque, as características de trigo adquirido.

3º) Preço em dólares americanos à opção do comprador:

a) FOB por fonelada métrica, a-granel, sem bonificação reciproca;
b) despesas consulares e outras, se houver, devidamente discriminadas;

c) na apreciação das propostas, a conta as despesas necessárias ao transporte da mercadoria nos portos conta as de' destino.

49) Forma de pagamento:

A vista ou a prazo, podendo, porém. Comissão Consultiva de Trigo, considerar propostas que estipulem outras

5°) Embarque:

a) de portos que o proponente men-cionará, à sua opção, devendo ser ini-ciados em 15 de junho e terminados até 15 de julho de 1963;

b) o vendedor compromete-se a co-locar no pôrto de embarque o cèreal contratado, pronto para carregamen-to até a chegada de cada navio;

c) quaisquer despesas extracrdiná-rios no carregamento ocasionadas pelo não cumprimento do item acima, correrão por conta do vendedor, e poderão ser descontadas, a critério do comprador, da garantia de execução do contrato respectivo;

d) se fôr o caso, a proponente especificará o valor das "carrying charpecificará o valor das "carrying charges" que lhe deverão ser abonadas no caso de ser ultrapassada, por interêsse ou culpa do comprador, a data final do embarque. Fica, porém, expressamente excluída a hipótese de o comprador responsabilizar-se pelo pagamento das "carrying charges", se o atrazo decorrer de fôrça maior que impossibilita para en carrecamente de impossibilite, para o carregamento do trigo, a atracação de navios o embarque ou a utilização das instalações portuárias.

6°) Transporte:

O transporte será feito em navios Yornecidos pelo comprador, mediante um pré-aviso de 10 (dez) dias.

79) Outras condições:

 A propostas deverão ser ampa-radas por "Garantia de Oferta" vá-lida até 27 de maio de 1963 e fornecida por Banco de primeira ordem, com saques sôbre Nova Iorque, no valor de US\$ 5.00 (cinco dólares) por tonelada. Essa garantia terá a forma de carta e credito e dela constarão: a) o nome da firma fornecedora por

conta da qual é expedida;
b) o nome da Carteira de Comércio
Exterior do Banco do Brasil S. A.,
como beneficiária, indicando-se a referência Câmbio/Cecre;

c) a declaração expressa de que a "Garantia de Oferta" a que se refere a Carla de Crédito será transformada automàticamente em "Garantia de Execução", em caso de adjudicação Execução", em caso de adjudicação do fornecimento. As garantias de execução não serão liberadas proporcicnalmente e deverão estipular como

cicnalmente e deverão estipular como data de vencimento o dia 15 de agôsto de 1963;

II) a garantia de oferta deverá estar em poder da Cacex até 24 horas antes da abertura das propostas;

III) as garantias de oferta, apresentadas pelas firmas não contempladas, serão devolvidas, sem juros dentro de dez (10) días, a contar do julgamento das prepostas e as de execução, após cumprimento integral do ção, após cumprimento integral do contrato;

IV) não serão consideradas propostas inferiores a 20.000 (vinte mil) to-

neladas;
V) o seguro será feito no Brasil pe-

lo comprador;
VI) o contrato estipulará uma tolerância de 3% (três por cento) para mais ou para menos sôbre o total da

compra; VII) o trigo será embarcado a granel, considerando-se já incluidos no preço eventuais despesas de sacaria

para estiva;

VIII) os compraderes não assumirão a responsabilidade de pagar o imposto a que se refere o artigo 76, da Lei nº 3.470, de 27.11.58;

IX) as firmas proponentes assumem o compremisso de aceitar e assinar, o contrate donte de contrate de contra

contrato dentro das normas estipula-des no presente Edital;

des no presente Edital;

X) o presente Edital, deverá ser devolvido devidamente rubricado, com
volvido propostas, sem restrias respectivas propostas, sem restri-

ções: XI) caso se verifique a hipótese de duas ou niais firmas apresentarem propostas cujas condições sejam exa-tamente as mesmas, a Comissão Consultiva do Trigo adotará o critério que julgar mais conveniente para indicar a qual delas será adjudicado o forne-

A Comissão Consultiva de Trigo se reserva o direito de eliminar qualquer proposta que não guardar fiel concor-dância com as condições acima esti-

puladas, bem como de anular o pre-sente pedido de ofertas de trigo sem que acs proponentes assista direito a qualquer reclamação ou indenização.

— Rio de Janeiro, 30 de abril de 1963.

— Antônio Leôncio de A. Fontelles,

Presidente Substituto.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA!

Diretoria do Material Parque de Aeronautica dos Afonsos

Chama-se a atenção dos interessa-dos para o edital de Concorrência para alienação de materiais inserviveis à Força Aérea Brasileira (FAB) publicado no Diário Oficial de 6 do corrente, à página 4.158.

(Dias 13 a 15.5.63).

Chama-se a atenção dos interessa-dos para o edital de Concorrência para alienação de materiais inserviveis à Força Aérea Brasileira (FAB) pu-blicado no Diário Oficial de 7 do corrente à página 4.200. (Dias 13 a 15.5.1963).

CAMARA DOS DEPUTADOS

Concurso Público para Bibliotecário

De ordem da Mesa da Câmara dos Deputados faço público que se acham abertas nesta Secretaria, pelo prazo de 30 (trinta) dias, as inscrições para o concurso destinado ao preenchi-mento de 12 'doze) vagas na carreira de Bibliotecário de Bibliotecário.

Local - Brasilia.

Requisitos:

1º ser prasileiro;

- 2º ter 18 (dezoito) anos completos à data do encerramento das inscrições e 35 (trinta e cinco) incompletos à data da abertura das inscricões;
- 3º apresentar requerimento de inscrição, dirigido ao Diretor-Geral, em quaquer dia útil das 14 as 16 horas, exceto aos sábados, assinado pelo proprio candidato ou procurador;
- 4º juntar ao requerimento de inscrição, que obedecerá a fórmula própria, os seguintes documentos:
- a) diploma de Bibliotecário fornecido por um des seguintes estabeleci-mentos de ensino: Curso de Biblioteconomia da Faculdade de Clências Econômicas da Universidade do Rio Grande do Sul; Curso de Biblioteco-nemia da Faculdade de Filosofia, Cinemia da Faculdade de Filosofia, Ciencias e Letras "Sedes Sapientiae";
 Curso de Biblioteconomia da Universidade do Paraná; Curso de Biblioteconomia do Departamento de Document...ção e Cutura do Recife (extinto);
 Curso de Biblioteconomia e Documentação da Universidade do Recife; Cursos da Bibloteca Nacional do Rio de
 Janeiro; Escola de Biblioteconomia da
 Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo); Escola de Biblioteconomia da Universidade Católica teconomia da Universidade Católica de Campinas: Escola de Biblioteconomia e Minas Gerais: Escola de Biblioteconomia e Documentação do Instituto Santa Ursula: e Escola de Biblioteconomia e Documentação do Instituto Santa Ursula: e Escola de Biblioteconomia e Documentação do Instituto Santa Ursula: e Escola de Biblioteconomia e Documenta de Biblioteconomia e Documenta de Biblioteconomia de Bi bl't nomia e Documentacuo da Universidade da Bahia. Os dipomas fornecides por estabelecimentos de en-

sino estrangeiros serão aceitos a cri-tério da Comissão:

b) certidão de idade (registro civil,
ou certidão de casamento) permitida
a fotocópia autenticada ou pública-

c) atestado de bom comportamento.

firmado por duas pessoas idôneas (firmas) reconhecidas): d) atestado médico negativo quanto

a qualquer moléstia infectocontagiosa (firma reconhecida);
e) atestado de vacinação ou revaci-

nação antivariólica, fernecido por autoridade sanitária federal: f) dois exen plares iguais de foto-grafia recente do candidato tirada de frente e sem chapéu (3x4 centíme-tros) trazendo no verso a lápis ou à linta, o nome do interessado;

g) declaraço do órgão competente da repartição em que trabalhar (para los ocupantes de cargo ou função pública com mais de 35 anos de idade):

5º — exibir no ato da inscrição:
a) carteira de identidade ou profis-

sional

b) título de eleitor:

- c) prova de quitação com as obriga-ções militares, no caso de candidato do sexo masculino;
- 6º optar, no ato da inscrição, por dois dentre os seguintes idiomas: francês, inclês, alemão, espanhol, itaiano.

No momente da entrega do requerimento, o candidato assinará o livro próprio, devendo preencher as fichas de inscrição.

O candidato cuja inscrição não fôr considerada em ordem e que, convidado po edital a completá-la, não o fizer no prazo concedido, terá a ins-

- 1) Português
- a) correção de discurso ou trecho de discurso com um mínimo de 30 li-nhas impressas ou mimeografadas, sorteado no momento, e em que te-nham sido propositadamente incluidos
- b) pontuação de um trecho com um

minimo de 20 linhas, sorteado no mo-mento da prova.

Esta prova é eliminatória e valerá 100 (cem) pontos, assim distribuídos: a) correção de trecho — 50 pontos b) pontuação de um discurso — 50

- pontos.
- O mínimo para a habilitação é de 60 pontos, não podendo concorrer a outra a os candidatos que não o atingirem.
- Duração da prova 120 minutos.
- 2) Idiomas:

Versão para o idioma pátrio, sem auxílio de dicionário, de trecho de linguagem corrente de duas das seguintes línguas (segundo a preferên-cia do candidato, no ato da inscrição) francês, inglês, alemão, espanhol, italiano.

Esta prova valerá 100 (cem) pontos, assim distribuídos:

- 1.ª part 50 (cinquenta) pontos.
- 2º parte 50 (cinqüenta) pontos Minimo para a habilitação 50 (cinqüenta) pontos.
- Duração da prova 180 minutos.
- 3) Bibliografia e Referência:
- A prova de Bibliografia e Referência será dividida em três partes e constituida de questões teóricas e práticas extraidas do programa anexo A primeira parte Teoria da Bibliografia e do Serviço de Referência constará de testes de quatro tipos; "Faiso ou Verdadeiro", "Acasalamento" "Múltipla escolha" e "Completar Frases". A segunda parte Prática Bibliográfica será constituida de questões em cuja solução os candidatos deverão aplicar as normas bibliográficas terceira parte Prática do Serviço de Referência os candidatos indicarão as obras de referências mais apropriadas para a solução de questões ex-A prova de Bibliografia e Referênpriadas para a solução de questões ex-traídas do programa anexo.

sta provavalerá 100 (cem) pontos, assim distribuidos:

- 1.ª parte 20 pontos 2.ª parte 30 pontos 3.³ parte 50 pontos

Minimo para a habiitação — 60 pontos

Duração da prova - 120 minutos.

4) Seleção e Reprodução de Documentos:

A prova será diviJida em 10 (dez) partes constituidas para a resolução de questões objetivas sobre os navos instrumentos e técnicas para ana organização e localização dos combe-cimentos humanos. Constará de les-tes de quatro tipos: "Faiso ou Verda-deiro", "Acadamento" "Mult.p.a escolha" e "Completar frases".

Esta prova valerá 100 (cem) pontos. Cada parte valerá 10 (dez) pontos

Minimo para a habilitação - 60 pontos.

Duração da prova - 60 minutos.

5) Catalogação:

considerada em ordem e que, convidado po edital a completá-la, não o fizer no prazo concedido, terá a inscrições cancelada.

Encerradas as inscrições, organizarse- a uma relação, em ordem alfabetica, dos candidatos que receberão, mediante a exibleão de carteira de identidade ou profissional cartões de identidade com a fotografia e a indicação do seu número de chamada sem os quais não terão ingresso no recinto onde se realizarem as provas.

Matérias

5) Catalogação:

Esta prova será dividida em 3 (trêsa partes, visando a resolução de questo des, problemas e prática de Cata- logação, segundo as "Normas para dos no programa anexo. A primeira de segunda partes serão do stiturais de problemas e testes dos tipos: "Múltipla escolna" e "Falso ou Verda leiro". A terceira parte sera practica e consistirá na catalogação de duas obras e um capítulo ou artigo, fornecidos ao candidato na hora da prova.

- A prova valerá 100 (cem), pontos assim distribuidos:
 - 18 patre 10 (dez) pontos
 - 2* parte 20 (vinte) pontos.
 - 3ª parte 70 (setenta) pontos.

Minimo para a habilitrção — 60 (sessenta) pontos.

Duração da prova — 120 minutos 6) Classificação Decimal Universal (CDU):

A prova será dividida em 3 (três) partes e constituida por questões objetives extraídas do programa anexo. A 1ª carte constara de testes de dos ripos: "Falso ou Verdadeiro" e "Competar Frases". A 2ª parte constata de dois testes: "Múltipla Escolha" e "Acasalamento". A 3ª parte consistirá na classifice pão de 4 documentos (livro artiro canítulo, period co artiro canítulo, period con canítulo period con canítulo. (livro, artigo, capítulo, etc.), fornecidos ao c etc.), fornecido hora da prova. ao candidato na

Esta prova valera 100 (cem) pontos assim distribuidos: Primeira parte, 20 pontos; Segunda, 40 pontos; Terceira, 40 pontos.

Minimo para a habilitação - 60 pontes.

Duração da prova - 120 minutos.

Dos Propamas

1) Libliografia e Referência:

Além do programa, induca-se, em anexo, uma bibliografia seletiva para o estudo dos diversos pontos.

- Servico de Referência sua finalidade, organização e atribuições específicas.
- 2 Bibliotecário de Referência: qualificações exigitas Ooias de Re-ferência e suas características.
- Manuais e guias de obres de ncia. Bib lografia de Biblio-Referência. grafias.
- 4 Organização bicliográfica na-cional e internacional Bibliografics nacionais. Catál 1908 Colctivos.
- 5 -- Estrutura e meie de atualização das grandes enciciopédias nacionais.
- 6 Enciclopédias e dicionários es-peralizados em Ciências Socias, em gera, e em Política, Economia e Di-reito, em particular
- .. Dicionários moncangües, pimues e plucingues Dicunários de

DODANIE COL HOU

- 8 Repertorios bograficos, geo-gráficos, cronologicos é de institui-
- 9 Coleções de textos constitucio-nais orresileiros e es rengerios. Prin-cipais comentadores das diversas Constituições federais orasileiras.
- 10 Coleções e comeniários da le-gistação prasileira: títulos, estrutuda e periodicidade.
- Estrutura can cteristicas 11 — Estrutura e can eterísticas da publicações em que são divulga-dos os atos dos Poderes tegistativo, Executivo e Juniciario. Publicações periodicas e seria las da Camara dos Deputados.

12 - P stica bi lografica. Normas brasileiras para 1 reviação de títulos de per c. cos, sinopses e resumos e referências bibliográficas.

Associação Brasileira de Normas

Associação Brasileira de Normas Tecnicas, Rio de Janeiro, Normalização da documentação no Brasil. Rio de Janeiro, Instituto Brasileiro de Bibliografía e Documentação, 1960. 104 p. (Ponto 12).

Brasit. Congresso Câmara dos Deputados. Biblioteca findice niblio-grafico das constituições Baletim da Biblioteca da Câmara dos Deputaços Rio de Janeiro 8(2): 389-407, jul, dez. 1959. (Ponto 9).

Larsen, Knud. National bibliogra-phical services, treir creation and operation — Paris — Unesco — 1953 - x, 142 p. (Unesco bibliographical handbooks, 1). (Ponto 4).

McCombs, Charles F. O departa-monto de rerereteta. Trad. de Sylvio-do Vele Annaia. 3. ed. — Rio de Janeiro — D. A. S. P., Serviço de Do-sumentação. 1257. 45 p. (Pontos 1

Materes, L. N. Les sources du trava. prohograp/nque ... Geneve, Droz; Lilie, Giara, 1950-1958. 3v. em 4. (Pontos 3, 4, 5, 6, 7 e 8).

Rio de Janeiro. Casa de Ru' Ear-bosa Bibliograna brasileira de Di-rello Constitucional, primeira pos-Tunas - Rio de Janeiro - 1956, av., 186 p (Co eçao de estudos jurídicos, 1). (Ponto 9).

Rothstein, Samuel. The development of reference services trough seademic traditions, public library practice and special tibrarianship. Chicago, Association of College and Reference Libraries, 1955 ix, 124 p. (ACEL monographs, no 14). (Pontos 1 e 2).
Sapor Josefa Emilia. El servicio de

referencia. In: Albani, Juan et alli. Manual de bibliotecologia para bibliotecas populares ... Buenos Aires, Kapejusz, 1951, p. 189-212. (Pontos I é 2).

Manual de fuentes de información ... Ecenos Aires, Kapelusz, 1951, kii, 335 p. (Contribuciones bibliotecológi-cas, 2). (Pontos 3, 5, 6, 7 e 8).

Wyer, James 1. Reference work; a tex:book for students of library work and librarians. Chicago, American Library Association, 1930. 315 p. (Library curriculum studies). (Pontos 1

• 2).
Nota: O programa não exige, necessàriamente, o conhecumento de tôdas as obras indicadas nesta bi-bliografia. A cltação de mais de uma obra para certos pontos visa, apenas, facilitar o seu estudo.

2) Seleção e Reprodução de Do-

Alem do programa, indica-se, em nexo, uma bibliografia seletiva para

o estudo dos diversos pontos.

1 — O conjunto global dos proces
s de produção, reprodução, locali-

- connecimentos Evolução nistoria e tendências recentes dos novos sutemas de organização dos materiais que têm por objete identificar e separai mais râpicamente o aumento vertiginoso do material impresso.
- 2 Emprêgo das técnicas automá-ticas na seleção das illormações seiemas baseanos em aspectos indexação coordenada — Fichas per-furadas nas margaça — Sisiema Sa-main — Fichas por assunte ou car-tõe, ideologicos — Utilização da ele-trônica — Rapid Selector — Filmorex — Univac.
- 3 Utilização da microfotografia nas bibnotecas Microfotografias nas bibliotecas — Microfotografias em linhas continuas e microfotografias em ilinnas paraleias — aplicações da microfotografia nas oibliotecas —

Bibliografia: Armazenagem e equipamentos leitura — Pequenos laboratorios fo-tográficos — A produção de m.cro-filmes e de microfichas — Ampliação de microfotografias.

Processos de reprodução e cópia de documentos — Os novos métodos — A utilização do "Flexowriter" nos centros de documentação e nas bi-

Bibliografia:

Hutchins, Margaret Introduction to reference work Chicago, American Library Association, 1944. 214 p. (Pontos 1 e 2).

Associação Brasileira de Normas Tecnicas, Rio de Janeiro. Normalização da documentação no Brasil. Rio de Janeiro, Instituto Brasileiro de Bibliografía e Documentação, 1960. 104 p.

Bernstein, Hans H. La utilización Bibl. de los "flexowriters" en los centros 1962.

Braatora, S. C. Documnetação por S. C. Bradford ... — Tradução M. E. de Mello e Cunha ... — Ap M. E de Mello e Cunha ... — Apendice para a edição brasileira por Edson Nery da Fonseca ... — Rio de Janeiro — Editôra Fundo de Cultura — 1931 — 21 — p (Biblioteca fundo universal de cultura ... Estante de documentação).

Brasil, Instituto Brasileiro de Bi-bliografia e Documentação. Biblio-grafia orasileira de documentação. Rio de Janeiro, 1960 237 p

Coaracy, Ada Maria. Reprodução de documentos em bibliotecas. Re-vista do Serviço Publico. Rio de Ja-neiro 82 (1/3): 49-68, jan -mar. 1959

Herbert Documentação. Rio de Janeiro, Cursos da Biblioteca Nacionai, 1953. 10 súmulas mimeografadas.

Introdução ao estudo de decumen-Introdução ao estudo de documentação. Traduzido do original inglês
por Maria Antonieta Requião Piedade ... — Rio de Janeiro, DASP. S. D.
— Departamento Administrativo do
Serviço Público, Serviço de Documentação, 1957 — 147. p. ("Ensaios de
administração", nº 8).

Donker Duyvis - F. Servicies de r-production de docurientos: organi-regeté y funcionamento — Boi Juss-co Bibl., Paris 14 (6): 257 — 277, nov. co Bibl . 1960

Gun her. A es — La microfoto-grafia en les bibliotecas. Bol Un mo Bibl., Paris 16 (1) 1-23, me-feb.

de documentación en las bibliotecas Lewis, Chester M. & Offennauser Bol. Unesco Bibl., Paris 16 (2): 85- William H., Jr. Micro recording; inustrial and library Applications London – New York, interscience rubii-cations – ¢ 1956 – 456 p. Nery Ja Forceca Edson – Norma-lização da documentação – 18 -D –

lização da documentação — IB.D — Bol. Intorm. Bi de Janeiro 2 (1/2); 15 — 23, iah -abr. 1956.

Shera, Jesse H. Para mantenerse al dia: tende cias sui-ntes en el almacenamiento y localización de documents — Bol. Unesco Bibl. — Paris 16 (2): 63 — 78, mar.-abr. 1962.

Soares, Nilea Trixeira — Seleção mecânica na documentaçã — IBBD Bol Inform. Rio de Janeiro 2 (5):

265 - 279, set-out 1956.
Verry, A. R. Document copying and reproduction processes... London, Fountair press... 19.0 - 328 p.
Reproduction de mocumentos... Bol. Unesco. Bibl. - Paris 18 (2):

1 — 23. e e - feb 1962 Viellard, J. La fotografia 7 la re-produción de documentos. — Bol. Unesco Eibl. — Paris 8 (10): 181 — 185. Oct. 1954 3) Catalogação

- 1 Resolução de questões sôbre os seguintes temas:
- a) Os catálogos da Biblioteca;
- b) Leitura técnica do livro.
- c) Catálogo de periódicos e publica-
- res seriudas: | d) Coleção de referência do catalogador: 2 — Resolução de problemas sôbre
- os seguintes terras: a) Entra la principal de publicações individuais, ofiriais, de entidades co-
- letivas e anônimas;
- b) Transcrinad do título; c) O emprégo des potre de série; d) O emprégo das notas tipográ-
- c) O emprego das notas especiais

- Prática

a) Cataloracad de duas obras;
b) Cataloracad analitica de um artigo ou capítulo.

Aler do provima, indica-se, em anexo, uma bibliografia seletiva para o tudo dos diversos poutos.

- 1 CDU Historia, Edições,
- 2 CDU Desenvolviment) e revisão Extensões e Correções. Comissões
- CDI Princípios cerals de aplicação de sistema. Estrutu-ração geral das tabelas Nota-ção e simbologia. Utilização
 - 1) Números principais simples;
 - ?) Numer compostos:
 - or gaicab
 - b) por extensão

 - c) por relação d) por divisões analiticas e) por ponto de vist
- 4) Classificação Decimal Univer
 - f) por combinação dos números principais com outros números auxiliares: de lugar, empo, forma, língua, raça e lovo.
- CPT Ordensção, Ordem dos difer-n'es elemen os de um nú-mero decimal composto. Ordepação seriada de vários núme-ros decimais (Ord m horizonros decimais tai e vertical)
- CD(O sistema r Brasil. Principais otbliotecas e publi-cações brasileiras que utilizam a CDU. -
- CDU Edições abreviadas: trilingua portuguêsa, inglêsa e espanhola.

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

DIVULGAÇÃO Nº 623

(6º Edição - Modelo pequeno,

PRECO: CR\$ 80,00

A VENDA

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves. 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

BEC STORY THUE & COR ParpaloTECA

- CDU Edição desenvolvida francesa de classe \$ (Ciências) sociais).
- Catálogo sistemático ou classificado.

Instruções para a realização da prova

- T O candidato terá à sua dispo-sição, para as 2º e 3º partes da prova, as seguintes edições da CDU;
 - a) abreviada rilingue
 - abreviada inglêsa
 - e) abreviada espunhola d) abreviada portuguêsa
 - e) desenvolvida francesa la classe 3
- 2 O critério para utilização destas edições será o seguinto:

Números cu tabelas principais de 1/9:

- usar as edições abreviadas para as classes: 0 - 1 - 2 - 4 - 5 - 7 - 8 - 9.
- b) usa, a edição desenvolvida francesa para a classe 3.

Números ou tabelas auxiliares:

usar as edições abreviadas:

A clarsificação de cada documento deverá ser minuciosa quanto ao assunto e completa quento as sub-

NOTA - Para esta prova não será ermitido o manuse o das "Normas permitido o manuse o das "Normas pare Catalogação de Impressos". divisões comunt. quando estas estão. nitidamente, caracterizadas no doe mento.

4 - O candidato fará a 1º parte da prova sem o auxilio das edições da CDU acima mencionadas. Somente após entregar a parte de sur prova, terá acesso às tabelas da CDU neces-sárias à realização das 2º e 3º par-

Bibliografia

* Bradford, Samuel Clement Classificação decimal Laiversa! — In: Documentação... — Tradução de M. E. de Mello - Cunha... — Apêndice para a edição brasileira por Edson Nery da Fonseca... — Rio de Janeiro — Editora Fundo de Cultura — 1961 — p. 86-118. Biblioteca fundo uni-- p. 86-118. Bibliotect fundo uni-versal de cultura. Estanto de cumentação).

Coblans, Herbert — Apêndice 3 In: Introdução ao estudo de locumentação — Traduzido do original inglês por Maria Antonieta Requião Piedade - Rio de Janeir. - DASP - Serviço de Documentação - 1957 - p. 136

Some special as-Dewey, Harry Dewey, Harry — Some special astructs of the classified catalog In: Tauber, Maurice F, ed. The subject analysis of livra / materials... New York — Columbir University — School of Library Service — c 1953 — p 114 **—** 129.

Federação nternacional de Do-cumentação — Classificación Decimal Edición abreviads espa-Universal fiola... Madrid — Institute Nacional de Nacionalización del Trabajo — 1953 — 138 n. (Fd FID nº 222).

- Classificação Decimal Universal Edição abreviada portuguêsa —
 Lisboa — Instituto de Alta Cultura — Centro de Pocumentação Científica -1961 - 214 p. (Publ. FID, nº 275).
- Classificação Decimal Universal — Edição abreviado portuguêsa — Edição preliminar — Lisboa — Instituto de Alta Cultura — Centro de Documentação Cientia a — 1945 — 173 p.
- .Classifica on Decimale Universelle... 3 Sciences Sociales — 5° ed. Internationale — Bruxelles — Editiones Mundaneum — 1952 — 288 b. — Fild publication n° 252).

- Universal Decimal Classification
- .. Abridged English edition 2° ed.
 rev. London British tandards Institution, 1957 -- 252 p. (FID nº 289).
 Universal Decimal Classification
- .. Abridged English edition 3. ed. rev. London — ritish Standards Institution — 1961 — 254 p. (FID no 289).
- Universal Decimal Classification
- Trilingual (apridge) edition London — British Standards Institu-tion — 1958 — 515 p. (FID nº 277)
- raquemin, E. A classificação de-ci tal universal (CDU)... Traduzido da Revue de la Documentation 26 (4): 101 — 114, nov. 1755 po. Leura Maia de Figueiredo e Edson Nery da Fon-seca... Rio de Joneiro, Instituto Bra-sileiro de Bibliografia e Documentação · 1960 — 32 p. (FID publ. 312).

Mann, Margaret - The classified catalog. — In: Introcuction to cataloguing a i the classification of books—2. ed. Chicago — American Libra ry Association - 1943 - n 181

Metcalfe, Johr — The classified catalogue, pure and simple. In: Subject class, yir and indexin; a libraries and literature — New York — Scarecrow press — 1.559 — p. 118 — 131.

— UDC and synthetic classification
— In: Surfect classifiying and indering of librarie and literation — New
York — Scarecrow — 959 p. 141 - 162.

Mills, J. The unial decimal cla silication — In: A modern outline of library classification — Lendon — Chapmin & Hall - 1960 - p. 74-88.

Nery da Fonseca, - ic. n -A classificação decimal universal no Brasil e Utilizadores da CDU no Brasil — In: Bra ford — Samuel Clement — Doc mentação... Traducão de M. E. de Mello e Cunha. Anândice para a e ição brasileira por Edson Nerv da Fraseca.. Rio de Janeiro — Editora F mseca... Rio de Janeiro — Editora Fundo de Cultura — 1961 — p. 269 — 283. (Biblioteca fundo Universal de cultura. Estante -- documentacão),

Penna, Carlos Victor clon decimal — In: Catalogación y classificación de libros... — 2. ed.

Buenos Aires — Acme Agency — 1949

p. 137 — 155 (Bibliotecología).

- Catalogo sistematico - In: Ca-alogación y classificación de libros... 2. ed. Buenos Aires — Acme Agency — 1949 — p. 175 — 180 (Bibliotec.lo-

Shera, Jesse H. & Egan, Margaret The construction and maintenance of the classified catalog system. In:
"The classified catalog" Chicago American Library Association, 1956, p 64-103-

Observações

- 1) Recomenda-se ao candidato a leitura, nas tebelas da CDU relacio-nadas nesta bibliografia, das seguin-tes partes: introduções, prefácios, explicações preliminares gerais e espe-ciais para cada classe e a relação das edições da CDU no fim de cada tabela;
- 2) As datas das tabelas ou edições da CDU, incluidas na presente biblio-grafia, podem variar; o que prevalece o número da publicação da F.I.D.

· Do julgamento

- O julgamento da prova de idioma rátrio obedecerá ao seguinte critério:
- a) a prova está dividida em duas partes:
- a 18 consiste num trecho errado para corrigir;

a 28, num texto para pontuar; b) a 18 parte valera 50 (cinquenta) pontos, se corrigidos todos os erros; a 22, 50 (cinquenta) pontos, se pontuada corretamente.

Dependentale No.

A prova de idioma estrangeiro será dividida em duas partes, valendo cada 50 (cinquenta) pontos.

Tambén se considerará êrro a frase

em vernáculo mal formada.

As provas de Bibliografía e Referência, Seleção e Reprodução de Documentos, Catalogação, Classificação Decimal Universal valerão 100 pontos cada, se respondidas objetivamente tôdas as questões. Não sera conside-

rada a resposta desenvolvida.

Somente será habilitado o candidato que obtiver a média global igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

Em caso de empate na classificação final o desempate era feito pela melhor nota na prova de Classificação Decimai Universal; persistindo o em-páte, pela melhor nota na prova de Bibliografia e Referência.

Para o julgamento final, observar-

-se-á o seguinte critério: Obtida a média da prova de português e idiomas acrescentar-se-a a nota das outras provas, observados os

seguintes pesos: Bibliografia e Referência — 4

Seleção e Reprodução de Documentos - 3

Catalogação - 4

Classificação Decimal Universal (CDU) -

A nota final será aquela dividida nor 16.

. Após o julgamento pela Banca, e antes da identificação, as provas ficarão a disposição dos candidatos pa-ra vista, pelo prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a fim de possibilitar e oito) horas, a fim de possil formulem recursos, se cabiveis.

O recurso constará de petição diri gida ao Diretor-Geral, sem quebra do sigilo. O recurso, formulado pelo candidato, devera, sob pena de indeferi-mento in limine, ser fundamentado e indicar, com precisão, as questões e cos pontos objeto de revisão. Se aceitar o pedido de recurso, o Diretor-Geral podera mandar proceder tam-bem a revisão de tôda a prova. A Banca, depois de conhecer das ra-

zões apresentadas pelo recorrente, fara a revisão gerai ou parcial da prova emitira parecer fundamentado, mas mas só podera propor a alteração da nota atribuida anteriormente, se ficer evidenciado erro de fato na aplicação do critério do julgamento. Não será apreciada a reclamação se não redigida em termos convenientes, ou não indicar, com absoluta clareza, fatos e circunstâncias que justifiquem e permitam pronta apuração.

Depois de apreciados os recursos pe-

la Banca, cabe a decisão final ao 1º Secretário da Câmara dos Deputados, epresentando a Mesa.

Os limites minimos estabelecidos seão rigoresamente obedecidos. Apu-ar-se-ão as frações até milésimos.

Da realização das provas

Será obrigatório, em tôdas as provas, o uso da ortografia oficial (Pe-ueno Vocabulário Ortográfico da lingua Portuguêsa da Academia Bra-ileira de Letras — edição da Imprena. Nacional — 1943).

As provas serão manuscritas a tinta devendo o candidato comparecer munido de caneta-tinteiro carregada. emprego de lapis-tinta acarretara desclassificação do candidato.

Não se admitirá a entrada de can-didato que não estiver munido do car-tão de identificação fornecido pela Secretaria. Outras provas de identi-dade não terão valor para o concurso.

Adotar-se-á, para sigilo do julga-mento, processo que impeça a iden-tificação das provas, as quais deverão, para isso, oferecer o mesmo aspecto material.

Atribuir-se-á a nota zero à que apresentar sinai, expressão ou convenção que possibilite a sua identificação.

Os textos e os pontos das provas de Português e Idiemas serão sorteados e os impressos respectivos conteccionados na presença do candidato.

O candidato que se retirar do recinto durante a realização da prova estará automáticamente excluido do concurso. Será também excluido por ato da Banca Examinadora o candidato que se tornar culpado de incorreção ou descortesia para com os exa-minadores, seus auxiliares ou quaiquer autoridade presente ou que, durante a realização da prova, for colhido em flagrante de comunicação com outros candidatos ou pessoas estranhas, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma, ou de utilização de notas, livros ou impressos, salvo os expres-samente permitidos. A ata dos trabalhos deverá registrar qualquer ocor-rência dessa natureza.

Não havera segunda chamada, seja quel for o motivo alegado para jus-tificar a ausência do candidato.

O não comparecimento a qualquer prova importara em exclusão do con-curso, considerados sem efeito os exames porventura já prestados e não ihe sendo permitido prestar as provas subsequentes.

Tratando-se de concurso de provas, para primeira investidura em cargo de carreira, a tódas se submeterão os candidatos independentemente de titulos ou diplomas que possuam.

Observar-se-à a ordem do edital, na realização das provas. A Banca Examinadora, entretanto, pode alte-rá-la, quando considerar conveniente.

Disposições gerais

A inscrição do candidato, com a assinatura no livro competente, impli-cará conhecimento destas instruções e compromisso tácito de aceitar as

condições do concurso nos têrmos em que se achar estabelecidas.

E de dois anos o prazo de validade do presente concurso, a contar da data da homologação pela Mesa da Câmara dos Deputados proprogável por um dos Deputados proprogável por um considerados por cons dos Deputados, prorrogável por um ano

Serão publicados apenas os resulta-os que permitam a habilitação do dos que candidato.

As nomeações obedecerão rigorosamente a ordem de classificação.

Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora.

Tôdas as instruções, chamadas, avisos e resultados serão publicados no Diario do Congresso e no Diario Oficial. Não ha justificativa para o não atendimento dos prazos determinados. O candidato deve estar sempre em contato com a Camara para não perder os prazos.

A Câmara não se compromete, nem no presente, nem de futuro, com re-lação a moradia.

Floriano Ramos, Diretor-Geral.

(Dias: 17-4 a 21-5-63).

Concurso para Oficial Legislativo

PROVA DE PORTUGUES

O Diretor-Geral comunica aos candidatos, cujas inscrições foram numo-logadas, que a prova nº 1 (Português) se a realizada no dia 19 de maio do

SINDICATO NACIONAL DA INDUSTRIA DA CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS, PONTES, PORTOS, AELOPORTOS, BARRAGENS E PA-\ MENTAÇÃO

Edital de Convocação

Pelo presente edital, ficam convocados todos os associados deste Sindi-cato quites e em pleno gozo de seus direitos sindicais, para a Assembléia Geral Entreordinária, a realizar-se na próxima têrça-feira dia 14 do corrente as 9 horas em primeira convocação e as 9 noras em primeira convocação e às 10 horas em segunda e última convocação com (2/3) dois terços de associados presentes por escrutínio secreto, em su, sede provisória a Rua Debret nº 23. grupos 1.206-7. Estado da Guanabara, para deliberarem o comunia. seguinte:

Ordem do Dia

Para reforma e aprovação dos Estatutos.

Fixar mensalidades.

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1963. Marco Paulo Rabello, Presidente.

Dias: 13, 14 e 15-5-63.

(Nº 19.704 - 7-5-63 - Cr\$ 2.142,00)

UNIVERSIDADE DE SAO PAULO

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIENCIAS E LETRAS

Edital de Concurso para Professor Associado

De ordem do Diretor, Professor Doutor Mário Guimarães Ferri, co-munico a todos os interessados que, de acôrdo com a resolução da Congregação, estarão abertas na Secre-taria desta Faculdade, a partir de 22 de abril do corrente ano e Dio prazo de 150 dias, as inscrições para o conde 150 dias, as inscrições para o concurso e preenchimento de um único cargo de Professor Associado, em regime de tempo integral, da Cadeira de Mineralogia dêste Instituto Universitário. — Para inscrição, deverão os interessados apresentar requerimento ao Diretor com firma reconhecidamencionando nome, filiação, naturalidade (local de nascimento, día mêse ano), estado civil e residência, juamencionando nome, filiação, natural'dade (local de nascimento, dia mês e ano), estado civil e residência, juatanco os seguantes documentos: a)
— carteira de identidade; b) — dip'oma de curso superior; c) — certificado de quitação com o serviço militar; d) — atestado de samidade mental e física; e) — atestado de idone/dade; f) — comprovante de ter exercido na Cadeira, durante 5 anos, no mínimo, funções de assistence; g) — comprovante de cer livre-docente da Cadeira pelo menos durante 5 anos O Memorial que devera ser apresentado para concurso de títulos dirá respeito a tudo que se relacione com a formação intelectual, vida e atividades profissionais do canáceiro, e será dividido em três partes; I — Indicação pormenorimada de sua educação secundária, precisando as datas, primies ou outras distinções da época e lugar em que fol feito, reiacoca e lugar em que foi feito, rela-cão das notas conseguidas em exa-mes e um exemplar das teses de dou-toramento e de livre-docência. II — Ec afório de tôda a sua atividade ci-entifica, reportando-se às memorias e trabalhes de quaisquer formas dividgadas, que versem exclusivamente sô-bre assunto da Cadeira em concurso. III — Relação m'nuciosa de tôdas as funcêes públicas ou particulares de exclusivo interesse profissional, que tenha o candidato exercido e dos tra-balhos de natureza científica que te-pho feito ou publicado. Têdas essas ballos de natureza científica que tenha feito ou publicado. Tôdas essas informações serão documentadas com originais, certidões ou reproduções autênticas. Tôdas as firmas deverão ser reconhecidas. São Paulo, 22 de abril de 1963. — Eduardo Marques da Silva Auroca — Secretário — Substituto. (Nº 20.065 — \$.5.63 — Cr\$ 2.142,66)

ANUNCIO

ASSOCIAÇÃO BRASILIENSE DE EDUCAÇÃO

Sede: Conjunto Paroquial Sagrada Familia — Cx. Postal 889 — Brasilia

ESTATUTOS

· CAPÍTULO I

Denominação e Finalidades

Art. 1.º A Associação Brasiliense de Educação (sigla A.B.E.), é ama so-ciedade civil de direito particular, que só admite socios de sexo marculino de caráter beneficiente, educativo, cul-tural e de assistência social, que tem por fim o ensino, em seus vários graus. Com esta finalidade poderá editar li-

Art. 2.º Dentro de suas possibilidades, e na medida em que as circunstâncias o permitirem, a Associação Iundará estabelecimento de ensino, cuja direção será confiada de preferência aos Irmãos da Sagrada Familia.

Art 3,9 Tem sede e fôro na sidade

de Brasilia.

CAPITULO II

Da Organização e Govêrno

Art. 4.º Será ilimitado o número de

sócios.
Art. 5.º Os estabelecimentos de ensino se organizam em pessoa jurídica, com estatutos, govêrno, patrimônio e administração próprios dependendo da Associação Brasiliense de Educação nos casos previstos nos artigos 19 e 20

destes estatuto.

Art. 6.º A Associação é governada pela Assembléia Geral e pela Diretoria.

Art. 7.º A Assembléia Peral reune, em vic ordinária, el janeiro de cada auo, e em via extra rdinária, sempre que o Presidente, con parecer favorável da Diretoria, o julgar conveniente

veniente.

Art. 8.º A Assembléia Geral é constituída: a) Pelo Presidente; b) pelos membros da Diretoria em exercício; c) pelo diretor de cada estabelecimento mantido pela Associação d) pelos demais sócios.

Art. 9.º A Assembléia Geral se reu-re em Brasília, ou em qualquer cidade Associação.

do território nacional. Funciona em primeira convocação, com o nímino de 2/3 de sócios; em segunda, com qualnúmero. Delibera por majoria

quer número. Denneta para absoluta de votos.

Art. 10. Compete à Assembléia Geral: a eleger o Presidente que dirige toda a atividade social bem como o corretário e o Tesoureiro e quatro demitir Secretário e o Tesoureiro e quatro Conselheiros; b) aceitar ou demitir sócios; c) deliberar sóbre a fundação de novos estabelecimentos de ensino; d) examinar o balanço do último exercício encerrado e aprovar o programa de ação para o exercício entrante.

Art. 11. A Diretcria é composta do Presidente, de um Secretário, de um Tesoureiro e de quatro Conselheiros. Sen mandato é de três anos, podendo ser renovado; reune-se ordinàriamente uma vez por mês em via extraordinària de consendo con la companya de consendo con la composta de co ria, quando convocada pelo Presidente.
Delibera por maioria de votos, sendo
sua atribuição coadjuvar o trabalho do
Presidente na execução do programa
traçado anualmente pela Assembléia
Garal Geral.

Art. 12. Compete ao Presidente: a) convocar e presidir as assembléias ordinárias e extraordinárias; b) presidir a Diretoria; c) representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, nas suas relações com terceiros, constituir advogados e mandatários; d) gerir a administração ordinária; e) endossar e emitir cheques e ordens bancárias f) receberas subvenções dos poderes públicos. as subvenções dos poderes públicos, por si ou por outrem mediante instru-mento idôneo; g) resolver es casos omiseos nos presentes Estatutos; h)

exercer o voto de qualidade.

Art. 13. Nos casos de impedimento
do Presidente os membros da Diretoria elegerão quem o substitua.

Art. 14. Para contrair dividas que ultrapassem a importância de Cr\$ 500.00000 (quindentos mil cruzeiros) bem como para alienar, onerar, hipotecar, transigir sóbre bens imóveis, prestar flança sob qualquer titulo, o Presidente necessita do parecer favorável da Diretoria, consignando em ata registrada no livro competente da

Art. 15. Compete ao Tesoureiro su-perintender a administração ordinária, de acôrdo com as instruções do Presidente.

Art, 16. Ao Secretário compete exer-cer as funções habituais dêste cargo, tem em ordem os arquivos da Asso-ciação e seus registro. Pelos quatro Conselheiros se repartirão as demais funções administrativas, a juizo do

Presidente.
Art. 17. As atas das sessões serão assinadas pelo Presidente e Secretário; as das Assembléias Gerais, por todos os membros da Diretoria.

CAPÍTULO III

Do Patrimônio Social e da Adminis-tração

Art. 18. O patrimônio da Associa-ção será formado: a) por donativos ou legados; b) por renda, acaso exisou legados; d) por rema, acaso exis-tente, de seus bens; c) por subvenções dos poderes públicos, federal, estadual ou municipal; d) por bens imóveis, móveis e semoventes, que pessua ou venha a possuir; e) por contribuição de seus dooperadores e benfeitores; f)

pelas quotas dos estabelecimentos de ensino de que trata o artigo 19.

Art. 19. Para manutenção dos serviços da Associação, e para formação de seu pessual docente e administrativo pessual sociação de seu pessual docente e administrativo, cada estabelecimento de ensino concorrerá com uma quota a ser fixa-

da pela Diretoria da Associação Brasiliense de Educação.

Art. 20, Os estabelecimentos de ensino dependem ainda da Associação Brasiliense de Educação: a) para alignmentos de construccion de construcción de Brasiliense de Educação: a) para alignar, hipotecar, onerar, empenhar de qualquer modo bens imóveis, e prestar fiança, sob qualquer forma, o que tudo se declara nulo se não proceder autorização escrita do Presidente, com audiência da Diretoria; b) para contrair dividas c) para aplicação do "superavit" quando houver.

Art. 21. Nem os membros da Assembleia Geral, nem os da Diretoria, nem o Presidente, nem os estabelecimentos mantidos, nem os sócios, respondem individualmente pelas obrigações sociais da Associação.

ciais da Associação. Art. 22. A Associação Brasiliense de Educação se reconhece obrigada para com terceiros, únicamente pelos do-cumentos assinados em seu nome pelo Presidente e um dos membros da Di-

retoria.

Art. 23. A Associação não remunera.

os membros de sua Diretoria, pelo exercício de suas funcões; não tem fito de lucro; não distribui dividendos sob forma alguma; e aplica integralmen-te o "superavit" eventualmente verificado em seus exercicios financeiros,

na manutanção e desenvolvimento das suas finalidades sociais; no País.

Art. 24. Os sócios não adquirem direito algum sôbre os bens da Associação por nenhum título; e se, porveitura, se retirarem da Associação ou dela forem demitidos nada poderão exigir pelo tempo que nola permanecerem. rem

Art. 25 A Associação não responde pelos compromissos assumidos pelos estabelecimentos mantidos, a não ser nos casos em que expressamente declarar faza-lo mediante instrumento idôneo, na forma das leis vigentes.

CAPÍTULO IV

Disposições Gerais

Art. 26. A Associação é de duração indeterminada, e só se poderá astinguir por deliberação da essembléia geral extraordinária para isto expressamente convocada, com a presença ao menos de 2/3 dos sócios existentes, e por maioria absoluta dos sócios presentes. Esta Asembléia decidirá sobre a destinação a dar aos bens existentes. a destinação a dar aos bens existen-

Art. 27. Os presentes Estatutos sómente poderão ser reformados pela Assembléia Geral, mediante proposta da Diretoria quando os interesses da Associação o exigirem. — Luis P. Burreira — Presidente da A.B.E. (N.º 4.000 — 14-5-63 — Or 6.630,00)

PROTEÇÃO

ANIMAI

DECRETO N.º 24.645 - DE 10-8-1934

DIVULGAÇÃO N.º 769

3º edição

Preço: Cr\$ 25,00

A VENDA

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves. 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembôlso Postal

PRECO DESTE NÚMERO Cr\$ 4.00